



DIGITALIZADO  
R2 TECNOLOGIA  
(86) 3234-9934

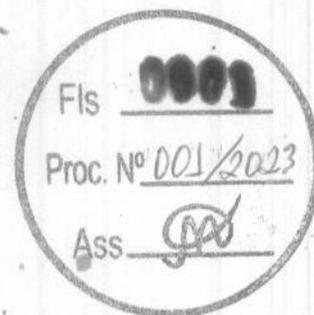
## C A P A

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROC. ADM. Nº 102/2023**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023.**

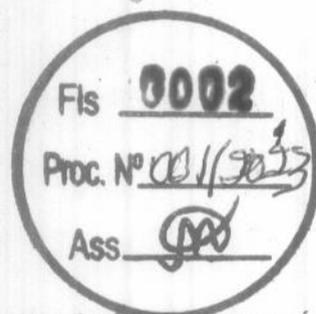
### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 102/2023**, que tem por objeto a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023.

Chapadinho - MA, 02 de Janeiro de 2023.



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023, para qual solicitamos as providências necessárias.

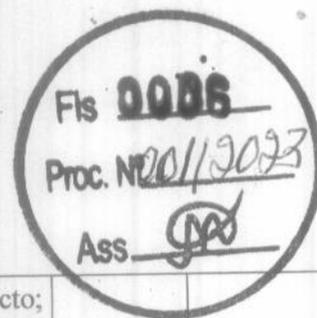
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1 /	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg ✓	10.000 ✓
2 /	<b>ABOBRINHA</b> : De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg ✓	10.000 ✓
3 /	<b>ALFACE</b> - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços ✓	16.000 ✓
4 /	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro ✓	3.000 ✓
5 /	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg ✓	40.000 ✓
6 /	<b>BATATA INGLESA</b> : De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg ✓	10.000 ✓



7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000
8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900
13	<b>COUVE</b> - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000

14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000
15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000
17	<b>MACAXEIRA</b> de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000

23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> / de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg ✓	2.500 ✓
24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA</b> : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg ✓	20.000 ✓
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA</b> : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg ✓	20.000 ✓
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA</b> : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg ✓	20.000 ✓
27	<b>REPOLHO</b> : De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg ✓	1.500 ✓

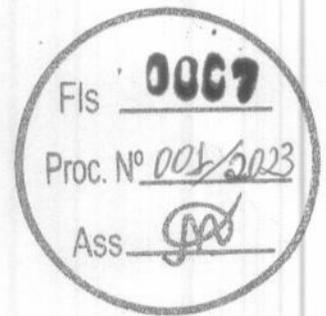


28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000
29	<b>TOMATE</b> - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000
30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000

**Justificativa:** Em atenção a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação vimos apresentar justificativa, para proceder com o CHAMADA PÚBLICA, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE do Município de Chapadinhã/MA, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Chapadinhã, 02 de Janeiro de 2022.

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023.

Thiago Alves do Santos  
Secretaria Municipal de Compras e Licitação

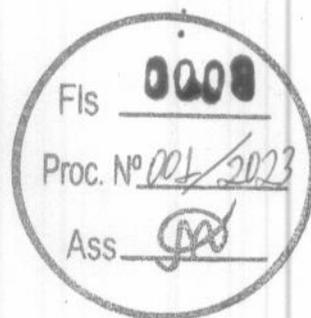
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> MARIANE DA SILVA VIEIRA-ME ✓		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DO BURITI, SN Nº 001 ✓		
<b>BAIRRO:</b> PALESTINA	<b>CIDADE:</b> BREJO	<b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65520-000 ✓		
<b>CNPJ:</b> 32.236.559/0001-01 ✓		

Recebi em 03/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de Janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Mariane da Silva Vieira  
Assinatura do responsável



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000		
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000		
3	<b>ALFACE</b> - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000		
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000		
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000		
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000		
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000		



8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000		
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000		
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000		
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000		
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900		
13	<b>COUVE</b> - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000		
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000		



15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg ✓	2.000	
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg ✓	11.000	
17	<b>MACAXEIRA-</b> de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg ✓	3.000	
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg ✓	24.000	
19	<b>MAXIBE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg ✓	1.900	
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg ✓	21.000	
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg ✓	6.300	
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg ✓	4.000	
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg ✓	2.500	



24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	R\$ 13,00	R\$ 260.000,00
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500		
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000		
29	<b>TOMATE:</b> Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000		



30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	 Fis <u>0012</u> Proc. Nº _____ Ass. <u>[Signature]</u>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 740.000,00</b>

(R\$ 740.000,00 – Setecentos e quarenta mil reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Mariane da Silva Zaira  
Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 03 de Janeiro de 2023.

  
Thiago Alves do Santos  
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> N DO N MONTELES - AGRONIX
<b>ENDEREÇO:</b> POVOADO JACU, ZONA RURAL
<b>BAIRRO:</b> ZONA RURAL <b>CIDADE:</b> MATA ROMA <b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.510-000
<b>CNPJ:</b> 35.405.126/0001-20

Recebi em 03/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de Janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000		
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000		
3	<b>ALFACE</b> - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000		
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000		
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000		
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000		
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000		

OK

Fls 0015Proc. Nº 001/2023Ass. [Assinatura]

8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000		
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000		
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000		
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000		
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900		
13	<b>COUVE-</b> com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000		
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000		



15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000		
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000		
17	<b>MACAXEIRA-</b> de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000		
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000		
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900		
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000		
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300		
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000		
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500		



24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	R\$ 11,50	R\$ 230.000,00
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	R\$ 12,50	R\$ 250.000,00
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	R\$ 11,40	R\$ 228.000,00
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500		
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000		
29	<b>TOMATE -</b> Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000		

Fls. 0018Proc. N° 001/2023Ass. [Signature]

30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 660.000,00</b>

**Valor Total R\$ 660.000,00 ( Seiscentos e sessenta mil reais)**

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( x ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

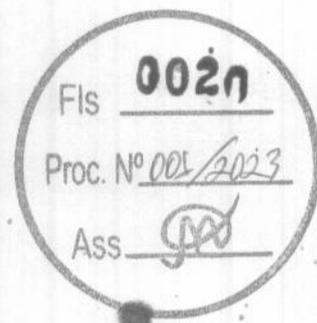


30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 660.000,00</b>

**Valor Total R\$ 660.000,00 ( Seiscentos e sessenta mil reais)**

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( x ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

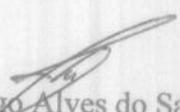
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023.

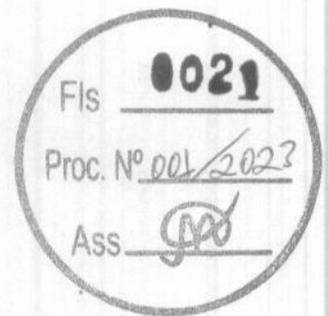
  
Thiago Alves do Santos  
Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Thiago Alves do Santos  
Secretário Municipal  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão	✓				
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Principal, s/n. Bloco 135, Torre 11	✓				
<b>BAIRRO:</b> Matucalis	✓	<b>CIDADE:</b> São João	✓	<b>UF:</b> MA	✓
<b>CEP:</b> 05 099 000	✓				
<b>CNPJ:</b> 02.078.577/0001-41					

Recebi em 03 / 01 //2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de Julho de 2023 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000		
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000		
3	<b>ALFACE</b> – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000		
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> -1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000		
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000		
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000		
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000		



8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000		
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000		
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000		
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000		
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900		
13	<b>COUVE</b> com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000		
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000		



15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000		
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000		
17	<b>MACAXEIRA</b> de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000		
18	<b>MAMÃO - HAWAII OU PAPAYA</b> de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000		
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900		
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000		
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300		
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000		
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500		

Fls 0024Proc. Nº 001/2013Ass [assinatura]

24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,00	220.000,00
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,00	220.000,00
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,00	220.000,00
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500		
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000		
29	<b>TOMATE</b> - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000		

Fls 0025Proc. Nº 001/2023Ass [Signature]

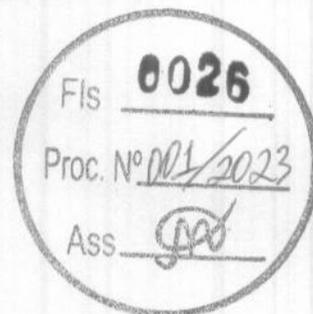
30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>

(valor total por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

GENIVAL REIS SANTOS

Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

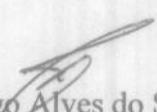
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023.

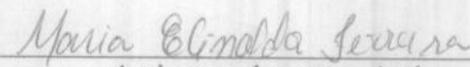
  
Thiago Alves do Santos  
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

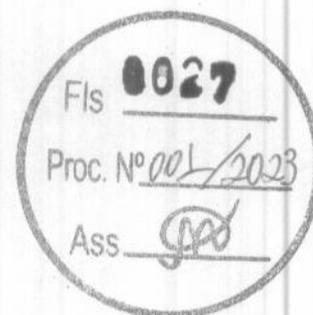
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: Maria Elinalda Ferreira ✓			
ENDEREÇO: Povoado Mauco			
BAIRRO: Zona Rural ✓	CIDADE: Chapadinho ✓	UF: MA	
CEP: 65.500-000 ✓			
CNPJ: 009.820.973-60 ✓			

Recebi em 03/01 //2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de Janerio de 2023 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável



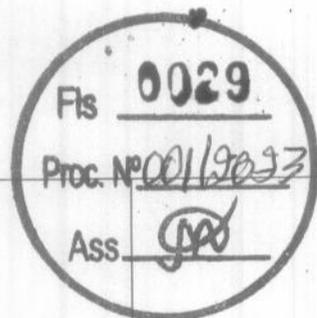
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000		
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000		
3	<b>ALFACE</b> - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000		
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000		
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000		
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000		
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000		

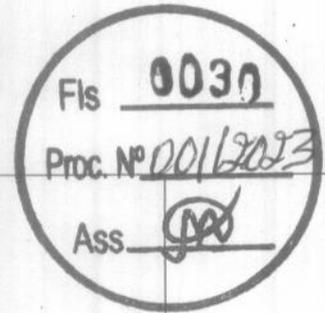
OK



8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000	17,80	71,200,00
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000		
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000		
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000		
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900		
13	<b>COUVE</b> com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000		
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000		



15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000		
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000		
17	<b>MACAXEIRA-</b> de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000		
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000		
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900		
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000		
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300		
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000		
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500		



24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500		
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000		
29	<b>TOMATE</b> - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000		



30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	1,10	22.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>

(valor total por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023.

  
Thiago Alves do Santos

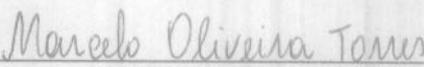
Secretaria Municipal de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> MARCELO OLIVEIRA TORES
<b>ENDEREÇO:</b> CHAPADINHA
<b>BAIRRO:</b> COHAB 01 <b>CIDADE:</b> CHAPADINHA <b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.500-000
<b>CPF:</b> 628.763.043-41

Recebi em 03/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável



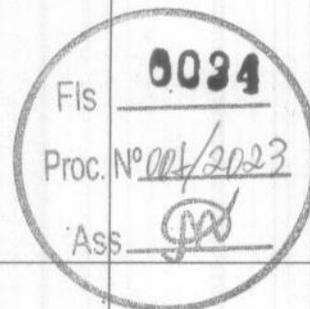
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000		
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000		
3	<b>ALFACE</b> - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000		
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000		
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000		
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000		
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000		

OK



8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000	18,00	72.000,00
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000		
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000		
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000		
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900		
13	<b>COUVE-</b> com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000		
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000		





15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000		
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000		
17	<b>MACAXEIRA</b> de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000		
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000		
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900		
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000		
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300		
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000		
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500		



24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500		
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000		
29	<b>TOMATE:</b> Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000		



30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	0,85	17.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 39.000,00</b>

(valor total por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Manoel Oliveira Tomes

Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023.

  
Thiago Alves do Santos

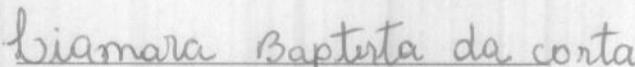
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA</b> ✓		
<b>ENDEREÇO: TRAVESSA DO PAVÃO, 01</b> ✓		
<b>BAIRRO: RECANTO DOS PÁSSAROS</b> ✓	<b>CIDADE: CHAPADINHA</b>	<b>UF: MA</b> ✓
<b>CEP: 65.500-000</b> ✓		
<b>CPF: 046.215.033-08</b> ✓		

Recebi em \_03/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável

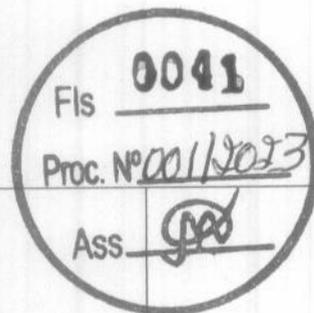


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000		
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000		
3	<b>ALFACE</b> - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000		
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000		
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000		
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000		
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000		



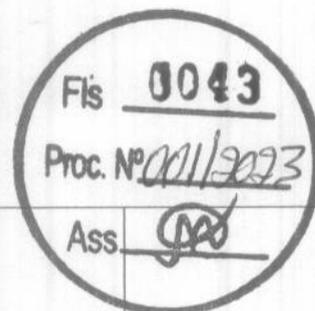
8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000	17,00	68.000,00
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000		
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000		
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000		
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900		
13	<b>COUVE</b> - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000		
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000		



15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000		
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000		
17	<b>MACAXEIRA</b> de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000		
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000		
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900		
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000		
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300		
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000		
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500		



24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500		
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000		
29	<b>TOMATE</b> - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000		



30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	1,00	20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					RS 20.000,00

(valor total por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Liamara Baptista da Costa  
Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023.

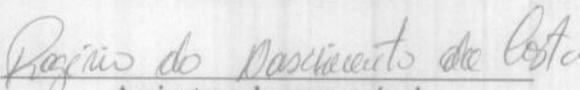
  
Thiago Alves do Santos  
Secretaria Municipal de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves do Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: Associação dos Pequenos Produtores de Hortaliças Pov. Mundo Novo ✓		
ENDEREÇO: Povoado Mundo Novo ✓		
BAIRRO: zona Rural ✓	CIDADE: Beute ✓	UF: ma ✓
CEP: 65515-000		
CNPJ: 20.822.935/0001-60 ✓		

Recebi em 03/01 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04  
de Janerio de 2023 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

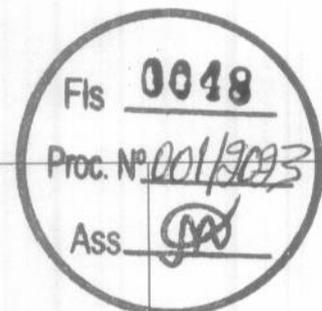
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000	5,10	51.000,00
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000	7,00	70.000,00
3	<b>ALFACE</b> – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000	3,50	56.000,00
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000	24,00	72.000,00
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000	8,00	320.000,00
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000	10,00	100.000,00
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000	8,00	40.000,00



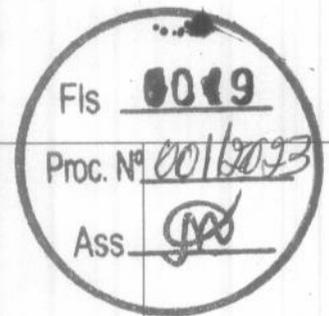
8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000		
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000	9,00	63.000,00
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000	5,50	38.500,00
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000	2,70	40.500,00
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900		
13	<b>COUVE-</b> com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000	4,20	49.000,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000	8,00	16.000,00



15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	9,00	18.000,00
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000	12,00	132.000,00
17	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e íntegro.	Kg	3.000	4,50	13.500,00
18	<b>MAMÃO - HAWAII OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000	4,90	117.600,00
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900	10,00	19.000,00
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000	3,20	67.200,00
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300	2,00	12.600,00
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000	5,00	20.000,00
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500	9,00	22.500,00



24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500	8,00	12.000,00
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000	5,00	65.000,00
29	<b>TOMATE</b> - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	8,70	87.000,00



30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS</b>

(valor total por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

*Rogério do Nascimento da Costa*  
Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

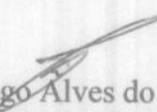
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 03 de Janeiro de 2023.

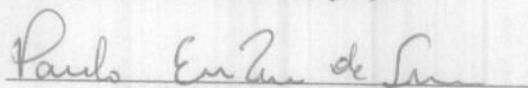
  
Thiago Alves do Santos  
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitações

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	Associação dos Pequenos Produtores da Vila Piqueiro		
ENDEREÇO:	Vila Piqueiro		
BAIRRO:	Zona Rural	CIDADE:	Chapadinda UF: Ma
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	10.682.371/0001-54		

Recebi em 03/01 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04  
de Janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000	4,00	40.000,00
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000	4,90	49.000,00
3	<b>ALFACE</b> – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000	2,50	40.000,00
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000	20,00	60.000,00
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000	4,00	160.000,00
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000	7,00	70.000,00
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000	5,00	25.000,00

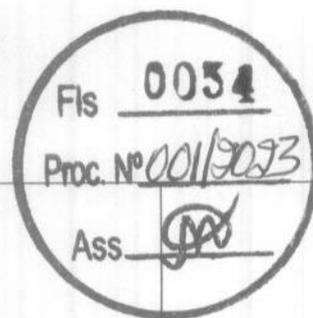
OK

Fis **0052**Proc. Nº 005/2023Ass. [Assinatura]

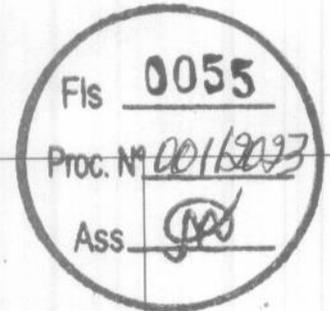
8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000		
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000	3,80	26.600,00
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000	5,00	35.000,00
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000	2,50	37.500,00
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900	16,77	15.093,00
13	<b>COUVE</b> - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000	3,00	30.000,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000	5,00	10.000,00



15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	6,00	12.000,00
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000	6,00	66.000,00
17	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000	3,50	10.500,00
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000	1,50	36.000,00
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900	9,00	17.100,00
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000	6,80	142.800,00
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300	6,00	37.800,00
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000	3,80	15.200,00
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500	6,80	17.000,00



24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500	3,00	4.500,00
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000	5,50	71.500,00
29	<b>TOMATE:</b> Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	8,00	80.000,00



30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS</b>

(valor total por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

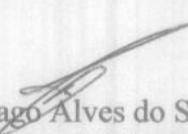
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023.

  
Thiago Alves do Santos

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> C.N de Sousa
<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Comercio
<b>BAIRRO:</b> Centro <b>CIDADE:</b> Chapadinho <b>UF:</b> Ma
<b>CEP:</b> 65.500-000
<b>CNPJ:</b> 07.319.616/0001-79

Recebi em 03/01 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04  
de Janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
3	<b>ALFACE</b> - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000	R\$ 2,00	R\$ 32.000,00
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000	R\$ 3,80	R\$ 152.000,00
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser gráuda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00



8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000		
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00
10	<b>CENOURA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000	R\$ 4,80	R\$ 33.600,00
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900		
13	<b>COUVE</b> - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00



15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000	R\$ 6,00	R\$ 66.000,00
17	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
18	<b>MAMÃO - HAWAII OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000	R\$ 3,90	R\$ 93.600,00
19	<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900	R\$ 7,00	R\$ 13.300,00
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000	R\$ 2,50	R\$ 52.500,00
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300	R\$ 6,00	R\$ 37.800,00
22	<b>PEPINO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00



24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000		
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000	R\$ 5,00	R\$ 65.000,00
29	<b>TOMATE</b> - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00



30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 926.900,00</b>

(valor total por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

## MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2023

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023

Fls 0062  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARFANE DA SILVA VIEIRA - ME		N DO N MONTELES - AGRONOME		ASS. DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MA		MARIA ELMALDA FERREIRA		MARCELO OLIVEIRA TORRES		LUMIARA BAPTISTA DA COSTA		ASSOC. DOS PEQ. PROD. DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO		ASSOC. DOS PEQ. PROD. DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO		C N SOUSA			
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABOBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, infâncias, casca dura e sã sem cupiuras.	Kg	10.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,80	38.000,00	4,30	43.000,00	-	-
2	ABORRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de entosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fitopatológica (podridões, manchas, cortes), sem presença de pragas e doenças que possam comprometer a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,90	50.000,00	5,63	56.300,00	-	-	
3	ALFACE - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescos, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, maço de 300 gramas.	Maços	16.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,50	32.000,00	2,67	42.720,00	-	-	
4	AZETE DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garras limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o preço de varejo.	Litro	3.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	60.000,00	21,33	63.990,00	-	-	
5	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em pérola, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com bilho.	Kg	40.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00	160.000,00	5,27	210.800,00	-	-	
6	BATATA INGLESA: De superfície lisa, firme e compacta, livre de fungos, fungos ou parasitas, com casca uniforme e lisa, sem lesões de origem fitopatológica, isenta de pragas e doenças que possam comprometer a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00	70.000,00	8,00	80.000,00	-	-	
7	BETERABA: Fruto de primeira qualidade, fresco, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00	25.000,00	5,93	29.650,00	-	-	
8	BOLO DE MILHO/MACAXERATIPOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o preço de varejo.	Und	4.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,80	71.200,00	17,00	68.000,00	-	-	
9	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos físicos, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, pragas e materiais estranhos.	Kg	7.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,80	26.600,00	3,80	26.600,00	-	-	
10	CENOURA: Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,50	38.500,00	5,10	35.700,00	-	-	

11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e coentroinha)</b> - 1ª qualidade, variedades tempos novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15 000																22 500,00	1,50	37 500,00	2,50	40 500,00	2,70						22 500,00	2,23	RS	33 450,00
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação vigente referente às regulamentações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o setor da agricultura familiar.	Kg	900	16,20	14 580,00	17,00	15 300,00														16,77	15 093,00								16,96	RS	14 994,00	
13	<b>COUVE</b> - com folhas firmes, viváceas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10 000																		3,00	30 000,00		4,20	42 000,00						3,07	RS	30 700,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBAMARELA)</b> - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2 000																		5,00	10 000,00		8,00	16 000,00					6,33	RS	12 860,00	
15	<b>FELUJO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, sem tomo de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Deve ser prioritariamente orgânicos e/ou bioprocessados. Embalado em sacos plásticos impermeáveis.	Kg	2 000																		6,00	12 000,00		9,00	18 000,00					7,17	RS	14 340,00	
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11 000																		6,00	66 000,00		12,00	132 000,00					8,00	RS	88 000,00	
17	<b>MACAVERA</b> - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, ovos, resíduos de fertilizante, acondicionados em sacos de plástico, transparente, atóxico e íntegro.	Kg	3 000																		3,50	10 500,00		4,50	13 500,00					3,83	RS	11 490,00	
18	<b>MAMAIO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24 000																		1,50	36 000,00		4,90	117 600,00					3,43	RS	82 320,00	
19	<b>MAXIJE:</b> Com característica terra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amadurecimento com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sem sinais de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada.	Kg	1 900																		9,00	17 100,00		10,00	19 000,00					6,67	RS	16 473,00	
20	<b>MELANCIA:</b> Fruto com 70% a 85% de maturação, com aspecto cor verde e sabor próprio, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada.	Kg	21 000																		6,80	142 800,00		3,20	67 200,00					4,17	RS	87 570,00	
21	<b>MILHO VERDE:</b> Com grãos bem desenvolvidos e novos, podem macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem sinais de pragas.	Kg	6 300																		6,00	37 800,00		2,00	12 600,00					4,67	RS	29 421,00	
22	<b>PERNICO:</b> Com superfície lisa, firme, sem rugas, sem furto e sem manchas, para ser utilizado para produção de farinha de milho, sem sinais de pragas, sem sinais de apodrecimento, com miolo firme e saudável. Deve ser prioritariamente orgânicos e/ou bioprocessados. Embalado em sacos plásticos impermeáveis.	Kg	4 000																		3,80	15 200,00		5,00	20 000,00					4,10	RS	16 400,00	
23	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2 500																		6,80	17 000,00		9,00	22 500,00					7,60	RS	19 000,00	
24	<b>POLPA DE FRUTA DE AÇÚCAR:</b> Congelada, proveniente de frutas e/ou sementes de frutas e verduras e de outros produtos hortícolas. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20 000	12,00	240 000,00	11,50	230 000,00	11,00	220 000,00																						11,50	RS	230 000,00

Fls 0063  
Proc. N° 001/2023  
ASS: [Assinatura]

Fls 0064  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Assinatura]

25	POLPA DE FRUITA DE GOIABA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas adicionadas em embalagens frágeis, com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	12,00	240.000,00	12,50	250.000,00	11,00	220.000,00											11,50	R\$	230.000,00																			
26	POLPA DE FRUITA DE MANGA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá ser apresentada acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	13,00	260.000,00	11,40	225.000,00	11,00	220.000,00											11,80	R\$	236.000,00																			
27	REPOLHO. De primeira, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500							8,00	12.000,00	3,00	4.500,00	2,00	3.000,00	4,33	6.495,00																								
28	TANGERINA: Tangerina de primeira qualidade; frutos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com peso e intacta tamanho à coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000							5,00	65.000,00	5,50	71.500,00	5,00	65.000,00	5,17	67.210,00																								
29	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000							8,70	87.000,00	8,00	80.000,00	6,50	65.000,00	7,73	77.300,00																								
30	PAO CASEIRO: Produto fresco, oriundo da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenouramilho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem glúten. Pólvora de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batinado) e assado. Pacotes individuais, deve ser embalado um a um em pacotes individuais próprios para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo as seguintes informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	1,10	22.000,00	0,85	17.000,00	1,00	20.000,00											0,88	R\$	18.600,00																			
																																									R\$ 1.994.693,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.994.693,00 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais)

CHAPADINHA-MA, 05 DE JANEIRO DE 2023

THIAGO ALVES DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
 Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Thiago Alves dos Santos  
 Secretário Municipal de  
 Compras e Licitação



A Ilma. Sra.  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação

### DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

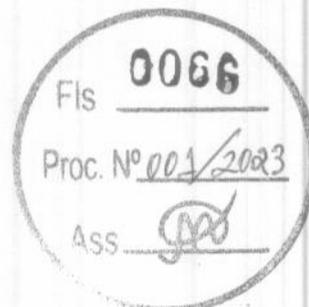
Chapadinho, 05 de Janeiro de 2023.

  
Thiago Alves do Santos  
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

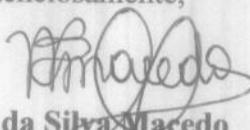
Chapadinda - MA, 06 de Janeiro de 2023.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinda.



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2021, no valor estimado de **RS 1.994.693,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 102/2023.

Atenciosamente,

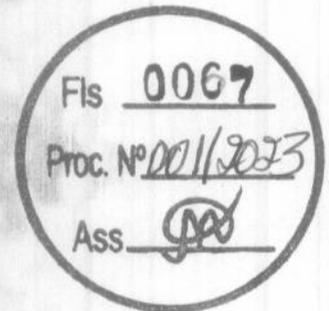


**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Chapadinda  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Chapadinda  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO



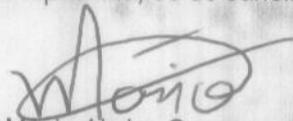
A Sra.  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

**02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

Chapadinho, 06 de Janeiro de 2023.



Masio Akylys Quaresma de Araújo  
CRC/MA nº 8235  
Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



Fis 0068  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [Assinatura]

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - JUSTIFICATIVA e OBJETO**

Em atenção a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação vimos apresentar justificativa, para proceder com o CHAMADA PÚBLICA, destinado a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

**2.0 - DOS PRODUTOS**

2.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações da Secretaria, devendo a entrega ser efetuada na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO – SETOR MERENDA ESCOLAR- Av. Vitorino Freire, 1045, Bairro Terras Duras, no horário das 08:00 as 12 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas pela secretaria solicitante.

2.2 Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos.

2.3 A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual quando se tratar de produto de origem animal.

2.4 O produto deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

2.5 Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues estará expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega.

2.6 Devendo ser transportados de acordo com as normas de vigilância sanitária.

2.7 A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

2.8 Os produtos deverão ser entregues embalados em:

2.8.1 **EMBALAGEM:** deverá ser em saco plástico devidamente lacrado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva ou forma mecânica, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 20(vinte) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

2.9 O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

2.10 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

**3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ABÓBORA COMUM - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000	4,30	R\$ 43.000,00



2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000	5,63	R\$ 56.300,00
3	<b>ALFACE</b> - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maçã de 300 gramas.	Maços	16.000	2,67	R\$ 42.720,00
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000	21,33	R\$ 63.990,00
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000	5,27	R\$ 210.800,00
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000	8,00	R\$ 80.000,00
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000	5,93	R\$ 29.650,00
8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000	17,60	R\$ 70.400,00



9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000	5,53	R\$ 38.710,00
10	<b>CENOURA</b> : Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000	5,10	R\$ 35.700,00
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000	2,23	R\$ 33.450,00
12	<b>CORANTE DE URUCUM</b> : Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900	16,66	R\$ 14.994,00
13	<b>COUVE</b> com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000	3,07	R\$ 30.700,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000	6,33	R\$ 12.660,00
15	<b>FEIJÃO VERDE</b> : De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	7,17	R\$ 14.340,00
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000	8,00	R\$ 88.000,00



Fis. 0071  
Proc. Nº 0001/2023  
Ass. [assinatura]

17	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000	3,83	R\$ 11.490,00
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000	3,43	R\$ 82.320,00
19	<b>MAXIXE</b> : Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900	8,67	R\$ 16.473,00
20	<b>MELANCIA</b> : Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000	4,17	R\$ 87.570,00
21	<b>MILHO VERDE</b> : Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300	4,67	R\$ 29.421,00
22	<b>PEPINO</b> : Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000	4,10	R\$ 16.400,00
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500	7,60	R\$ 19.000,00
24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA</b> : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,50	R\$ 230.000,00



25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,50	R\$ 230.000,00
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,80	R\$ 236.000,00
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500	4,33	R\$ 6.495,00
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000	5,17	R\$ 67.210,00
29	<b>TOMATE:</b> Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	7,73	R\$ 77.300,00
30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	0,98	R\$ 19.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.994.693,00</b>

#### 4. VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato de fornecimento terá a vigência até 29 de Dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

#### 5. DA ENTREGA

5.1 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

5.2 No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

5.2.1 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 24HS.

5.2.2 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital e seus anexos, reservando-se a secretaria, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no edital.

5.2.3 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

5.2.4 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.2.5 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

#### 6. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 Será efetuado em 02 (duas) etapas, nos meses de março a julho/2022, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para seu cumprimento, após a assinatura do contrato/recebimento do pedido.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão Secretaria, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas;

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal solicitante acharem conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos.

9.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal solicitante, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.



9.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Legislação pertinente.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 - DA CONTRATANTE

10.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

10.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

10.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

10.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

### 10.2 - DA CONTRATADA

10.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

10.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

10.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

10.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;





10.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico às que constam constantes do objeto deste Projeto Básico;

10.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

10.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

10.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

11.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.2. - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

11.3. - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinho, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

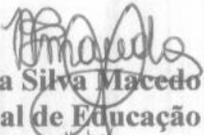
**12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinhã, 09 de Janeiro de 2023.

**MAYANA CAROLINE**  
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL CRN nº 6537

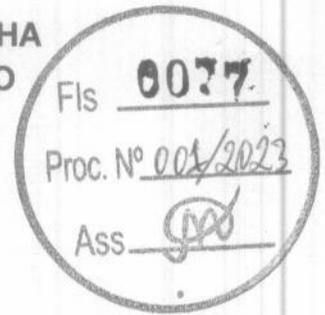
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



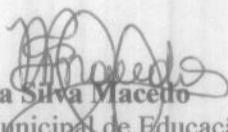
Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Comissão Permanente de Licitação  
**NESTA**

### AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023, amparada no inciso XXXIII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê “na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água”.

Chapadinha, 09 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

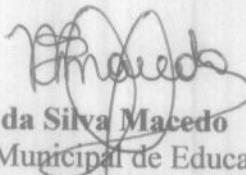
  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à 02- Poder Executivo, 02.12- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinhã - MA, 09 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

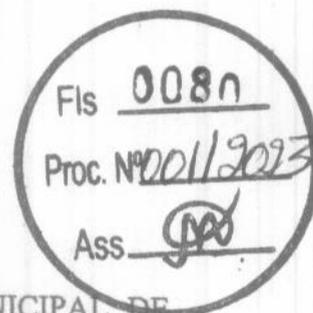


## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 102/2023, da CHAMADA PÚBLICA, o Ato de designação do Presidente e Membros, PORTARIA Nº358/2021, de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, em 10 de Janeiro de 2023.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 358/2021  
Presidente  
Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL  
Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL



PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1** DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

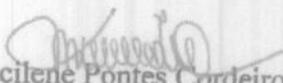
**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinho

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 0081  
Proc. Nº 001/2023

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2735 Pág. 12/17

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

**Art. 38.** A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

#### Capítulo IV

##### Dos Conjuntos Habitacionais

**Art. 39.** Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

**Art. 40.** Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

#### Capítulo V

##### Do Condomínio Urbano Simples

**Art. 41.** Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

**Parágrafo único.** O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

#### Capítulo VI

##### Disposições Finais e Transitórias

**Art. 42.** As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

**Art. 43.** As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

**Art. 44.** Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 45.** Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

**Art. 46.** Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadilha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

**Art. 47.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadilha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1** DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 360/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

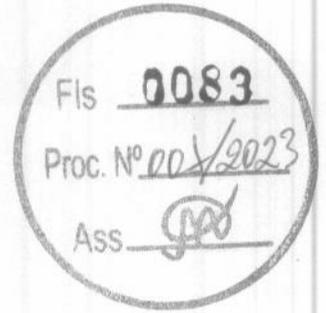
Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadilha



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

### ASSUNTO:

- Chamada Pública nº 001/2023
- Processo Administrativo nº 102/2023

### OBJETO:

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

### JUSTIFICATIVA:

a) Em atenção a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação vimos apresentar justificativa, para proceder com o CHAMADA PÚBLICA, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE do Município de Chapadinho/MA, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

b) O preço é compatível com o mercado.

- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso IV da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

***“Art. 24 É dispensável a licitação***

***(...)***

***IV - “na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água”.***

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS



O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

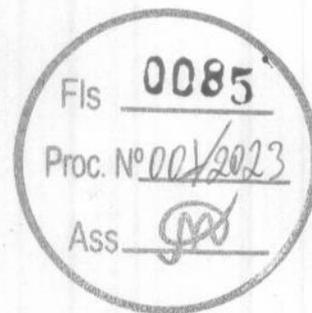
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinho - MA, em 10 de Janeiro de 2023

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 358/2021  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

*Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL*



## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 102/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023, de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 11 de Janeiro de 2023

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 358/2021  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente  
Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA

Fis 0086

Proc. Nº 001/2023

Ass. [Assinatura]

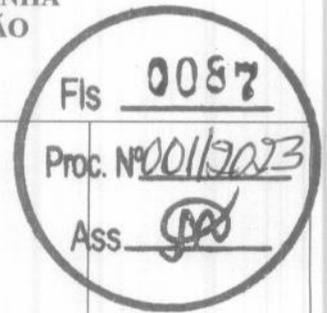
**Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_, às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinhã/MA.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ABÓBORA COMUM - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000	4,30	R\$ 43.000,00



2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000	5,63	R\$ 56.300,00
3	<b>ALFACE</b> – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000	2,67	R\$ 42.720,00
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000	21,33	R\$ 63.990,00
5	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000	5,27	R\$ 210.800,00
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000	8,00	R\$ 80.000,00
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000	5,93	R\$ 29.650,00
8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000	17,60	R\$ 70.400,00

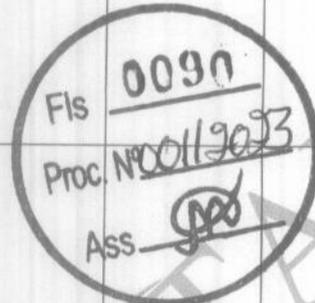
Fis 0088  
Proc. Nº 001/9013  
Ass. [assinatura]

9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000	5,53	R\$ 38.710,00
10	<b>CENOURA</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000	5,10	R\$ 35.700,00
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000	2,23	R\$ 33.450,00
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900	16,66	R\$ 14.994,00
13	<b>COUVE</b> -com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000	3,07	R\$ 30.700,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000	6,33	R\$ 12.660,00
15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	7,17	R\$ 14.340,00
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000	8,00	R\$ 88.000,00

17	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000	3,83	R\$ 11.490,00
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000	3,43	R\$ 82.320,00
19	<b>MAXIXE</b> : Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900	8,67	R\$ 16.473,00
20	<b>MELANCIA</b> : Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000	4,17	R\$ 87.570,00
21	<b>MILHO VERDE</b> : Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300	4,67	R\$ 29.421,00
22	<b>PEPINO</b> : Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000	4,10	R\$ 16.400,00
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500	7,60	R\$ 19.000,00
24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA</b> : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,50	R\$ 230.000,00

Fls 0089  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [Assinatura]

25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,50	R\$ 230.000,00
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,80	R\$ 236.000,00
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500	4,33	R\$ 6.495,00
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000	5,17	R\$ 67.210,00
29	<b>TOMATE:</b> Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	7,73	R\$ 77.300,00
30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	0,98	R\$ 19.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.994.693,00</b>





**Valor total: R\$ 1.994.693,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e quatro reais, seiscentos e noventa e três reais).**

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06 08 de maio /2020).

#### FONTE DE RECURSO

02- Poder Executivo, 02.12- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

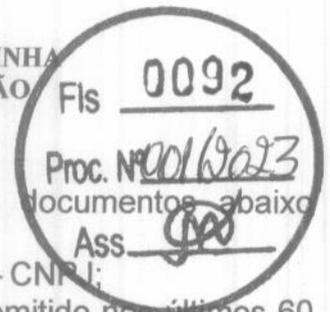
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL



O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

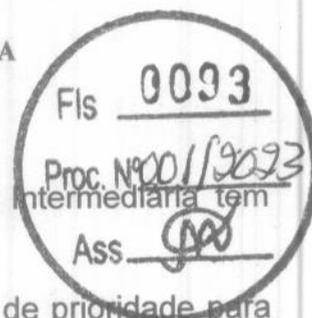
- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
  - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;



III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro, até o dia 19 de Agosto de 2022, até as 17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma elaborado pela nutricionista do município.

*OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.*

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetivado, dada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Fis 0094

Proc. Nº 0011/2023

Ass. JM

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora de acordo Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Chapadinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>										
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>										
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>										
<b>GRUPO FORMAL</b>										
1. Nome do Proponente				2. CNPJ						
3. Endereço				4. Município/UF						
5. E-mail				6. DDD/Fone			7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica			9. Banco		10. Agência Corrente			11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados			13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006							
15. Nome do representante legal			16. CPF				17. DDD/Fone			
18. Endereço				19. Município/UF						

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	7. CPF
6. Nome do representante e e-mail		

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Representante do Grupo/Fone/E-mail: \_\_\_\_\_  
 Formal



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**  
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	

8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não  
 9. Nome da Entidade Articuladora  
 10. E-mail/Fone (quando houver)

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	7. CPF	

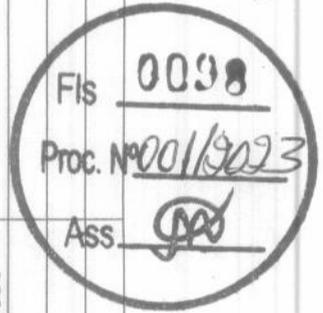
**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a)2. Produto Familiar	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
				Total agricultor
				Total agricultor
				Total agricultor
			<b>Total do projeto</b>	

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total Produto	6. Cronograma por Entrega dos Produtos
				<b>Total do projeto:</b>	



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b> <b>Assinatura</b>	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

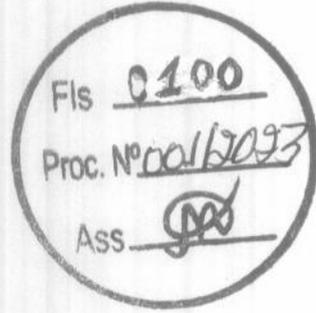
Fls 0099  
 Proc. Nº 00162093  
 Ass. [assinatura]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°--	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. N° da DAP Física
7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N° da Agência
	11. N° da Conta Corrente



**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

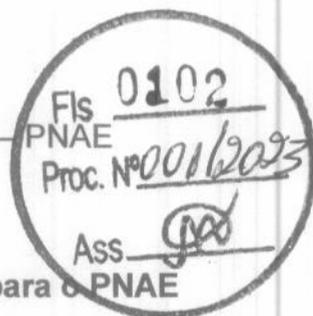
Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





## ANEXO VIII

## Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, de acordo com Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

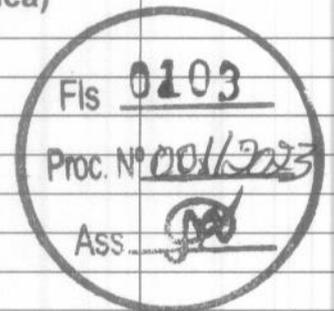
**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					



**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Fls 0104  
Proc Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

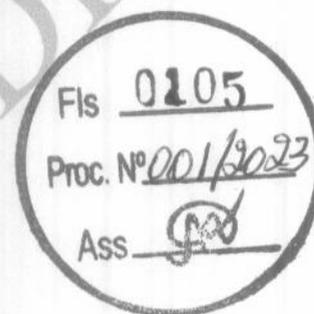
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

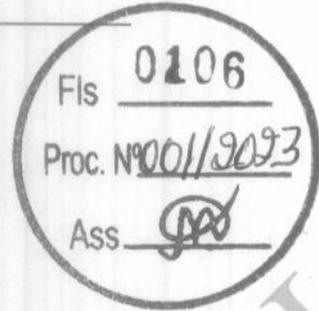
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_

CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

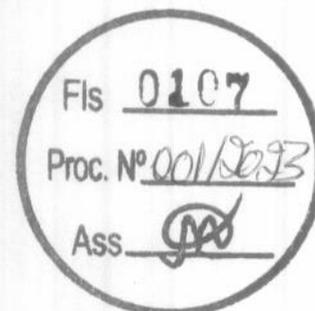


TESTEMUNHAS:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_

MINUTA DE EDITAL

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0102/2023



OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EMENTA: ANÁLISE. PARECER JURIDICO. POSSIBILIDADE. CHAMADA PUBLICA. AGRICULTURA FAMILIAR. PNAE. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MERENDA ESCOLAR.

## 1. RELATÓRIO

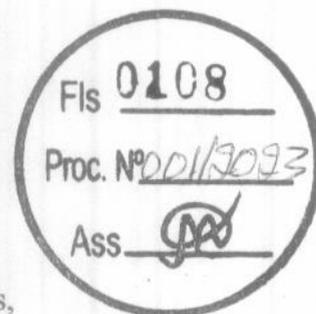
A Comissão Permanente de Licitação solicitou dessa Assessoria Jurídica parecer técnico referente à minuta do edital e anexos do procedimento licitatório de modalidade chamada pública, cujo objeto é aquele epigrafado no cabeçalho, conforme solicitação elaborada pela nutricionista do município através na “pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar – 2023”, encaminhada por intermédio de memorando assinado por esta mesma profissional técnica.

Cabe consignar que os autos vieram para exame instruído com os seguintes documentos importantes:

- 1) Solicitação com as devidas considerações, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, justificativas pesquisas de preços, despacho do setor contábil, despacho de existência de dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira e termo de referência, autorização e Projeto de Alimentação Escolar-PNAE, minuta de edital.

Projeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar, este providenciado pela nutricionista municipal;

- 2) Solicitação de despesas;
- 3) Solicitação de cotação;
- 4) Cotação de preços;
- 5) Relatório de cotação, com pesquisa realizada pelo setor de compras,
- 6) Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- 7) Termo de autorização;
- 8) Termo de autuação;
- 9) Despacho para Assessoria Jurídica;
- 10) Minuta do Edital e anexos, quais sejam: modelo de projeto de venda; Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE; Modelo do contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para PNAE.



É o relatório. Passo a opinar.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Em corroboração destaca-se a importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, estando expressos na Constituição Federal, bem como na Lei de Licitações n 8.666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz: Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em

estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

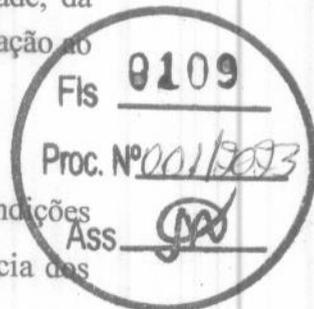
É salutar ponderar que a relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes tanto à administração pública quanto aos licitantes, uma vez que ambos não poderão deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

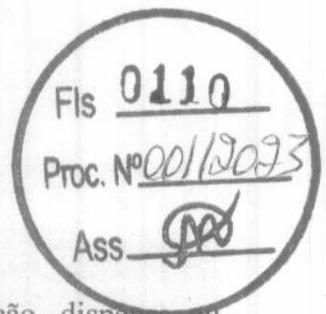
No entanto, diante das peculiaridades fáticas encontradas com legislação específica - para o procedimento de merenda escolar no município, a modalidade de licitação escolhida foi a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. No que se refere à fundamentação jurídica, observa-se que a gestora solicitou e a Comissão Permanente de Licitação fundamentou a contratação no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Federal nº 11.947/2009, art. 14, § 1º entre outros.

Diante disso, em se tratando de análise acerca do Edital e minuta de contrato, faz-se necessário que esta Assessoria Jurídica emita parecer opinando pela sua regularidade legal, uma vez que tal competência também encontra previsão no mesmo diploma legal acima mencionado, especificamente em seu Art. 38, senão vejamos:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;





- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização do certame.

## 2.1. DA CHAMADA PÚBLICA EM CASOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

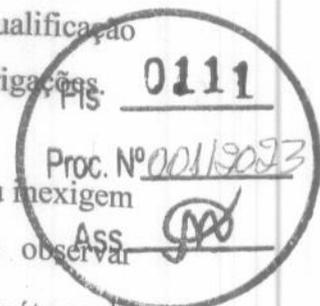
Importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgão/entidades públicas/licitantes, sob pena de incursão em crime.

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar.

Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles:

- a) ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.
- b) ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.



- c) **CARDÁPIO**: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.
- d) **PESQUISA DE PREÇO**: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.
- e) **CHAMADA PÚBLICA**.
- f) **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA**: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar
- g) **RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA**: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor.
- h) **AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE**.
- i) **CONTRATO DE COMPRA**.
- j) **ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES**.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a dispensa de licitação por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que seja para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Atendo-se ao todo acima mencionado, conclui-se que a presente minuta do edital atende as prescrições normativas atinentes à matéria.

Sobre as minutas dos anexos edilícios, notadamente do contrato da Chamada Pública, com vinte cláusulas, todas com subitens, entendemos que as mesmas se encontram aptas a produzirem seus devidos efeitos.

3. CONCLUSÃO

Ressalte-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas.

Destarte, sendo acolhido ou não este Parecer Jurídico pela Autoridade Competente, recomendamos a devida numeração de todas as páginas do Processo Administrativo, obrigação esta imposta pela Legislação, da mesma forma, caso seja entendido pela realização do processo licitatório.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto à superior apreciação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinho 12 de janeiro de 2023.

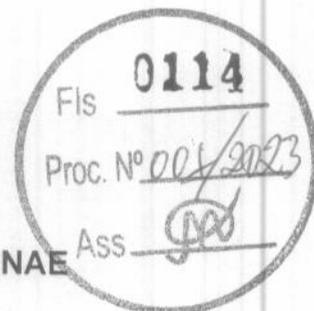
*Karlianne Karinne Aguiar Carvalho*

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinho.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assesora Jurídica



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA**

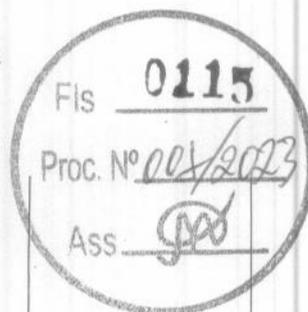
**Chamada Pública nº 001/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme **§ 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.**

A **Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 08 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

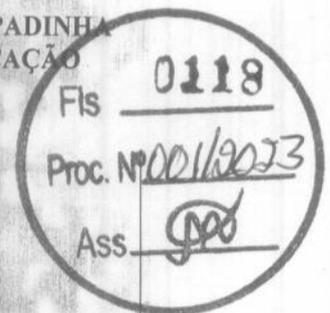
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ABÓBORA COMUM - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	10.000	4,30	R\$ 43.000,00



2	<b>ABOBRINHA:</b> De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	10.000	5,63	R\$ 56.300,00
3	<b>ALFACE</b> – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300 gramas.	Maços	16.000	2,67	R\$ 42.720,00
4	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> -1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	3.000	21,33	R\$ 63.990,00
5	<b>BANANA PRATA</b> -De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40.000	5,27	R\$ 210.800,00
6	<b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	10.000	8,00	R\$ 80.000,00
7	<b>BETERRABA:</b> Fruto de primeira qualidade, fresco, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades.	Kg	5.000	5,93	R\$ 29.650,00
8	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	4.000	17,60	R\$ 70.400,00

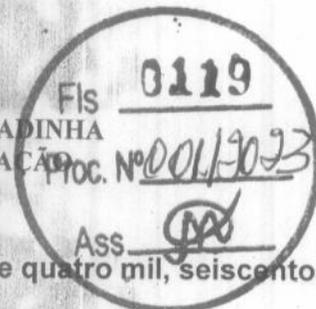
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	Kg	7.000	5,53	R\$ 38.710,00
10	<b>CENOURA</b> Fruto de primeira qualidade, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000	5,10	R\$ 35.700,00
11	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes. Maço de 200 gramas.	Maços	15.000	2,23	R\$ 33.450,00
12	<b>CORANTE DE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 100 gramas. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	900	16,66	R\$ 14.994,00
13	<b>COUVE</b> com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300 gramas.	Maços	10.000	3,07	R\$ 30.700,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.000	6,33	R\$ 12.660,00
15	<b>FEIJÃO VERDE:</b> De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	2.000	7,17	R\$ 14.340,00
16	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	11.000	8,00	R\$ 88.000,00

17	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	3.000	3,83	R\$ 11.490,00
18	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	24.000	3,43	R\$ 82.320,00
19	<b>MAXIXE</b> : Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	1.900	8,67	R\$ 16.473,00
20	<b>MELANCIA</b> : Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	21.000	4,17	R\$ 87.570,00
21	<b>MILHO VERDE</b> : Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livre de sujidades, sem a palha.	Kg	6.300	4,67	R\$ 29.421,00
22	<b>PEPINO</b> : Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.000	4,10	R\$ 16.400,00
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	2.500	7,60	R\$ 19.000,00
24	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA</b> : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,50	R\$ 230.000,00



25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,50	R\$ 230.000,00
26	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	20.000	11,80	R\$ 236.000,00
27	<b>REPOLHO:</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.500	4,33	R\$ 6.495,00
28	<b>TANGERINA:</b> Tangerina de primeira qualidade; fresca; com aspecto, cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	13.000	5,17	R\$ 67.210,00
29	<b>TOMATE</b> - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10.000	7,73	R\$ 77.300,00
30	<b>PÃO CASEIRO:</b> Produto fresco, oriundos da agricultura familiar como: (batata doce/ batata inglesa/ cenoura/milho). A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água. Sem açúcar. Porção de 40g. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do produtor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Und	20.000	0,98	R\$ 19.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.994.693,00</b>

OK



**Valor total: R\$ 1.994,693,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais).**

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06 08 de maio /2020).

### FONTE DE RECURSO

02- Poder Executivo, 02.12- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
  - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
  - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
  - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro, até o dia 19 de Agosto de 2022, até as 17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma elaborado pela nutricionista do município.

*OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.*

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinho e Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora de acordo Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Chapadinho, 16 de Janeiro de 2023.

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b> <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b> <b>GRUPO FORMAL</b>									
1. Nome do Proponente			2. CNPJ						
3. Endereço				4. Município/UF					
5. E-mail			6. DDD/Fone			7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica			9. Banco			10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados			13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física				
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone				
18. Endereço			19. Município/UF						

Fis 0123  
 Proc. Nº 001/2022  
 Ass [Assinatura]

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail:  
Formal



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**ANEXO VII (continuação)**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**  
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**  
**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF	4. Município/UF		5. CEP	6. Nº Conta Corrente
3. Endereço	7. Fone		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Fis 0125  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass [Assinatura]

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				<b>Total do projeto</b>	

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

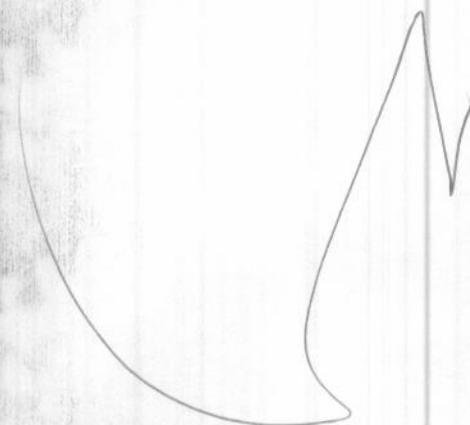
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Produto	6. Cronograma por Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				<b>Total do projeto:</b>	

Fls **0126**  
 Proc. Nº **004/2023**  
 Ass 

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>             	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Fis 0127  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. 



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°--	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. N° da DAP Física
7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.N° da Agência
	11.N° da Conta Corrente

Fis 0128  
Proc. N° 001/2023  
Ass [assinatura]



**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Fls 0129  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [Assinatura]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VIII

**Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE**

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, de acordo com Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 0134  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [assinatura]

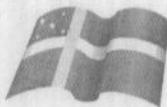
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMCH, PARA **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, aberta através do Processo Administrativo Nº 0102/2023, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

Chapadinho, 16 de Janeiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL



**JETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 16 de janeiro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão Central de Licitação-C-CL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, ao julgar PROCEDENTE impugnação apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 16 de janeiro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROC. ADM Nº 0102/2023** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMCH, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, aberta através do Processo Administrativo Nº 0102/2023, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Chapadinha, 16 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CPL** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CPL. OBJETO:** Constitui objeto deste Edital a **Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e**

**Corretiva de Poços Artesianos com fornecimento de peças para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção. ABERTURA:** 31 de janeiro de 2023 às 09:00h (nove horas). **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva -Pregoeira.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2023.** O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA.** Data e horário do início da disputa: 31 de janeiro de 2023, às 08h30min (oito e trinta). **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpllagodapedra@gmail.com](mailto:cpllagodapedra@gmail.com). Lago da Pedra- MA, 16 de janeiro de 2023. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. REGISTRO DE PREÇO Nº 062-2022.** A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.** A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para **31 de janeiro de 2023 às 09:00 (nove horas)**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.lagodapedra.ma.gov.br](http://www.lagodapedra.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Lago da Pedra - MA, 16 de janeiro de 2023. **Sabrina Santos de Araújo - Pregoeira Municipal.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao contrato nº 0806-12/2023 e extrato do contrato do dia 13 de janeiro de 2023, página 182, seção 03, um erro material na numeração do contrato. Onde se ler: "0806-12/2023", leia-se: "0806-03/2023".

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2023  
ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao contrato nº 0806-13/2023 e extrato do contrato, do dia 13 de janeiro de 2023, página 182, seção 03, um erro material na numeração do contrato. Onde se ler: "0806-13/2023", leia-se: "0806-04/2023".

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2023  
JEAN CARLOS SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CPL/PMBB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecido na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMBB), designada através da Portaria nº 003/2022 - GAB/PMBB, de 10 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializadas compreendendo a prestação de serviços de assessoria e consultoria na assistência técnica ao Gerenciamento (Cadastro e Acompanhamento de Propostas), Elaboração de projetos de Engenharia Básicos e Executivos e controles de obras no âmbito da Plataforma + Brasil (SICONV) e na gestão de convênios firmados junto ao Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**ADJUDICAÇÃO:** Global

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 06 de fevereiro de 2023

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 10 h e 00 min

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Avenida Colinas, S/n, Centro.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos reais).  
**FONTE DOS RECURSOS:** Recursos próprios, Outras Transferências do Estado e outros.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes.

**ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico Institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo-MA, 16 de janeiro de 2023.

HERBETH COSME DE SOUSA  
Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001010102/2023; PROC ADM: 001.01/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 16/01/2023 a 31/12/2023; Valor: R\$ 655.290,82 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO 0030101/2023; PROC ADM: 003.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA; CNPJ nº 17.723.085/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para recuperação e implementação de um sistema de melhoramento de vários trechos de estradas vicinais e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para a sede do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 16/01/2023 a 16/01/2024; Valor: R\$ 1.175.128,88 (Um milhão cento e setenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Recurso: Próprio.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gênero alimentício não perecível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 31/01/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 31/01/2023. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na

íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades básicas das unidades escolares da Rede Pública municipal de Ensino. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 01/02/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento), zonal urbana e rural. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 13 de janeiro de 2023.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola padrão com 08 (oito) salas de aula e 04 (quatro) de apoio pedagógico totalizando em 12 (doze) salas no bairro Vila Paraíso no Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 17 de fevereiro de 2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias-MA, 13 de janeiro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, aberta através do Processo Administrativo Nº 0102/2023, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA.

Chapadina-MA, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 1301.01/2023. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretária. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, "ERIC LAND, para apresentação artística (show) de nas comemorações de aniversário da cidade de Fortuna/MA no dia 18 de Janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023. CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTD, inscrita no CNPJ/MF nº 30.244.228/0001-98 sediada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 561, Parangaba, Fortaleza - CE, CEP 60.710-435. REPRESENTANTE: DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA CPF nº 029.254.833-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretária Municipal de Administração e Finanças

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3027 – Páginas 04

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023  
 AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
 AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023  
 AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2023  
 AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2023  
 AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022  
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2022  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021  
 2021SEGUNDO TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 013/2023. PROC. ADM Nº 6334/2022. RDC. Nº 029/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.943.330/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Escolar de 04(quatro) salas e demais dependências no Povoado Maceno, município de Chapadilha/MA. **VALOR:** R\$ 690.697,26 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, aberta através do Processo Administrativo Nº 0102/2023, para credenciamento de

Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadilha/MA. Chapadilha, 16 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

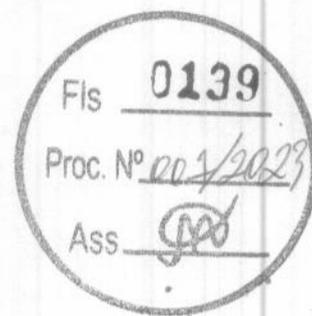
##### AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Proc. Adm nº 0013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências no Povoado Soledade, zona rural do município de Chapadilha. Abertura: 09/02/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadilha/MA, 13 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Proc. Adm nº 0034/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 06 (seis) salas no Povoado Brejo do Meio, zona rural do município de Chapadilha/MA. Abertura: 09/02/2023 às 09:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadilha/MA, 13 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente



### RETIFICAÇÃO AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Edital da Chamada Pública nº 001/2023. Publicado terça-feira, 17 de janeiro de 2023, Sessão 3, página 164. **Onde se lê:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **"09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023"**. **Leia-se:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **"09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023."**

Chapadinho(MA), 23 de Janeiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL



## ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital da Chamada Pública nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 18/01/2023, Sessão de Terceiros, página 26. **Onde se lê:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **“09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023”**. **Leia-se:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **“09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023.”**

Chapadinho(MA), 23 de Janeiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL

nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 160104/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 19 de janeiro de 2023.  
LUCIANO ALVES ALENCAR

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Processo Administrativo nº 160105/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, podendo também ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

Capinzal do Norte/MA, 19 de janeiro de 2023.  
NÁDIA MIKAELY PAIVA SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital da Chamada Pública nº 001/2023. Publicado terça-feira, 17 de janeiro de 2023, Sessão 3, página 164. Onde se lê: Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das "09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023". Leia-se: Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das "09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023."

Chapadina(MA), 23 de Janeiro de 2023.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 01/2023, para para a aquisição de gêneros da Alimentação Escolar diretamente da Agricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. A entrega dos envelopes deverá ser feita, a partir da data da publicação desta Chamada Pública até o 23 de fevereiro de 2023, das 08h às 12h, no Departamento de Alimentação Escolar/30%, situado na Travessa Rotary Club, S/N, bairro São Benedito-Codó-MA. Os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação de HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇO. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados e identificados conforme a Chamada Pública nº 01/2023. O edital encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codó/MA, situada a Praça Ferreira Bayma, S/N, Centro.

Codó/MA, 17 de janeiro de 2023.  
BÁRBARA LETHYCIA SILVA SOUSA  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE Nº 003/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Grande/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital. DATA DA SESSÃO: 06/02/2023. HORÁRIO: 08:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela Internet, através do nosso endereço eletrônico [www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br) ou no site do Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Igarapé Grande - MA, 23 de janeiro de 2023.  
CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023- CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023- CPL. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE IMAGENS E LAUDOS COM SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS (SOFTWARE) DE FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), FORNECIMENTO DE TODOS OS COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ASSIM COMO TODO O SUPRIMENTO (MATERIAL DE CONSUMO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE IMPERATRIZ - CDI, E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 160101/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 160102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 20 de janeiro de 2023.  
ELCILENE ALMEIDA LIMA





## ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital da Chamada Pública nº 001/2023, publicada Diário Oficial do Município do dia 17/01/2023, Edição nº 3027, página 01. **Onde se lê:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **“09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023”**. **Leia-se:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **“09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023.”**

Chapadinho(MA), 23 de Janeiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3031 - Páginas 02

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 002/2023 - GP  
 JULGAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022  
 PORTARIA Nº 003/2023 -GP  
 ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2022 - DL Nº 067/2022- ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 002/2023 - GP

“Dispõe sobre demissão de servidor público municipal”.

A Prefeita Municipal de Chapadilha, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 348 inciso I, da Lei nº 472/1978, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **ADRIANNO VIANA BRAGA E SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11773, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ UBSF Ana Marques - Recanto dos Pássaros com fundamento no artigo 334, inciso I e artigo 348, inciso I, da Lei nº 472/1978 que rege o Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Chapadilha, 16 janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
 Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2022

Servidor (a): **ADRIANNO VIANA BRAGA E SILVA**

Endereço: Rua do Periquito, nº 157, Recanto dos Pássaros, Chapadilha - MA.

#### JULGAMENTO

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 001/2022, instaurado pela Portaria n.º 453/2022, de 10 de outubro de 2022, da Exma. Sra. Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2959, de 10 de outubro de 2022, com fins à apuração de notícia de suposta assiduidade habitual e consequente abandono de cargo considerando o período de faltas acima de 60 dias, o servidor (a) público (a) municipal **ADRIANNO VIANA BRAGA E SILVA**, visto que, pelas folhas resumos dos contratados, bem como à apuração dos atos e fatos conexos que surgirem, nos termos do art. 360 e seguintes da Lei Municipal nº 472/1978, o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Município de Chapadilha.

Da análise destes autos, sobreveio recomendação desta Comissão Processante pelo **DEMISSÃO** do (a) servidor (a) processado (a), diante da ilegalidade do descumprimento de ordem administrativa de inassiduidade habitual e

consequente abandono de cargo considerando o período de faltas acima de 60 dias, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadilha - MA, consubstanciada na documentação anexa, à vista dos ditames previstos no art. 334, I c/c 348, I da Lei Municipal nº 472/1978.

Pelo exposto, verificada a conformidade deste entendimento com as provas acostadas aos autos, **ACATO** a deliberação unânime desta Comissão Processante e, neste ato, **DETERMINO** a **DEMISSÃO** do (a) servidor (a) **ADRIANO VIANA BRAGA E SILVA** do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadilha - MA, nos termos do art. 334, I c/c 348, I da Lei Municipal nº 472/1978.

Registre-se.

Cumpra-se.

Chapadilha - MA, de 16 de janeiro de 2023.

**JOSÉ NILTOMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR**

Presidente

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**

Secretária

**RENILSON DE AGUIAR LOPES**

Membro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 003/2023 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

EXONERAR a pedido o servidor **LUIS ANDRADE NETTO**, portador do C.P.F. 250.338.242-87, Vigia, Matrícula nº 0075, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadilha-MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadilha, 23/01/2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
 Prefeita Municipal de Chapadilha

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Chapadilha/MA, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital da Chamada Pública nº 001/2023, publicada Diário Oficial do Município do dia 17/01/2023, Edição nº 3027, página 01. **Onde se lê:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3031 – Páginas 02

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

partir das "09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023". Leia-se: Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das "09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023." Chapadinho(MA), 23 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO CONTRATO

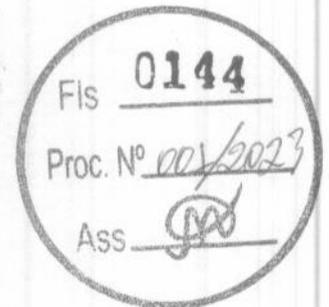
EXTRATO DE CONTRATO N° 419/2022 - DL N° 067/2022-ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 419/2022 - DL N° 067/2022 - Processo Administrativo N° 0101.6202.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 067/2022 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração CONTRATADA: Maria do Rosario Andrade Sousa, CPF: 096.509.703-04 OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA e Interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física.....

VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022 Chapadinho (MA), 29 de Dezembro de 2022. VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Municipal de Administração

MUNICIPIO  
DE  
CHAPADINHA  
:06117709000  
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
Date: 2023.01.23 20:00:02 -03'00'



nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascpinzaldonorte.ma.gov.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://cpinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://cpinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascpinzaldonorte.ma.gov.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracpinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracpinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 160104/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascpinzaldonorte.ma.gov.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://cpinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://cpinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascpinzaldonorte.ma.gov.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracpinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracpinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO ALVES ALENCAR

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Processo Administrativo nº 160105/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://cpinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no link <http://cpinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, podendo também ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracpinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracpinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

Capinzal do Norte/MA, 19 de janeiro de 2023.

NÁDIA MIKAELY PAIVA SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital da Chamada Pública nº 001/2023. Publicado terça-feira, 17 de janeiro de 2023, Sessão 3, página 164. Onde se lê: Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das "09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023". Leia-se: Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das "09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023."

Chapadina/MA, 23 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 01/2023, para a aquisição de gêneros da Alimentação Escolar diretamente da agricultura familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. A entrega dos envelopes deverá ser feita, a partir da data da publicação desta Chamada Pública até o 23 de fevereiro de 2023, das 08h às 12h, no Departamento de Alimentação Escolar/30%, situado na Travessa Rotary Club, S/N, bairro São Benedito-Codó-MA. Os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação de HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇO. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados e identificados conforme a Chamada Pública nº 01/2023. O edital encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codó/MA, situada a Praça Ferreira Bayma, S/N, Centro.

Codó/MA, 17 de janeiro de 2023.  
BÁRBARA LETHYCIA SILVA SOUSA  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Grande/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital. DATA DA SESSÃO: 06/02/2023. HORÁRIO: 08:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br) ou no site do Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Igarapé Grande - MA, 23 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023- CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023- CPL OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE IMAGENS E LAUDOS COM SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS (SOFTWARE) DE FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), FORNECIMENTO DE TODOS OS COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ASSIM COMO TODO O SUPRIMENTO (MATERIAL DE CONSUMO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE IMPERATRIZ - CDII, E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 160101/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplprjjoselandia@gmail.com](mailto:cplprjjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 160102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandia.ma.gov.br](http://www.comprasjoselandia.ma.gov.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplprjjoselandia@gmail.com](mailto:cplprjjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 20 de janeiro de 2023.

ELCILENE ALMEIDA LIMA



## ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021 – SEAP/MA.** Ref.: Processo n.º 194625/2021 –SEAP; ESPÉCIE: Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2021 – SEAP/MA firmado em 30 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/12/2022 na edição nº 236, Caderno de Terceiros na página nº 03, entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA, CNPJ nº 12.539.110/0001-05, conforme autos do Processo nº 194625/2021-SEAP, cujo objeto permeia a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aquaviário intermunicipal (cargas, veículos e passageiros) para atendimento desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP/MA. A errata ao Aditivo em questão dar-se-á nos seguintes termos: **Onde se lê:** “245/2022” **Leia-se:** “245/2021.” São Luís, 12 de janeiro de 2023. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital da Chamada Pública nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 18/01/2023, Sessão de Terceiros, página 26. **Onde se lê:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das “09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023”. **Leia-se:** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das “09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023.” Chapadina(MA), 23 de Janeiro de 2023. **Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO  
FALCÃO - MA

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO: 008/2023,** Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022/CPL, Processo Administrativo 010/2022/SEMAF. PARTES: A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA torna público que no EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023, publicado no “Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE-MA”, na edição de 19 de janeiro de 2023, quinta feira, página 47, faz-se a ERRATA no seguinte teor: **ONDE LÊ-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.301.0225.2122.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.600.00.0-003 001. **LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.122.0200.2079.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-003 001/1.621.00.0-003 001. As demais informações constantes no Extrato do Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. **Fernando Falcão/MA,** 23 de janeiro de 2023. **Raimunda da Silva Almeida.** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EDISON LOBÃO - MA

**AVISO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.** Na publicação do diário do Estado - MA, Edição do dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira, pag. 29. **Onde se lê:** “Data: dia 03/02/2023, horário 09:30hs horário de Brasília” **Leia-se:** “Data: dia 08/02/2023, horário 09:30hs horário de Brasília.” **Gov. Edison Lobão/MA,** 23 de janeiro de 2022. **Fabricio dos Santos Silva.** Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

## ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA  
AMA

**RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMA (associação de mães e amigos de autistas).** **DENOMINAÇÃO:** A associação de mães e amigos do autista (AMA) com sede em Pedreiras-ma, fundada em 25 de maio de 2019, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado. **FINALIDADES:** favorecer melhor qualidade de vida, de caráter educativo, cultural, recreativo, assistencial e saúde-terapêutico, com sede física representativa na rua 07, nº 29 Parque das palmeiras na cidade de Pedreiras (MA) - CEP 65725-000. A AMA dispõe de uma rede de cooperação e participação de voluntários, sendo todos mães e pais de autistas, fornecendo suporte nos projetos desenvolvidos, procurando sempre trabalhar em parceria com outras instituições, promovendo a inclusão em todos os ambientes e em programas de saúde. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, vice presidente, 1º secretário (a), 2º secretário (a), tesoureiro(a), coordenadora, diretor administrativo, supervisor(a), 1º conselheiro, 2º conselheiro, 3º conselheiro, 1º suplente e 2º suplente. A diretoria tem mandato de 04 (quatro) anos permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** o patrimônio da entidade compor-se-a um imóvel alugado, moveis, eletrodomésticos e materiais de apoio, adquiridos através de doações e contribuições. A associação poderá ser extinta por deliberação da diretoria e em seguida pela assembleia geral, especialmente convocada mediante voto favorável de pelo menos 2/3 dos presentes e seu patrimônio deverá ser doado a outra entidade congêneres existentes no município. **Cicera Romária Damasceno da Silva Sousa** Presidente.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
MARANHÃO

**FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 36/2022.** **OBJETO:** Aquisição de cordões personalizados para sustentação de crachá funcional de uso obrigatório para os servidores da ALEMA. **FORNECEDORA:** BADGE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.154.471/0001-50. **VALOR TOTAL DO PEDIDO:** R\$ 3.570,02 (três mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos). **NOTA DE EMPENHO:** Nº 2022NE002995 de 15/12/2022, no valor de R\$ 3.570,02 (três mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos). **PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. **GARANTIA DO PRODUTO:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2536/2022-ALEMA. **ASSINATURAS:** Zonária Noletto de Sousa – Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Vitor Cunha Voltarelli, CPF nº 415.202.018-00, representante legal da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023. São Luís – MA, 23 de janeiro de 2023. **Tarcísio Almeida Araújo– Procurador-Geral da ALEMA.** **Tarcísio Almeida Araújo** Procurador – Geral.

## TERMOS DE DOAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2023/SES. REF:** Processo nº 8817/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01612625000177; **OBJETO:** “DOAÇÃO” de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: “B”, MARCA: RENAULT/MASTER MARIMAR A, CÓDIGO RENAVAM Nº: 01330340610, CHASSI 93YF62000PJ444150, COR: BRANCA, ANO/

*Col. Talo*

Fls 0147  
 Proc. N.º 001/2023  
 Ass. *[Signature]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 38709439

Emitido em: 03/02/2023 às 08:07:39

DAP: SDW0196531700012308211228	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/08/2021	Validade(*): 23/08/2023
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 01.965.317/0001-25	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Mata Roma/MA	Data Constituição: 13/05/1997
Representante Legal: EDILSON PEREIRA	CPF: 820.860.443-72

**Informações da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA
Local de Emissão: Mata Roma/MA
CPF: 009.727.293-05

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	66,67

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

Município/UF	Quantidade
Mata Roma	8

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	8	66,67
Associados sem DAP	4	33,33
<b>Total dos Associados</b>	<b>12</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*Caros* **0148**  
Proc. Nº **001/2023**  
Ass. *[Signature]*

**Lista de Associados com DAP**

Chave do extrato: 38709439

Emitido em: 03/02/2023 às 08:07:39

DAP: SDW0196531700012308211228 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/08/2021 Validade(\*): 23/08/2023  
CNPJ: 01.965.317/0001-25 Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO

**Categoria: Demais agricultores familiares**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
880.926.233-68	ANTONIO SOUSA CARDOSO	SDW0945338223041706211108	Mata Roma	MA	17/06/2023	B
820.860.443-72	EDILSON PEREIRA	SDW0820860443721608211142	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
016.718.993-00	ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA	SDW0016718993001608211121	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
012.112.613-79	MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SDW0012112613791608211036	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
906.117.303-59	MARIA ILZA PEREIRA SOUSA	SDW0906117303591608211127	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
860.388.933-34	MARIA NILDA SILVA SANTOS	SDW0860388933341608211111	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
963.220.393-34	PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA	SDW0040707403170808221014	Mata Roma	MA	08/08/2024	B
880.863.723-91	VALDENER DE OLIVEIRA	SDW0880863723911608211135	Mata Roma	MA	16/08/2023	B

Total Categoria: 8

Total sócios: 8

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*Costa* Fis 0149  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. *[Signature]*

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3860633321697304  
Emitido em: 02/02/2023 às 10:00:50

**Informações Gerais**

DAP: SDW0945338223041706211108	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/06/2021	Validade: 17/06/2023	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO	Nome: ANTONIO SOUSA CARDOSO
CPF: 945.338.223-04	CPF: 880.926.233-68

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCIENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*605140*

Fls 0150  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3860563021902591  
Emitido em: 02/02/2023 às 09:52:04

**Informações Gerais**

DAP: SDW0820860443721608211142	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2023	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Títular(es)**

Nome: EDILSON PEREIRA ✓

CPF: 820.860.443-72 ✓

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Adriano*  
*de*  
*AA*

*seors*  
*R*

*66*  
*66*

*705*  
*4*  
*4*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*Guirato*



**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
 Extrato de DAP

Chave do extrato: 3860599121902257  
 Emitido em: 02/02/2023 às 09:57:08

**Informações Gerais**

<b>DAP:</b> SDW0016718993001608211121	<b>Versão DAP:</b> 1.9.2	<b>Enquadramento:</b> B
<b>Emissão:</b> 16/08/2021	<b>Validade:</b> 16/08/2023	<b>Município/UF:</b> Mata Roma/MA
<b>Última Versão:</b> Sim	<b>DAP Válida:</b> Sim	<b>DAP Expirada:</b> Não

**Títular(es)**

<b>Nome:</b> ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA	<b>Nome:</b> GILDENE OLIVEIRA FERREIRA
<b>CPF:</b> 016.718.993-00	<b>CPF:</b> 880.525.673-00

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

<b>Emissor:</b> AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	<b>CNPJ:</b> 08.593.102/0001-70
<b>Nome do Responsável:</b> ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA	<b>CPF:</b> 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Ilzimar*

*Alves*

*R*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

*Castro*



Chave do extrato: 3860677121901411  
Emitido em: 02/02/2023 às 10:06:09

#### Informações Gerais

DAP: SDW0012112613791608211036	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2023	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
CPF: 012.112.613-79	

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Ariela' and various initials and scribbles.]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*Colina*



### Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3860775221902365  
Emitido em: 02/02/2023 às 10:19:26

**Informações Gerais**

DAP: SDW0906117303591608211127	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2023	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA  
CPF: 906.117.303-59

Nome: JOSE ILSON ALVES DE SOUSA  
CPF: 881.087.083-20

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*Courtesy*

Fls 0154  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3860790121902071  
Emitido em: 02/02/2023 às 10:21:17

**Informações Gerais**

DAP: SDW0860388933341608211111	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2023	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: MARIA NILDA SILVA SANTOS	
CPF: 860.388.933-34	

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Antônia*

*[Other illegible signatures]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*Busca*

Fls 0155  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 3860804521902481  
Emitido em: 02/02/2023 às 10:23:07

#### Informações Gerais

DAP: SDW0880863723911608211135	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2023	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: VALDENER DE OLIVEIRA ✓	Nome: GEILDA SILVA SANTOS
CPF: 880.863.723-91	CPF: 032.239.623-95

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Large handwritten signature]*

*[Multiple smaller handwritten signatures and initials]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*BLATA*



### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 3860661221147461  
Emitido em: 02/02/2023 às 10:04:03

**Informações Gerais**

DAP: SDW0248277543490412200933	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/12/2020	Validade: 04/12/2022	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

**Titular(es)**

Nome: JOSE MESSIAS PEREIRA	
CPF: 248.277.543-49	

**Categoria**

Demais agricultores familiares.
---------------------------------

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a
------------

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCIENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 3870964021697304  
Emitido em: 03/02/2023 às 08:12:15

**Informações Gerais**

DAP: SDW0945338223041706211108	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/06/2021	Validade: 17/06/2023	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO	Nome: ANTONIO SOUSA CARDOSO
CPF: 945.338.223-04	CPF: 880.926.233-68

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Castro*

*Leisa*

*Adriana*

*g* *AF* *R* *segs* *g* *so* *g* *MS* *4* *AF* *g*

Fis 0158

Proc. Nº 001/2023

Ass. *[Signature]*



MATA ROMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2023

Nº 19/2023

Insc. Municipal  
1702-7

CNPJ  
01.965.317/0001-25

Data da Constituição  
14/07/1997

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO

Data de Início  
14/07/1997

Denominação Comercial

Natureza Jurídica

ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Vinculação

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

*basil*

Atividade Principal

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
9493800 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

*[Large signature]*

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

POVOADO TAMANCAO

Número  
S/N

Complemento

Quadra

Bairro

ZONA RURAL

Data de Cadastro

21/07/2017

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

QTST-YQMT

Informações Adicionais

MATA ROMA-MA, 12 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2023 08:46:12

*hess R E b. Sols.*



Fls 0159  
Proc. Nº 001/2023  
ASS

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANÇÃO  
CNPJ: 01.965.377/0001.25.

AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022. NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANÇÃO REUNIRAM-SE OS SÓCIOS COM O OBJETIVO DE ELEGER A NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. APÓS A ABERTURA DOS TRABALHOS ESSA ASSEMBLEIA APROVOU A ATUAL DIRETORIA PARA UM MANDATO DE UM ANO CONFORME ESTATUTO SOCIAL FICANDO ASSIM:

- PRESIDENTE EDILSON PEREIRA, CPF: 820.860.443.72, RG: 000005449893.7; VICE PRESIDENTE PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA, CPF: 963.220.393.34, RG: 23755102003.5; 1º TESOUREIRO: JOSÉ RIBAMAR BARVALHO, CPF: 017.879.223.32, CTPS: 87209; 2º TESOUREIRO: MARIA NILDA SILVA SANTOS, CPF: 860.388.933.34, RG: 1326132; 1º SECRETÁRIO: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 880.525.673.00, RG: 0001018725.98.5; 2º SECRETÁRIA MARIA HOSANA DE SOUSA SANTOS, CPF: 860.354.283.04, RG: 26389022003.3; E PARA CONSELHO FISCAL FICOU: 1º JOSÉ MESSIAS PEREIRA, CPF: 248.277.643.49, RG: 1692289; 2º RAIMUNDO PAULO DE SOUSA, CPF: 029.322.753.56, RG: 18031142001.5; 3º ELZIMAR SILVA MOURA, CPF: 921.705.523.91, RG: 037640942009.8. E SEUS SUPLENTE 1º JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 029.322.763.28, RG: 45071001; 1º VALDENER DE OLIVEIRA, CPF: 880.863.723.81, RG: 104853396.0; 3º ALESSANDRO DE SOUSA, CPF: 029.427.363.90, RG, DIGO CTPS: 04282200029. DANDO CONTINUIDADE O SR. EDILSON PEREIRA PRESIDENTE GLÉITO AGRADECEU A CONFIANÇA DE TODOS E SE COMPROMETEU TRABALHAR EM PROL DE MELHORIAS PARA AS FAMILIAS DA ASSOCIAÇÃO E LOGO EM SEGUIDA O EMPRESSADO PEDIU QUE TODOS ASSINASSEM A SEGUINTE ATA

FIS. 0160

Proc. Nº 001/2023

Ass.

Edilson Pereira

Ydine Oliveira Ferraz

Ydine de Oliveira

José Ribomar Carvalho

MARIA DALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Alexandro de Sousa

MARIA DO CARMO DA SILVA

Everson dos Santos Sousa

MARINALVO DO CARMO DA SILVA

Raimundo Paulo de Sousa

ANTONIO SOUSA CARDOSO

MARIA ZENILDA SILVA MOURA

José Messias Pereira

Maria Alice de Sousa

Elzuma Silva Moura

Petro Cristiano de Aguiar

Joséilson Alves de Sousa

Mário dos Santos de Oliveira

Maria Rozana de Sousa

José de Oliveira

Maria Nilda Silve Santos

Costado



MR MATA ROMA

Avenida Eran Almeida, nº 808, Centro, Mata Roma/MA  
CEP: 65.510-000 - Tel: (98) 3475-1957  
Email: carlo@mataroma@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:  
PREN0T031112UG8QPRLH9410E188. 20/12/2022  
10:07:37, ATO: 15.1, PARTE(S): EDILSON PEREIRA,  
TOTAL R\$ 35,09 EMOL R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP  
R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 CONSULTE EM  
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
AVERBADO NO REGISTRO Nº 0019 LIVRO  
A-9 FOLHAS 63/71, TRANSPORTADO  
PARA O LIVRO 12 FOLHAS 19/20  
REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ SELOS  
UTILIZADOS: condam nas digests  
MATA ROMA, MA: 20/12/2022

MR MATA ROMA

Avenida Eran Almeida, nº 803, Centro, Mata Roma/MA  
CEP: 65.510-000 - Tel: (98) 3475-1957  
Email: carlo@mataroma@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:  
REG111031112R40M3H3R0736DX12. 20/12/2022  
10:46:06, ATO: 15.3.1, PARTE(S): EDILSON PEREIRA,  
TOTAL R\$ 75,53 EMOL R\$ 68,05 FERC R\$ 2,04 FADEP  
R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 CONSULTE EM  
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



MR MATA ROMA

Avenida Eran Almeida, nº 803, Centro, Mata Roma/MA  
CEP: 65.510-000 - Tel: (98) 3475-1957  
Email: carlo@mataroma@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:  
REG11031112R40M3H3R0736DX12. 20/12/2022  
10:45:52, ATO: 15.3.2, PARTE(S): EDILSON PEREIRA,  
TOTAL R\$ 19,93 EMOL R\$ 17,98 FERC R\$ 0,53 FADEP  
R\$ 0,71 FEMP R\$ 0,71 CONSULTE EM  
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



Handwritten signatures and stamps, including circular official stamps and various scribbles.

Fls 0161  
 Proc. Nº 003/2023  
 Ass [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDRSON PEREIRA



FILIAÇÃO  
 MARIA DE JESUS PEREIRA

DATA NASCIMENTO: 10/10/1972  
 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA  
 NATURALIDADE: CHAPADINHA - MA  
 OBSERVAÇÃO: N ALÉRGICO

*Edrson Pereira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 82096044372    CNH: 000005449893-7    P-013    VIA-02  
 REGISTRO GERAL    DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2019  
 REGISTRO CIVIL  
 NASC. N.56015 FLS. 41V LIV. A41 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELETOR / ZONA / SEQ.    CTPS / SERIE / UF

MIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

TDH    CNS



MAI807087866    LICENCIAMENTO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CUSTALO

[Handwritten scribble]

*Edrson Pereira*

Ads

[Handwritten signatures and scribbles]

Fls 0162  
Proc. Nº 001/2023  
Ass: [Signature]

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO -  
MUNICÍPIO DE MATA ROMA - ESTADO DO MARANHÃO.**

*Continua*

*[Signature]*

**PREFÁCIO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS**

**CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS**

**CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

**CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

*[Signature]*

*[Signature]*



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original  
MATA ROMA - MA 24.08.23

*[Signature]*

*[Signatures]*  
Adm. G. 2

CARTÓRIO OFICIAL  
25.08.2023

**CAPITULO I  
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS**

**Artigo 1°** - A Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão, Município de Mata Roma- Estado do Maranhão - CNPJ: 01.965.317/0001-25, também designada pela sigla: ACPRPT, Com base jurídica no Título II do Capítulo I, Artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e aprovada pelo Código Civil, Lei n° 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 13/05/1997 uma Entidade sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro e atuação jurídica no município de Mata Roma, Estado do Maranhão.

*Art. 2º*  
**Artigo 2°** - A ACPRPT, tem por finalidade:

- I- Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva de promoção humana aos associados;
- II- Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, visando o bem-estar da comunidade;
- III- Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;
- IV- Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
- V- Promover serviços de Rádio e Difusão.
- VI- Promover Convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal, ONGS , e Empresas Privadas e Estatais Nacionais e Estrangeira.
- VII- Fixar o homem no campo através do uso da terra em atividades produtivas e o aproveitamento dos recursos naturais existentes.
- VIII- Elaborar, implantar, desenvolver e gerenciar programas e projetos destinados à conservação da natureza e do meio ambiente.
- IX- Possibilitar a capacitação tecnológica visando a prática da agricultura familiar.
- X- Prestar assessoria jurídica no âmbito da Comunidade.

**Artigo 3°** - Sob pena de nulidade, o Estatuto das Associações contera:

- I- A denominação, os fins e a sede da Associação;
- II- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III- Os direitos e deveres dos associados;
- IV- As fontes de recursos para sua manutenção;
- V- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

**Artigo 4°** - Constituem-se as Associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

**Artigo 5°** - No desenvolvimento de suas atividades, a ACPRPT, não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.

OFICINA DE REGISTRO  
Selo de Fiscalização  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original  
24 08 18  
MATA ROMA - MA

*[Handwritten signatures and initials]*

Artigo 6º - A ACPRPT terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Artigo 7º - A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4º deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 - menor; 2 - adulto carente; 3 - deficiente físico; 4 - idoso.

## CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 8º - Sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação Beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

Artigo 9º - A ACPRPT, é constituída por um número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

- I- Sócios Fundadores: todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a Ata de Fundação;
- II- Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembleia Geral;
- III- Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

Artigo 10 - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- I- Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;
- II- Tomarem parte em reuniões de Assembleia Geral;
- III- Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

*Parágrafo Único* - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Artigo 11 - São deveres dos sócios:

- I- Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II- Manterem-se quites com a Tesouraria;
- III- Acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- IV- Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Artigo 12 - Das exclusões:

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria, serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos

*Carava*

*[Handwritten signature]*

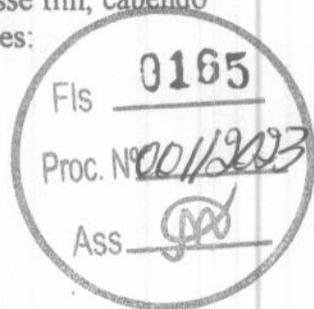


*A. [Handwritten signature]*  
AUTENTICAÇÃO  
O [Handwritten signature] dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.  
24.08.18

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

presentes através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao causado, pleno direito de defesa. Seguem as falhas consideradas graves:

- 1º- Os que abandonarem a sociedade sem prévia comunicação;
- 2º- Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
- 3º- Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;
- 4º- Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.
- 5º- Por roubo ou furto qualificado;
- 6º- Os que praticarem bigamia;
- 7º- Os que praticarem pedofilia;
- 8º- Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo, serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.



**Artigo 13 - Das suspensões:**

**Parágrafo Único** - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da ACPRPT, não poderão votar ou serem votados até que seja revogada sua suspensão.

**Artigo 14** - Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

### **-CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15** - A Diretoria, enquanto Pessoa Jurídica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

**Artigo 16** - A ACPRPT, será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

**Artigo 17** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

**Artigo 18** - Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas deste Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- Aprovar o Regimento Interno.



**AUTENTICAÇÃO**  
fisco e dou fé que o presente documento é cópia autêntica original

24.08.18  
LONA - MA

**Artigo 19** - A Assembléia Geral, realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

- I- A Assembléia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins:
  - 1- Apreciação ou aprovação do relatório anual e prestação de contas;
  - 2- A cada 04 (quatro) anos, eleger uma nova Diretoria;
  - 3- A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III- Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;
- IV- Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
- V- Elaborar programa de atividade e executá-lo;

*Handwritten signature: A. L. de S. ...*

*Handwritten notes: Estatuto, 2003, 2018*

- VI- Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;
- VII- Contratar e demitir funcionários;
- VIII- Cumprir exigências dos órgãos públicos;
- IX- Resolver os casos omissos.

**Artigo 20** – A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 21** – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicado pela imprensa local através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação, com a metade mais 01 (um).

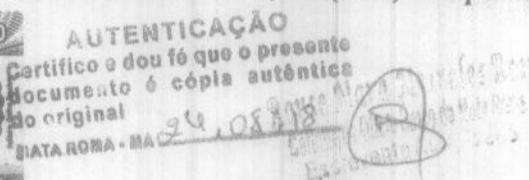
**Artigo 22** – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretário, e Primeiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo vetado mais de 03 (três) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

- I- Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:
  - 1- Elaborar as instruções gerais das eleições;
  - 2- Elaborar o modelo das cédulas;
  - 3- Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
  - 4- Controlar a votação;
  - 5- Apurar os votos;
  - 6- Fixar os resultados das eleições;
  - 7- Dar posse aos eleitos.
- II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela, dada ampla divulgação. Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas na Secretaria da Associação, 15 (quinze) dias antes da data das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.
- III- A Comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

**Artigo 23** – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- II- Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar a Assembléia Geral para aprovação da mesma, quando se fizer necessário;
- IV- Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

**Artigo 24** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.



Fis 0167

Proc. Nº 001/2003

Ass. 

**Artigo 25 – Compete ao Presidente:**

Representar a ACPRPT, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II- Presidir a Assembléia Geral;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV- Dirigir e orientar todas as atividades da entidade.



Certifico que este documento é cópia autêntica do original

**Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente:**

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

**Artigo 27 - Compete ao Primeiro-Secretário:**

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes Atas;
- II- Publicar todas as notícias de atividades da entidade;
- III- Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os membros da Diretoria.
- IV- Atender a correspondências;
- V- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

**Artigo 28 – Compete ao Segundo-Secretário:**

- I- Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

**Artigo 29 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:**

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), mantendo em dia a escrituração, estando toda ela comprovada;
- II- Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- IV- Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembléia Geral;
- V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII- Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

**Artigo 30 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:**

- I- Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II- Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

**Artigo 31 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:**

- I- O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

*Luiz*  
*Segs*  
*Adriano*  
*Adriano*

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

*Colo 5º AV*

Fls 0168  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

**Artigo 32** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Appreciar o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;
- V- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente no impedimento de ambos.

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 33** – As atividades dos Diretores ou Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

#### CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

**Artigo 34** – O patrimônio da ACPRPT, será constituído de bens móveis e imóveis, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

**Artigo 35** – Em caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

#### CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 36** – A ACPRPT será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 37** – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

**Artigo 38** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro, a cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.



**AUTENTICAÇÃO**  
210711  
Atesta-se que o presente documento é cópia autêntica do original  
MATA ROMA - MA  
24.08.18  
Banco de Matrículas  
Cartório de Matrículas  
Estado do Maranhão

*Edilson Pereira*

**Edilson Pereira**

Presidente:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Extrajudicial - Cartório Oficial Un  
Certifico e dou fé, que o presente  
foi Averbado, no Livro nº A-5  
às folhas 302 a 308, sob nº AV  
Mata Roma - MA, em 11/06/18

JJMA/EEC  
[Handwritten signatures and stamps]



13/12/2022 09:23:46  
USUÁRIO:DAVI

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 214/2022**  
AUTENTICAÇÃO:Cspyb57jBXilPlqR9kfhJYOm2lxDURlg

Fis 0169  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [Signature]

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ 01.965.317/0001-25, situada à POVOADO TAMANCAO, S/N ZONA RURAL, encontra-se qrites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS)**, não podendo ser usado para outros fins.

*65169*

A Referida Certidão terá validade até 13/03/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

*[Handwritten signatures and initials]*

MATA ROMA-MA, 13/12/2022.



13/12/2022 09:24:47  
USUÁRIO:DAVI

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 215/2022**  
AUTENTICAÇÃO: T1pfb6Wdgv43OmN41A1vG6WJNu22d9L7



**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**, inscrita sob o CNPJ: **01.965.317/0001-25**, situada à **POVOADO TAMANCAO, S/N ZONA RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

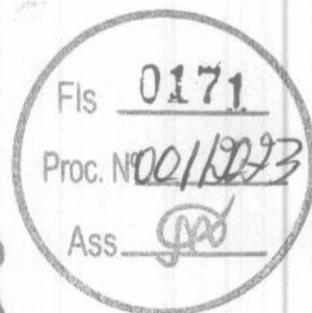
*busina*

A referida certidão terá validade até 13/03/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 13/12/2022.

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials: RA, R segs, E, S, etc.]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 008847/23

Data da Certidão: 02/02/2023 15:35:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01965317000125

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

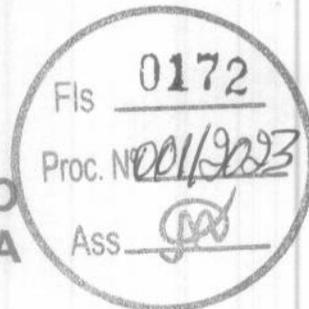
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Gov. Inacio*  
*[Handwritten signatures and initials]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 017336/23

Data da Certidão: 02/02/2023 15:33:48

CPF/CNPJ 01965317000125 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Colina*  
*[Large signature]*  
*[Handwritten initials and signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 0173  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. JAD

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.965.317/0001-25

Certidão nº: 40625816/2022

Expedição: 18/11/2022 às 09:04:28

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

*Carino*

Certifica-se que ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.965.317/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

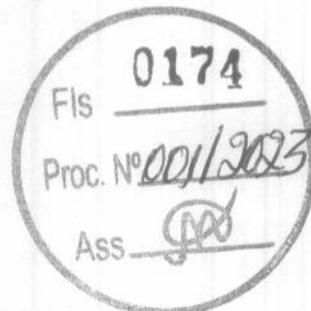
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*G*

*Assinaturas manuscritas e rubricas*

*Assinaturas manuscritas e rubricas*



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.965.317/0001-25  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO  
**Endereço:** POVOADO TAMANCAO S/N 0 / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2023 a 03/03/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023020203200480724761

Informação obtida em 02/02/2023 15:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Costa*  
*g*  
*AT*

*David*

*sees*

*R*

*10 10*

*Ads 06*

*W 4*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO  
CNPJ: 01.965.317/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:05 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **06CA.5D36.44C4.92D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*g* *st* *Costa* *segs* *R* *AdS. 06* *g* *4*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 38363419  
Emitido em: 30/01/2023 às 16:40:03

DAP: SDW2082293500012406220648    Versão DAP: 3.2    Transmissão: 24/06/2022    Validade(\*): 24/06/2024

#### Informações Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.822.935/0001-60  
Razão Social : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO  
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação AF  
Município/UF: Buriti/MA  
Representante Legal: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES  
Data de Constituição: 15/07/2013  
CPF: 604.196.943-58

#### Informação DAP

Emissora: UNIÃO RURAL DO BURITI  
CNPJ: 06.117.055/0001-62  
Agente Emissor: Joana Fortes  
Local da Transmissão: Buriti/MA  
CPF: 057.124.811-03

#### Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Outros agricultores familiares	onze	78,57

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
buriti	4
Chapadinha	7

#### Resultado da Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecido pelo MDA	onze	78,57
Associados sem DAP	3	21,43
<b>Total de dois Associados</b>	<b>14</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validação da DAP está condicionada à manutenção do número e estrutura do órgão social.  
A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

*Handwritten signatures and notes:*  
St  
A  
g E  
Buriti  
R  
Legs  
g  
SPR  
F  
AA  
1/1

Fls 0177  
 Proc. N° 001/2023  
 Ass. [Assinatura]

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA**

**CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO / CNPJ n° 20.822.935/0001-60, DAP jurídica n° SDW2082293500010412170542 com sede no Pov. Mundo Novo, S/N°, Zona Rural – Buriti/ MA, neste ato representado(a) por ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES, portador CPF n° 604.196.943-58, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n° 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n° 21 de 16 de Novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapadilha, 08 de Fevereiro de 2023.

*Bustavo*  
*[Assinatura]*  
Antonio Francisco Oliveira Torres  
**Antonio Francisco Oliveira Torres**  
**Presidente**  
 CPF: 604.196.943-58

*AT*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*9*

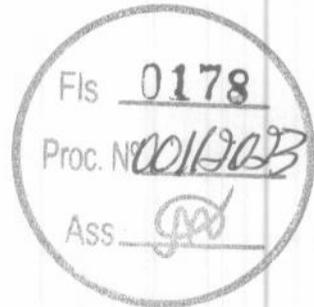
*[Assinatura]*

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**



Eu, **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO**, com CNPJ nº **20.822.935/0001-60** e DAP Jurídica nº **SDW2082293500010412170542**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Chapadinha, 08 de Fevereiro de 2023.

*Curtaudo*

*[Handwritten signature]*

*Antonio Francisco Oliveira Torres*

**Antonio Francisco Oliveira Torres**

**Presidente**

**CPF: 604.196.943-58**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0179  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**20.822.935/0001-60**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**15/07/2014**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**AC POVOADO MUNDO NOVO**

NÚMERO  
sn

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**65.515-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**ZONA RURAL**

MUNICÍPIO  
**BURITI**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**POMPEUREIS@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(98) 3471-2612**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**15/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **11:38:30** (data e hora de Brasília).

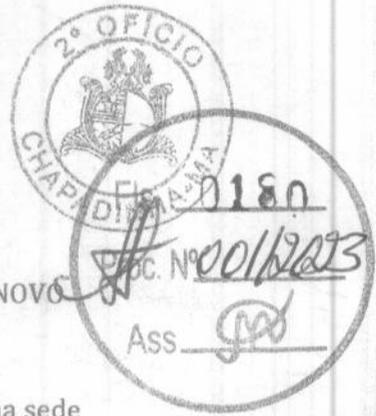
Página: 1/1

*Handwritten signatures and notes:*  
- "At" (top left)  
- "BURITI" (top middle)  
- "Licio" (top right)  
- "2" (top right)  
- "Aderi de" (large signature)  
- "R" (middle)  
- "Spor" (bottom right)  
- "6" (bottom right)

LIVRO DE ATA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO  
CNPJ: 20.822.935/0001-60



Aos nove dias do mês de Junho do ano de 2022, reunidos em primeira convocação, na sede da Associação, no Povoado Novo Mundo, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, os associados: **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES, ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA, MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA, MARIA ELINALDA FERREIRA, SALOMAO PEREIRA DA COSTA, RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA, JOSE NUNES TORRES FILHO, FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES,** para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

665766

a) Eleição de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou a Sra. **MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA**, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos, e logo em seguida dando início à eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, para a gestão 2022/2026. Houve a inscrição de uma única chapa, composta pela atual diretoria e a eleição foi por aclamação. Foram eleitos: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**; Vice-Presidente: **RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 1ª Secretária: **MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA**; 2ª Secretária: **MARIA ELINALDA FERREIRA**; 1º Tesoureiro: **ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 2ª Tesoureira: **MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES**; CONSELHO FISCAL - 1º Conselheiro: **JOSE NUNES TORRES FILHO**; 2º Conselheiro: **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**; 3º Conselheiro: **SALOMAO PEREIRA DA COSTA**. Concluídos os trabalhos, o senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 10 de Junho de 2022 e termino em 09 de Junho 2026, passando a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto o presidente determinou o encerramento da Assembleia Geral, determinando a mim, secretária, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim a secretária, o presidente e os demais presentes.

Secretária: Maria Erlane da Costa Sousa

Presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres

Assinatura dos demais sócios presentes:

Rogério do Nascimento da Costa

Maria Elinalda Ferreira

Salomão Pereira da Costa

Ronaldo do Nascimento da Costa

Livro de ata da Associação dos Pequenos Produtores de Hortaliças do Povoado Mundo Novo. 13/30

João Paulo Silva Sousa

João Alves da Silva

Francisco Antonio Alves da Silva



LIVRO DE ATA

José Nunes Torres Filho  
Maiseis da Costa Sousa  
Francisco Evaldo da Costa Sousa  
Maira dos Dores Oliveira Torres  
Maira Edinara Ferreira da Costa  
Antonio José Silva Sousa



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
R. Presidente Vargas, n.º 220, Bairro: São José, CEP: 55111-000, Chapadinha, MA  
www.cartoriochapadinha.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
AVERBADO NO REGISTRO Nº 591 AS FLS. 14-19 DO LIVRO A-13 TRANSP PARA O  
LIVRO A-38 FLS. 153-154. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Chapadinha-MA 13/05/2022

Rafaela Silva de Conceição - Ecrevente



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
R. Presidente Vargas, n.º 220, Bairro: São José, CEP: 55111-000, Chapadinha, MA  
www.cartoriochapadinha.com.br

Poder Judiciário TJMA. 9a/c:  
PRENTO20091JDY68BU10YX6WN83,  
13/05/2022 09:03:15, Atx: 15.1, Parte(s):  
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES DE HORTALICAS DO  
POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 35,00  
Emol R\$ 31,83 FERO R\$ 0,04 FADEP R\$ 1,26  
FEMP R\$ 1,26 Consulte em  
<https://sico.tjma.jus.br>



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
R. Presidente Vargas, n.º 220, Bairro: São José, CEP: 55111-000, Chapadinha, MA  
www.cartoriochapadinha.com.br

Poder Judiciário TJMA. 9a/c:  
AVERBA020018BQRCBUDQQJJB32,  
13/05/2022 09:04:09, Atx: 15.9.1, Parte(s):  
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES DE HORTALICAS DO  
POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 84,20  
Emol R\$ 75,17 FERO R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,03  
FEMP R\$ 3,03 Consulte em  
<https://sico.tjma.jus.br>



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
R. Presidente Vargas, n.º 220, Bairro: São José, CEP: 55111-000, Chapadinha, MA  
www.cartoriochapadinha.com.br

Poder Judiciário TJMA. 9a/c:  
AVERBA020018BYBSEURHE68A747,  
13/05/2022 09:07:13, Atx: 15.9.2, Parte(s):  
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES DE HORTALICAS DO  
POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 17,61  
Emol R\$ 15,89 FERO R\$ 0,47 FADEP R\$ 0,63  
FEMP R\$ 0,63 Consulte em  
<https://sico.tjma.jus.br>



Fls 0181  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [Signature]



LIVRO DE ATA

Fls 0182  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [Signature]



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO.

Aos dez dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na residência do senhor Antonio Francisco Oliveira Torres, localizada no povoado mundo novo, zona rural do município de Buriti estado do Maranhão, reuniram-se em assembleia geral com a finalidade de constituir uma Associação de Produtores Rurais, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas: Antonio Francisco Oliveira Torres, brasileiro, vinte e quatro anos, casado, RG 0376167320092, CPF 60419694358, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Rogerio do Nascimento da Costa, brasileiro, trinta e seis anos, solteiro, RG 534574963, CPF 87601508315, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Maria Erlane da Costa Sousa, brasileira, dezoito anos, casada, RG 0523273420147, CPF 07634063339, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Maria Elinalda Ferreira, brasileira, trinta e cinco anos, solteira, RG 1049536980, CPF 00982097360, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Salomão Pereira da Costa, brasileiro, sessenta e três anos, casado, RG 0521371620149, CPF 22622144334, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Ronaldo do Nascimento da Costa, brasileiro, trinta e nove anos, casado, RG 0000225574934, CPF 71235361349, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Jose Nunes Torres Filho, brasileiro, vinte e dois anos, solteiro, RG 0410971020100, CPF 60705287351, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Francisco Antonio Alves da Silva, brasileiro, quarenta e nove anos, casado, RG 791517977, CPF 84306394387, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres, brasileira, quarenta e quatro anos, casada, RG 234731920023, CPF 92932169300, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Foi aclamado para presidir a assembleia o Senhor Antonio Francisco Oliveira Torres, que convidou a mim, Maria Erlane da Costa Sousa, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, o presidente da assembleia solicitou que o projeto de estatuto, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado e debatido. E assim foi feito, Art. por Art., em seguida foi feita a escolha do nome fantasia da associação, que foi denominado ASPPHORTALIÇAS. Ambos foram submetidos à votação e aprovado por todos

CUSTAVO

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]

Fls 0183  
Proc. Nº 001/2023  
Ass

2810

LIVRO DE ATA



os presentes. Na sequência, o presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres; vice-presidente: Ronaldo do Nascimento da Costa; 1º secretário: Erlane da Costa Sousa; 2º secretário: Maria Elinalda Ferreira; 1º tesoureiro: Rogério do Nascimento da Costa; 2º tesoureiro: Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezoito. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Jose Nunes Torres Filho, Francisco Antonio Alves da Silva e Salomão Pereira da Costa, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezoito. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Maria Erlane da Costa Sousa, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO**

**Art. 1º.** A ASPHORTALIÇAS é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A associação terá sua sede e administração no povoado Mundo novo, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinhã, estado do Maranhão. **Art. 3º.** O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** A associação terá como objetivo a produção de hortifrúteis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinhã. **Art. 5º.** Para consecução do seu objetivo, a associação poderá adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão. **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.** Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários;

COMARCA DE CHAPADINHÃ - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Tabelante  
Rua Presidente Vargas nº 38 - Bairro: Fátima - CEP: 65134-111 - 0726-1810 - 2446 - Chapadinhã - MA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA Certifico que esta associação foi registrada sob nº 591 no Livro A-13, fl. 13-14. Do que dou fé

Chapadinhã - MA 15/07/2014

Caroline Miranda Mota Ferreira - Tabelante

Livro Geral  
000019413635

100A  
6.564

LIVRO DE ATA



parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. Art. 8º. A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES** Art. 9º. São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. Art. 10º. São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente

Gustavo

0184  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 001/19023  
 JPD

Ata

*Caio da Silva*

EA AH . 2003 R

9  
 JPD  
 OPBI/MA  
 6.564



## LIVRO DE ATA

Fis 0185

Proc. N° 004/903

Ass. g

convocadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPPHORTALIÇAS que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPPHORTALIÇAS, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º.** A Assembléia Geral será presidida

*Handwritten signature and notes:*  
CHAPADINHA  
6.564



LIVRO DE ATA

pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. **CAPÍTULO V -**

**CONSELHO FISCAL. Art. 18º.** O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da

ASPPHORTALIÇAS, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva

para mandato de 04(quatro) anos. **Art. 19º.** As reuniões do Conselho fiscal somente serão

instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões

serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções

estabelecidas no presente Estatuto. **Art. 20º.** O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02

vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência

mínima de 04(quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão

ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus

associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. **Art. 21º.** Compete ao Conselho

fiscal: a) Regular as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer

sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados

pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar

subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome

de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação

encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente,

até a formação de um conselho fiscal permanente. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES Art. 22º.**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos socios da

ASPPHORTALIÇAS em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim.

**Art. 23º.** O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com

no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição.

**Art. 24º.** Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no

Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPPHORTALIÇAS, sendo a eleição

realizada por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25º.** A Diretoria

Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPPHORTALIÇAS

de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o

presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. **Art. 26º.** A Diretoria Executiva

*brasil*

Fis 0186  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

Fis 0187  
Proc. Nº 001/2003  
Ass. *[assinatura]*



LIVRO DE ATA

será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPPHORTALIÇAS para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. Art 26º. 1. A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da associação. Paragrafo único - As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria. Art. 27º. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o 1º tesoureiro; O voto de Minerva. Art. 28º. Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPPHORTALIÇAS oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas em conjunto com o presidente. Art. 29º. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPPHORTALIÇAS junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPPHORTALIÇAS; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações

*[assinatura]*  
DAB/MA  
564

LIVRO DE ATA

Fis 0188  
Proc. Nº 001/2013  
ASS [assinatura]

financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. Art. 31º. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPPHORTALIÇAS para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. Art. 32º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPPHORTALIÇAS poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

- Rogério do Nascimento da Costa
- Ronaldo do Nascimento da Costa
- Maria Clinalda Ferreira
- Salomão Pereira da Costa
- Antonio Francisco Oliveira Torres
- Maria Erdane da Costa Sousa
- José Inácio Torres Filho
- Francisco A. ALVES DA SILVA
- Marcos Antonio da Silva Oliveira Torres

Handwritten scribbles and arrows pointing to the list of names.



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA  
RE 3151RO CIVIL DE PESSOA JURIDICA. Certificado que este Estatuto foi registrado juntamente com a associação de nº 591, no Livro A-13, fl 14-19. Do que dou fé no presente termo em 15/07/2014, no termo de mandato novo. 7/30

Chapadinha-MA 15/07/2014  
Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabelã



Handwritten signatures and notes, including 'DABIMADA' and '6.564'.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO**  
**CNPJ: 20.822.935/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:53:13 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 20/02/2023.  
 Código de controle da certidão: **0366.3C2E.38CC.62DE**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and notes:*  
 - Top left: *[Signature]*  
 - Top center: *Cartão*  
 - Top right: *[Signature]*  
 - Middle: *[Large signature]*  
 - Bottom left: *g E*  
 - Bottom center: *ST*  
 - Bottom right: *sears*  
 - Far right: *g*  
 - Bottom right: *[Signature]*  
 - Far right: *[Signature]*  
 - Far right: *[Signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls 0191  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 015014/23

Data da Certidão: 30/01/2023 16:34:03

CPF/CNPJ 20822935000160 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signatures and initials]*  
Cristiano  
R  
2023  
[Other illegible signatures]

Voltar

Imprimir

Fis 0192  
 Proc. Nº 00119023  
 Ass. [assinatura]



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.822.935/0001-60  
**Razão Social:** ASSC DOS PEQUENOS PROD DE HORTALICAS DO POV MUNDO NOVO  
**Endereço:** AC POVOADO MUNDO NOVO SN / ZONA RURAL / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023011502313014260172

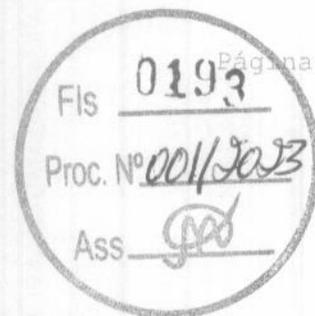
Informação obtida em 30/01/2023 16:33:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and notes]*  
 A data de...  
 GE  
 R  
 buritauo  
 9  
 4  
 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.822.935/0001-60  
Certidão n°: 4450978/2023  
Expedição: 30/01/2023, às 16:32:34  
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.822.935/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ: 06.117.071/0001-55  
 Praça Felinto Farias ,1 Centro ,Buriti-MA CEP 65515-000

Fls 0194  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

29/11/2022 12:13:51  
 USUÁRIO:ATENDENTE01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 272/2022**  
 AUTENTICAÇÃO:D62BCF67CF8EF4536D0FF0204922214B

*Costa*

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO** , devidamente Inscrito sob o CNPJ **20.822.935/0001-60**, situada à **ACESSO POVOADO MUNDO NOVO, sn ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/02/2023**.  
 Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 29/11/2022. ✓

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIDAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ: 06.117.071/0001-55  
 Praça Felinto Farias, 1 Centro, Buriti-MA CEP 65515-000

Fis 0195  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass [Signature]

29/11/2022 12:11:52  
 USUÁRIO: ATENDENTE01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 271/2022**  
 AUTENTICAÇÃO: B17C0907E67D868B4E0FEB43DBBE6F11

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO**, inscrita sob o CNPJ: **20.822.935/0001-60**, situada à **ACESSO POVOADO MUNDO NOVO, sn ZONA RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/02/2023**.  
 Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 29/11/2022.

*Costa*

*Costa*  
*AF*

*[Large signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



QRickit

CERTIDÃO



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Extrato de DAP Pessoa Juridica

Chave do extrato: 38876949

Emitido em: 07/02/2023 às 10:19:00

DAP: SDW1962698800013006221151    Versão DAP: 3.2    Emissão: 30/06/2022    Validade(\*): 30/06/2024

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.626.988/0001-27  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA  
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF  
Município/UF: Buriti/MA  
Representante Legal: IVANIO PEREIRA DA SILVA  
Data Constituição: 16/01/2013  
CPF: 603.165.663-90

#### Informações da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE BURITI  
CNPJ: 06.117.055/0001-62  
Agente Emissor: Joana Fortes  
Local de Emissão: Buriti/MA  
CPF: 057.124.811-03

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	14	73.68

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti	5
Chapadinha	9

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	14	73.68
Associados sem DAP	5	26.32
<b>Total dos Associados</b>	<b>19</b>	<b>100%</b>

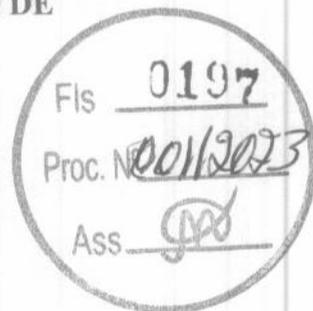
(\* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*Handwritten signatures and notes:*  
GUSTAVO  
AF  
R  
9  
22  
07/02/2023 10:19

**ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE  
CHAPADINHA**

Povoado Barra, sn – Zona Rural – Buriti MA  
CNPJ: 19.626.988.0001/27



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 19.626.988/0001-27, DAP jurídica nº SDW1962698800013006221151 com sede no POVOADO BARRA, neste ato representado por IVANIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 603.165.663-90, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

*Global*

Chapadilha – MA, 07 de Fevereiro de 2023

*[Signature]*  
IVANIO PEREIRA DA SILVA

*[Signature]*  
*[Signature]*

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES  
DA REGIÃO DE CHAPADINHA

Povoado Barra, sn – Zona Rural – Buriti MA  
CNPJ: 19.626.988.0001/27



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° (01/2023))

Eu, IVANIO PEREIRA DA SILVA, representante da ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, com CNPJ n° 19.626.988/0001-27 e DAP Jurídica n° SDW1962698800013006221151, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS desta associação.

Chapadinda – MA, 07 de Fevereiro de 2023.

66526

IVANIO PEREIRA DA SILVA

*[Handwritten notes and signatures scattered across the bottom of the page, including "Aderichu" and various initials.]*

Fis 0199  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [assinatura]

*buritino*

**LIVRO DE ATA**

presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Reis Alves da Silva; vice-presidente: Raimundo Francisco das Chagas; 1º secretário: Ana Lúcia Nunes Pereira Costa; 2º secretário: Manoel Marques da Costa; 1º tesoureiro: Ítalo Jhonny Nunes Costa; 2º tesoureiro: Creusa Marques Chagas; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezessete. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Rubenilton da Luz Garcez, Silverio Santana Meneses Chagas Junior e Dynatan Nunes Carvalho, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezessete. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Ana Lucia Nunes Pereira, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. [assinatura]

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO** Art. 1º. A ASPHORTFRUT é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A associação terá sua sede e administração no povoado Barra, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão. Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 4º. A associação terá como objetivo a produção de produtos hortifrutis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinha e a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se neste particular, em

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO  
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Oficial de Registro  
 Rua do Presidente Wilson, nº 89 - Centro - Tel.: (98) 3471-0720 / (310) 3472 - carolinamirandamota@chp.juizma.juizma.ma.gov.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Certifico que esta associação foi registrada sob nº Livro A-12, f. 07-08, Série nº 18370396. Do que dou fé.

Chapadinha-MA 16/01/2014  
 Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabella

000018370396



Fis 0200  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. *[Signature]*

LIVRO DE ATA



*Beata*

mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

**CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.**

Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. Art. 8º. A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

**SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES Art. 9º.** São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que como for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste

*logs*

*68 9*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures]*



FIS 0201  
 Proc. Nº 001/2003  
 Ass [Signature]

**LIVRO DE ATA**



*Buñalo*

estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. **Art. 10º.** São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPHORTIFRUTI que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPHORTIFRUTI, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 M<sup>te</sup> do Socorro C.M. Rodrigues  
 Advogada  
 OAB-MA 10.873

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures at the bottom right]*



LIVRO DE ATA

*Costa*



minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Art. 17º. Assembléia Geral será presidida pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. Capítulo V - Conselho fiscal. Art. 18º. O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPHORTIFRUTI, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04(quatro) anos. Art. 19º. As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. Art. 20º. O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04(quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. Art. 21º. Compete ao Conselho fiscal: a) Regulamentar as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES Art. 22º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPHORTIFRUTI em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. Art. 23º. O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. Art. 24º. Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPHORTIFRUTI, sendo a eleição realizada

Fls 0202  
 Proc. Nº 001/1909  
 Ass. [Signature]

*[Large scribble]*

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Fis 0203  
 Proc. Nº 001/2013  
 Ass. [assinatura]

LIVRO DE ATA

*Costa*



por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA** Art. 25º. A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPHORTIFRUTI de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. Art. 26º. A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPHORTIFRUTI para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. Art 26º. 1. A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da empresa. Paragrafo único - As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria. Art. 27º. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias com autonomia plena; O voto de Minerva. Art. 28º. Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPHORTIFRUTI oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas com autonomia plena. Art. 29º. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPHORTIFRUTI junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPHORTIFRUTI; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*  
 M. S. M. C. M. Rodrigues  
 Advogado  
 OAB-MA 10.873

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*

LIVRO DE ATA

605m w



satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações adjudicias. Art. 31º. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPHORTIFRUTI para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. Art. 32º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPHORTIFRUTI poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

- Antonio Reis Alves da Silva
- João Johnny Nunes Costa

Raimundo Escameis Codasch Aguiar

- Manoel Moraes da Costa
- Priscila Marques Chagas
- Ana Lúcia Nunes Pereira Costa
- Silvio Santana Mendes Chagas Junior
- Rubemilton do Luiz Galdino

Livro de ata da associação dos Hortifruticultores da região de Chapadinha.

Handwritten signature: Adely de C...

2º FICHO

CHAPADINHA

USO GERAL

000018370395

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - AVERBAÇÃO - Certificado que este documento foi emitido no Registro nº 41 Livro A-12, fl. 07-08 Transcrito para Livro A-12, fl. 09-14, Seo nº 18370395. Do que dou fé.

Chapadinha - MA - 16/01/2014

Carla Maria Mota Ferreri - Tabelã

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten signatures and notes on the right margin.



**LIVRO DE ATA**

**RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO**

Fls 0205  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [Signature]

*Cartão*

**ONDE SE LER..**

**Art. 30º.** A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicais*.

**LEIA-SE..**

**Art. 30º.** A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, ou pelo 1º tesoureiro, isoladamente. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado três anos, exceto no que tange as procurações *adjudicais*.

2º OFÍCIO

- Antonio Reis Alves da Silva
- Sílvia Santana Mendes Chagas Junior
- Ana Luíza Nunes Pereira Costa
- Stalo Johnny Nunes Costa
- Manoel Marques da Costa
- Rubemilton da Cruz Garcez
- Reiza Marques Chagas
- *[Signature]*

1º OFÍCIO

*[Large handwritten signature]*

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Oficial e Registradora  
Av. Presidente Vargas, nº 58 - Centro - Tel.: (98) 3471-0725 / (98) 3471-2473 - carolina@chapadina.org.br

Requerente: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA e ANA LUIZA NUNES PEREIRA COSTA

Emp. R\$ 9.40 Emp. R\$ 1.00 PER. R\$ 0.34 Tot. R\$ 1.00  
Escr. de: 12/12/2022 de validade: 12/12/2023  
Chapadina-MA 1506/2 - 15/12/2022

*[Signature]*

000024982814  
000024982813

Procurador Judicializado  
Autoridade de Registro do Maranhão

Procurador Judicializado  
Autoridade de Registro do Maranhão

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Oficial e Registradora  
Av. Presidente Vargas, nº 58 - Centro - Tel.: (98) 3471-0725 / (98) 3471-2473 - carolina@chapadina.org.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Declara que este documento foi averbado no Registro nº 284 na Livro nº 12, fls. 07. Transcritos para Livro nº 15, Fls. 17. De que dou 16/12/2022

Chapadina-MA 1506/2 - 15/12/2022

Requerentes: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA e ANA LUIZA NUNES PEREIRA COSTA

*[Signature]*

00001890314

Procurador Judicializado  
Autoridade de Registro do Maranhão

*[Handwritten initials/signature]*

*[Large handwritten signature]*

8/8030

*[Handwritten notes and signatures]*

LIVRO DE ATA

Col. T. A. 00



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA.

Aos Onze dias do mês de outubro do ano de 2021, reunidos em primeira convocação, no local denominado Barra no Povoado Barra, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, associados: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, ITALO JHONNY NUNES COSTA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS NUNES LIMA, IVANIO PEREIRA DA SILVA, JOANA XAVIER LIMA SANTOS, JOELLIA LIMA SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, MARASS ALBERTINA VIANA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, MARIA JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, MARIA RITA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, VANDERLEI ALMEIDA VIEIRA, CREUZA MARQUES CHAGAS, JOELSON LIMA SANTOS, LUANA LIMA SANTOS, MANOEL MARQUES DA COSTA, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

0206  
FIS  
Proc. Nº 001/2023  
JOANA

- A) Retirada de associados;
- B) Entrada de Novos Associados
- C) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiiscal;
- D) Assuntos gerais.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou o Sr. JOSE RIBAMAR DA SILVA SANTOS, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro e o segundo item em discussão e votação. Foi colocado em discussão e votação do primeiro ponto que foi a saída do(s) associado(s): FILOMENO SANTANA, e o segundo ponto que foi a entrada dos associados: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 049.409.713-25, e RG: 036091962008-0, residente e domiciliado na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 616.470.273-90, e RG: 050.534.462.013-7, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 046.215.033-08 e RG: 035709822008-0, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 01, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e ANA CLEIDE SOARES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 727.935.703-20, e RG: 1.998.612, residente e domicilia no Pov. Barras, Buriti Maranhão. A saída do(s) antigo(s) associado(s) e a entrada dos novos associados foi aprovada por todos. Após, foi apresentada a chapa única inscrita para

*Antonio Reis Alves da Silva*  
Livro de ata da associação dos Hortifruticultores da região de Chapadinha.

*Antonio Reis Alves da Silva*  
*AR*

*06 9*  
*STOS*  
*F*  
*R*



a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída pelos seguintes membros: DIRETORIA Presidente: IVANIO PEREIRA DA SILVA, 1º Secretário: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, 2º Secretário: MANOEL MARQUES DA COSTA, 1º Tesoureiro: ITALO IHOHNY NUNES COSTA, 2º Tesoureiro: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: ANTONIO PEREIRA LIMA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, ANTONIO CARLOS NUHES LIMA. Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de 11 de Outubro de 2021 até 10 de Outubro de 2025. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata.

Fls 0207  
 Proc. Nº 0011/2021  
 Ass. [Signature]

Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim secretário e o presidente.

*Costa*

Os demais assinaram a lista de presença.

Secretário: José Ribamar da Silva Santos

Presidente: Ivanio Pereira da Silva

Segue assinatura dos demais associados presentes:

- Italo Ihoahny Nunes Costa
- José Ribamar da Silva Santos
- Manoel Marques da Costa
- Maria das Virgens Nunes Lima
- Antonio Carlos Nunes Lima
- Ana Cláudia Soares Lima
- Maria José Vaz de Oliveira
- Graça Marques Chagas
- Manoel Marques da Costa
- [Signature]
- [Signature]



*06 g*

*10/10/21*

*[Handwritten notes and signatures]*

- Antonio Carlos Nunes Lima
- Jadson Lima Santos
- Luana Lima Santos
- Jaellia Lima Santos
- Norma Rita Nova da Silva de Souza
- Izamara Baptista da Costa
- Fernanda Damasceno de Oliveira
- Juvencel Baptista da Costa
- Antonio Luis Alves da Silva

Fls 0208  
 Proc. Nº 0012903  
 Ass. [Signature]

Costa

**CARTÓRIO**

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
 AVERBADO NO REGISTRO Nº 584 AS FLS 07 DO LIVRO A-12 TRANSP PARA O  
 LIVRO A-35 FLS 122-127 O REPTO DO E VERDADE E DOU PE

Chapadina-MA 19/10/2021  
 Riseri Silva da Conceicao - Escrevente



**CARTÓRIO**

Poder Judiciário TJMA, Belo:  
 PRENOT2099718PD1WTOXVMIQ00  
 19/10/2021 09:25:27, Atx: 15.1, Permite:  
 ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES  
 DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,64  
 Empl R\$ 28,01 FERO R\$ 0,86 FADEP R\$ 1,14  
 FEMP R\$ 1,14 Consulte em  
<https://reio.tjma.jus.br>

[Signature]



[Large handwritten scribble]

**CARTÓRIO**

Poder Judiciário TJMA, Belo:  
 AVERBA029901LQX3JB7718HX242  
 19/10/2021 09:26:21, Atx: 15.8.1, Permite:  
 ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES  
 DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R\$ 76,89  
 Empl R\$ 68,38 FERO R\$ 2,06 FADEP R\$ 2,73  
 FEMP R\$ 2,73 Consulte em  
<https://reio.tjma.jus.br>

[Signature]



[Handwritten signature]

562

**CARTÓRIO**

Poder Judiciário TJMA, Belo:  
 AVERBA0299018D8FGE7EPHLE11,  
 19/10/2021 09:27:09, Atx: 15.9.2, Permite:  
 ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES  
 DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,74  
 Empl R\$ 28,02 FERO R\$ 0,84 FADEP R\$ 1,14  
 FEMP R\$ 1,14 Consulte em  
<https://reio.tjma.jus.br>

[Large handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0209  
Proc. Nº 001/2023  
ASS: [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
19.626.988/0001-27  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/01/2014

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ASPHORTIFRUTI

PORTE  
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R RUA PRINCIPAL

NUMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
TERREO: CASA;

CEP  
65.515-000

BAIRRO/DISTRITO  
POVOADO BARRA

MUNICIPIO  
BURITI

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
REISAGRONOMO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 9176-2280/ (98) 8184-3303

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

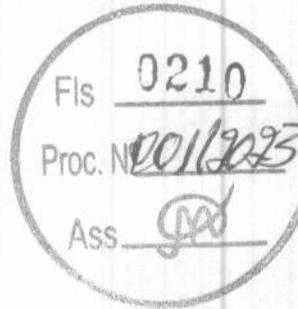
Emitido no dia 28/03/2022 às 17:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and notes: "Buritão", "Reis", "F. F. S. B.", "1/1", and various scribbles.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 019735/23

Data da Certidão: 07/02/2023 10:23:52

CPF/CNPJ 19626988000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2023.

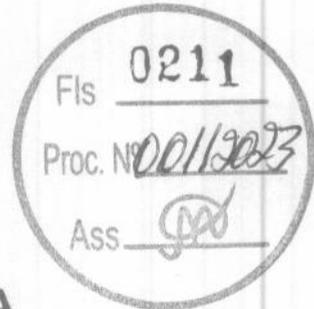
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*bastante*  
*[Handwritten signatures and initials]*  
*R*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 087727/22

**Data da Certidão:** 21/12/2022 08:21:11

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 19626988000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top left: Large signature  
- Top center: "Certidão" (handwritten)  
- Middle left: "g", "E", "H" (handwritten)  
- Middle: "2023" (handwritten)  
- Bottom center: "R" (handwritten)  
- Right side: "so", "g", "20" (handwritten)  
- Bottom right: "S", "H", "A" (handwritten)

**Data Impressão:** 21/12/2022 08:21:11



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI  
**CNPJ:** 19.626.988/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:17:45 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **6ED8.0006.DB54.E364**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page. Visible words include: 'Certo', 'Cristina', 'segs', 'R', 'Assinatura', and various illegible signatures.]*



Fls 0213  
 Proc. Nº 00112023  
 Ass [assinatura]

*Grifano*

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 19.626.988/0001-27  
 Certidão nº: 46092868/2022  
 Expedição: 21/12/2022, às 08:19:48  
 Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.626.988/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

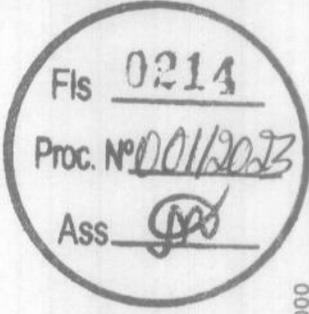
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials: "Adozidu", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z"]*



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.626.988/0001-27  
**Razão Social:** ASSOC DOS HORTIF DA REGIAO DE CHAPADINHA ASPHORTIFRUTI  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL SN TERREO; CASA / POVOADO BARRA / BURITI / MA / 65515-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020302174177809204

Informação obtida em 07/02/2023 10:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including '5026 24', '99', 'maring', and several illegible signatures.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

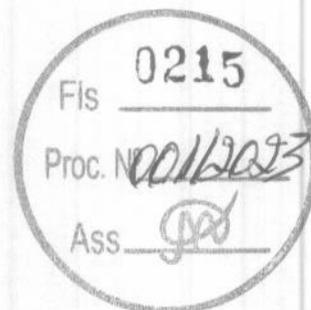
CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias, 1 Centro, Buriti-MA CEP 65515-000

21/12/2022 11:26:52  
USUÁRIO: ATENDENTE02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 289/2022**

AUTENTICAÇÃO: C7502C55F8DB540625B59D9A42638520



**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI**, inscrita sob o CNPJ: 19.626.988/0001-27, situada à **RUA RUA PRINCIPAL, S/N TERREO: CASA; POVOADO BARRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/03/2023**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 21/12/2022.

*[Handwritten signatures and initials]*

*Original*

*2023*

*R*

*6*

*2023*

*289/2022*

*4*

*289/2022*

*4*

*289/2022*

*4*

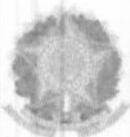
*289/2022*

*4*

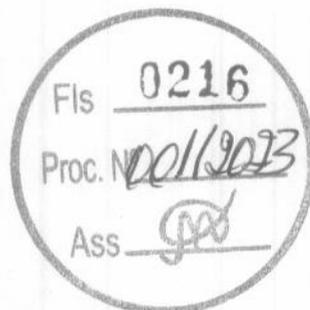
*289/2022*

*4*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 37667255  
Emitido em: 12/01/2023 às 14:52:28

DAP: SDW3540512600012212211139    Versão DAP: 3.2    Emissão: 22/12/2021    Validade(\*): 22/12/2023

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 35.405.126/0001-20  
Razão Social: NIXON DO NASCIMENTO MONTELES  
Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural  
Município/UF: Mata Roma/MA  
Representante Legal: NIXON DO NASCIMENTO MONTELES  
Data Constituição: 04/11/2019  
CPF: 570.426.243-00

#### Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA  
CNPJ: 08.593.102/0001-70  
Agente Emissor: ANTÔNIA FRANCIENEALVES DA SILVA  
Local de Emissão: Mata Roma/MA  
CPF: 009.727.293-05

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	88.89
Extrativista	1	11.11

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

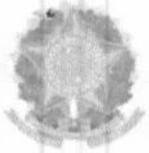
Município/UF	Quantidade
Mata Roma	9

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	9	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
<b>Total dos Associados</b>	<b>9</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*Handwritten signatures and notes:*  
- "49995 Bus-lo" (top left)  
- "AF" (middle left)  
- "R" (middle right)  
- "60" (right side)  
- "Assessor" (vertical signature on right)  
- "60" (bottom right)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0217  
Proc. N. 001/2023  
Ass. [Signature]  
Chave do extrato: 37667255  
Emitido em: 12/01/2023 às 14:52:28

**Lista de Associados com DAP**

DAP: SDW3540512600012212211139    Versão DAP: 3.2    Emissão: 22/12/2021    Validade(\*): 22/12/2023  
CNPJ: 35.405.126/0001-20    Razão Social: N DO N MONTELES

**Categoria: Demais agricultores familiares**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
611.856.443-42	ANTONIO SOUSA VIERA	SDW0611856443421512211232	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
031.638.613-85	ELENILDO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0031638613851512210952	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
038.206.993-50	JOAO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0038206993501512211238	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
084.641.133-40	JORDANIA SOUSA CARVALHO ABREU	SDW0084641133401512211214	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
631.835.713-07	MATHEUS ABREU DOS SANTOS	SDW0631835713071512211204	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
570.426.243-00	NIXON DO NASCIMENTO MONTELES	SDW0570426243001512211241	Mata Roma	MA	15/12/2023	V
068.665.953-80	RAILSON LOURENCO DA SILVA	SDW0068665953801512211211	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
0.100.323-48	RAIMUNDO DOS SANTOS DE ABREU	SDW0010100323481512211223	Mata Roma	MA	15/12/2023	B

Total Categoria: 8

**Categoria: Extrativista**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
991.143.483-49	MARIA TEIXEIRA DE ABREU	SDW0991143483491512211228	Mata Roma	MA	15/12/2023	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 9

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*62/10*

*[Large handwritten signature]*

*E*  
*AH*  
*Adesida*  
*[Signature]*

*sap*  
*[Signature]*

*R*

*g*  
*[Signature]*  
*Adesida*  
*[Signature]*



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

Fls 0218

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0

Ass. [Signature]  
 Data: 17/02/2022

O estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00099069/2019		
CPF/CNPJ Nº	35.405.126/0001-20	Nº DAP:	SDW3540512600012711191116
Localizado a:	M Mata Roma, Nº Nº Z. RURAL, POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA.		
Bairro:		Município:	Mata Roma
UF:	MA	CEP:	65510-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	17/02/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	17/02/2022

Concedido em: 17/02/2022

**VALIDO ATÉ:** 17/02/2032

Renovado em:

São Luís-MA, 17 de Fevereiro de 2022

PROVA DE  
 ATENDIMENTO  
 EM LEI  
 ESPECÍFICA.

*[Handwritten signatures and notes: "CUSTAS", "1995", "R", "S", "2022"]*



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0.000001**

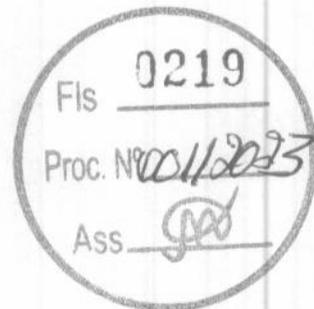
O Produto:	POLPA DE ACEROLA						
De Marca Comercial:	AGRONIX						
De Solicitação Eletrônica:	00017853/2022						
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME						
CPF/CNPJ Nº.	35.405.126/0001-20						
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA						
Bairro:		Município:	Mata Roma			UF:	MA

Concedido em: 24/02/2022

Renovado em:

**VALIDO ATÉ:** 24/02/2032

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and initials: ST, Eg, logis, COSTA, R, [Signature], 2, 5, 10, 15]*

Documento gerado eletronicamente, em 24/02/2022, às 10:29, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEGJE3-JVE4-GQUT-GVEY



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000667-0.000006

O Produto:	POLPA DE GOIABA		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00018380/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ N°:	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:	Município:	Mata Roma	UF: MA

Concedido em: 25/02/2022

Renovado em:

VALIDO ATÉ: 25/02/2032

Fls 0220  
Proc. N° 001/2022  
Ass. [Signature]

Costa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:22, conforme horário oficial de

[Signatures]

[Signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

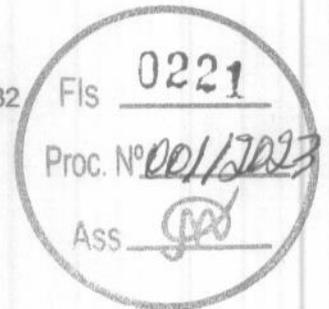
Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000667-0.000007

O Produto:	POLPA DE MANGA		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00018381/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ N°:	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:	Município:	Mata Roma	UF: MA

Concedido em: 25/02/2022

Renovado em:

VALIDO ATÉ: 25/02/2032



*Guilherme*

*Luiz*

*66*

*g*

Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:35, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 965T-A4GV-MXBT-I97W

*R*

*S*

*M*  
*F*  
*M*  
*W*



N DO MONTELES - AGRONIX  
CNPJ: 35.405.126/0001-20



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.**

Eu, **Nixon do Nascimento Monteles**, CPF: 570.426.243-00, representante da N do N Monteles - Empreendimento Familiar Rural com CNPJ nº 35.405.126/0001-20, e DAP Jurídica nº SDW3540512600012212211139, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos colaboradores que possuem DAP física e que compõem o quadro deste empreendimento.

Mata Roma, 30 de janeiro de 2023.

*Costa*

*Nixon do Nascimento Monteles*

**N. do N. Monteles**  
CNPJ: 35.405.126/0001-20  
DAP Jurídica: SDW 3540512600012212211139  
Empreendimento Familiar Rural

*fggs*

*g g*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



N DO MONTELES - AGRONIX  
 CNPJ: 35.405.126/0001-20



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA.**

DECLARANTE:

NOME:	NIXON DO NASCIMENTO MONTELES
ENTIDADE REPRESENTADA:	N DO N MONTELES ✓
CNPJ:	35.405.126/0001-20 ✓
DAP JURÍDICA Nº	SDW3540512600012212211139

Declaro para os devidos fins que é de minha responsabilidade o controle do atendimento do limite individual de venda de 40.000/DAP/ANO, dos colaboradores desse referido grupo formal.

Mata Roma, 30 de janeiro de 2023.

*Coutinho*

*[Handwritten signatures and initials: J, J, R, R, S, A, etc.]*

*Nixon do Nascimento*  
 N. do N. Monteles  
 CNPJ: 35.405.126/0001-20  
 DAP Jurídica: SDW 3540512600012212211139  
 Empreendimento Familiar Rural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0224  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.405.126/0001-20  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/11/2019

NOME EMPRESARIAL  
N DO N MONTELES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AGRONIX

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango  
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente  
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R JACU, ZONA RURAL

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.510-000

BAIRRO/DISTRITO  
POVOADO JACU

MUNICÍPIO  
MATA ROMA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
THAYMES\_MARTINS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8506-1402/ (98) 3475-1626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 08:24:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Eg  
[assinaturas manuais]

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
N DO N MONTELES**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**NIXON DO NASCIMENTO MONTELES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 06/10/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000011596929, expedida por SSP/MA em 24/04/2017 e CPF: nº 570.426.243-00, residente e domiciliado na cidade de Mata Roma - MA, na RUA JACU, ZONA RURAL, nº SN, POVOADO JACU, CEP: 65510-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **N DO N MONTELES**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente do País, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) maquinario de produção, pertencente a NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, CPF: 570.426.243-00, integralizado pelo valor contábil de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA jacu, zona rural, nº sn, povoado jacu, Mata Roma - MA, CEP: 65510000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

CNAE Nº 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango

CNAE Nº 0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

CNAE Nº 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N DO N MONTELES

**CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Mata Roma - MA, 01 de novembro de 2019

*Nixon do Nascimento Monteles*  
NIXON DO NASCIMENTO MONTELES  
Empresário



*Castro*

*[Signature]*

*logs*

*[Large signature]*

*R*

*2*

*[Signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*g*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls 0227  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 011670/23                      **Data da**                      24/01/2023 14:52:19

**Inscrição Estadual:** 126239118                      **CPF/CNPJ:** 35405126000120

**Razão Social:** N DO N MONTELES

**Endereço:** RUA JACU ZONA RURAL, SN CEP: 65510000 - POVOADO JACU

**Telefone:** (98)85061402                      **Município:** MATA ROMA                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signatures and initials, including 'Cartão', 'logs', and 'R']*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls 0228  
Proc. N° 00119023  
Ass [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 000751/23

Data da

03/01/2023 18:37:43

Inscrição Estadual: 126239118

CPF/CNPJ: 35405126000120

Razão Social: N DO N MONTELES

Endereço: RUA JACU ZONA RURAL, SN CEP: 65510000 - POVOADO JACU

Telefone: (98)85061402

Município: MATA ROMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1982, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Gratuito*

*[Handwritten signatures and initials: A, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]*

Data Impressão: 03/01/2023 18:37:43





MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
CNPJ 06.119.945/0001-03  
RUA S/N - CENTRO,



14/12/2022 09:22:51  
USUÁRIO:DAVI

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 221/2022**  
AUTENTICAÇÃO:zwydvfeuULimGeAITczv7vunNjdGL9yL

Fls	0230
Proc. Nº	001/2023
Ass	[Assinatura]

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **N DO N MONTELES**, inscrita sob o CNPJ: 35.405.126/0001-20, situada à **RUA JACU, ZONA RURAL, SN POVOADO JACU**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 14/03/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

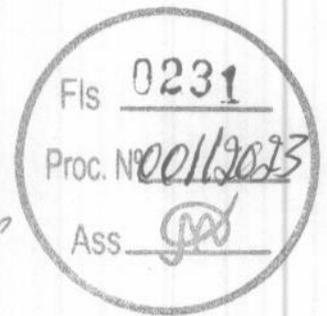
MATA ROMA-MA, 14/12/2022.

Costa  
1995

[Handwritten signatures and scribbles]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



*Costa*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N DO N MONTELES**  
**CNPJ: 35.405.126/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:59:40 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **48F4.7DB9.D4A9.16A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and notes:*  
 - Large signature on the left: *Adriana*  
 - Signature in the middle: *[Signature]*  
 - Signature on the right: *[Signature]*  
 - Vertical text on the far right: *Adriana*  
 - Other scribbles and initials throughout the bottom section.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0232 de 1  
Proc. Nº 00112023  
Ass. [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N DO N MONTELES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.405.126/0001-20  
Certidão nº: 3662834/2023  
Expedição: 26/01/2023, às 08:27:29  
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N DO N MONTELES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.405.126/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Controlado*

*g  
E*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Voltar

Imprimir

*Boitav*

Fls 0233  
 Proc. Nº 201/2023  
 Ass. *[Signature]*



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.405.126/0001-20 ✓  
**Razão Social:** N DO N MONTELES ✓  
**Endereço:** RUA JACU SN / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023020304321167546327

Informação obtida em 03/02/2023 15:26:36

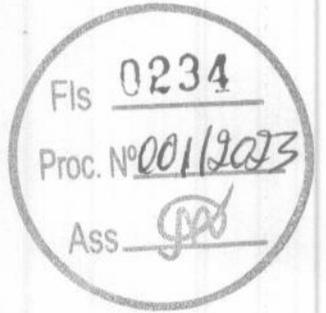
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 2838329022761936  
Emitido em: 23/08/2022 às 08:04:49

#### Informações Gerais

DAP: SDW0233657448941001221157	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/01/2022	Validade: 10/01/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO	
CPF: 233.657.448-94	

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.173-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Adriano da Cruz*

*At [Signature]*

*E*

*R*

*[Signature]*

*[Signature]*

PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Fls 0235  
Proc. N° 00112023  
Ass. [Signature]

OUTORGANTE:

Nome: Gustavo Martins Sampaio

Filiação: Maria da Conceição Lucio Martins

Endereço: Avenida Kennedy, nº 2937, Corrente, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000.

CPF: 233.657.448-94

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteiro

C.I: 037458382009-1 SSP/MA

Nasci: 14/02/1990

OUTORGADO:

Nome: Flavio Lima Reinaldo

Filiação: Manoel Mendes Reinaldo e Eurides Lima Reinaldo

Endereço: Avenida Kennedy, nº 2937, Corrente, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000.

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casado

CPF N° 216.115.303/00

C.I: 07356-PM/MA

Nasci: 04/12/1963

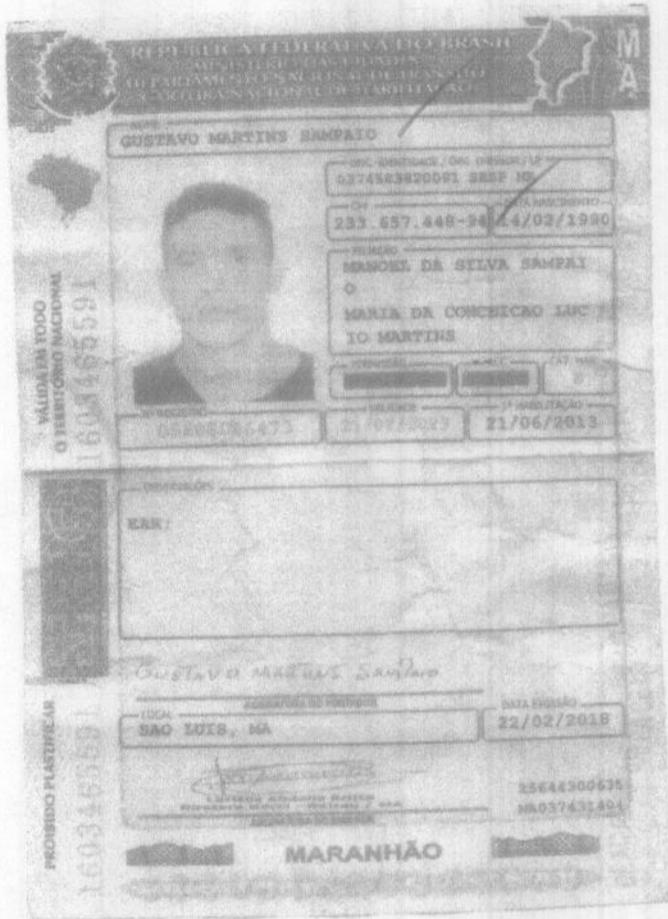
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, com base no Art., 5º da CF. Parag. XXXIII, o Outorgante acima qualificado, constitui e nomeia o Outorgado, seu procurador, com poderes bastantes e expresso para todos os fins do Outorgante, participar de licitação ou qualquer situação de seu interesse junto a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA** e também na qualidade de titular da conta corrente e conta poupança, no BANCO BRADESCO – S/A agencia 1052, conta 713858-0, situada na Av. Oliveira Roma S/Nº Bairro centro, Cep. 65.500,00 Chapadinha – MA podendo assinar documentos dar quitação e praticar todos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de procuração.

Chapadinha – MA, 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

Assinatura do Outorgante

Fls 0236  
Proc. Nº 00112023  
Ass. *gob*



*[Handwritten signature]*

*Archezi da*

*E* *segs* *GUSTAVO* *ss* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Fls 0237  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: FLAVIO LIMA REINALDO

DOC. IDENTIDADE / CNH, EMPRESSOR / UF: 07356 9M MA

CPF: 216.115.303-00 DATA NASCIMENTO: 04/12/1963

FILIAÇÃO: MANOEL MENDES REINALDO  
 EURIDES LIMA REINALDO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AB

VALIDADE: 15/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/09/1992

Nº REGISTRO: 00471287447

Observações: A

Assinatura do Portador: Flavio Lima Reinaldo  
 DATA EMISSÃO: 05/08/2019

LOCAL: SÃO LUIS, MA

52598060678  
 MA040133907

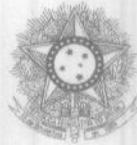
MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887500020

PROIBIDO PLASTIFICAR 1887500020

[Large handwritten scribble]

*g* *AA* *loags* *R* *Adri da* *Carvalho* *g* *AD* *Spl* *AD* *AD* *AD* *AD*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO ✓  
CPF: 233.657.448-94  
Certidão nº: 5286922/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 11:37:21  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO MARTINS SAMPAIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **233.657.448-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials: "A. da Silva", "C. Costa", "A. A.", "E.", "R.", "L.", "S.", "Adg", "A.", "A."]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 3888178722004250  
Emitido em: 07/02/2023 às 11:11:13

**Informações Gerais**

DAP: SDW0628731563680909210843	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/09/2021	Validade: 09/09/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Títular(es)**

Nome: GILDASIO LIMA DE ALMEIDA	
CPF: 628.731.563-68	

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: RUAN MOURÃO DA SILVA GOMES	CPF: 047.356.143-38

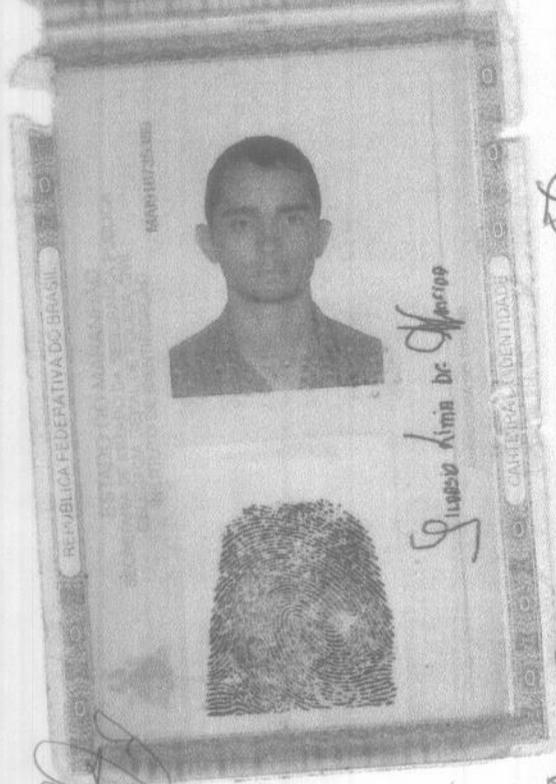
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and notes:*

- Top left: *g*, *E*, *AT*
- Top center: *Assinado*, *2023*
- Center: *Assinado* (large signature)
- Bottom left: *AT*, *R*
- Bottom center: *Assinado* (large signature)
- Bottom right: *Assinado* (large signature), *Assinado* (signature), *Assinado* (signature)
- Far right: *Assinado* (signature)

Fls 0240  
 Proc. Nº 00112023  
 Ass [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06/04/2011  
 REGISTRO 029963312005-1 DATA DE EMISSÃO  
 NOME GILDASIO LIMA DE ALMEIDA  
 ENDEREÇO GILVAN GARRETO DE ALMEIDA E MARIA JOSE LIMA DE ALMEIDA  
 DATA DE NASCIMENTO 15/06/1988  
 MATRÍCULA EM CHAPADINHA - MA  
 NASC. N. 50.094 FLS. 36-V LIV. A-34  
 Nº 628731563-68  
 VIA-02



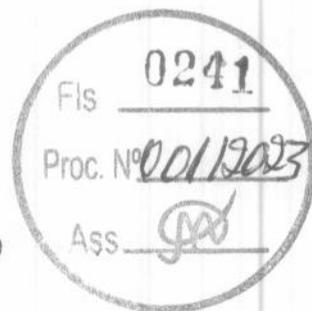
*[Handwritten signatures and scribbles]*  
 2003  
 2003  
 G  
 R

*[Handwritten notes and signatures]*  
 20  
 2003  
 2003

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023)

Eu, Gildásio Lima de Almeida, CPF nº 628.731.563-68 e DAP física nº SDW0628731563680909210843, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 08/02/2023



Gildásio Lima de Almeida  
Assinatura

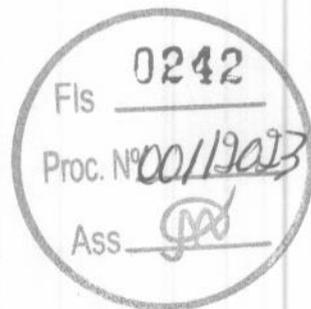
GUSTALO

ggs

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature that appears to be 'Gildásio Lima de Almeida' and various other initials like 'R', 'g', and 'e'.



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 3887870622200547  
Emitido em: 07/02/2023 às 10:36:56

#### Informações Gerais

DAP: SDW0024253053271910210752	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/10/2021	Validade: 19/10/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: ANTONIO SOUSA ✓	Nome: ANA LUCIA CARDOSO
CPF: 024.253.053-27 ✓	CPF: 012.676.363-19

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Adezi de', 'Bousaio', and various initials]*

Fls 0243  
 Proc. Nº 001/2013  
 Ass. [Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 DATA DE EXPIRAÇÃO 13/01/2017  
 REGISTRO GERAL Nº ANTONIO DE SOUSA  
 MARIA DO SOCORRO DE SOUSA  
 NACIONALIDADE VARGEM GRANDE - MA  
 NASC. N. 31599 FLS. 43 LIV. 70A  
 DATA DE NASCIMENTO 04/02/1980  
 Nº 024253053-27  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 VIA-02

*[Large handwritten signature]*

*1980*

*2*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Handwritten notes and signatures]*

*A dezi da*  
*[Signature]*  
*R*  
*COUSIA*

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, Antonio de Sousa, CPF nº 024.253.053-27 e DAP física nº SDW002425305327191010752, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 08/02/2023



Antonio de Sousa  
Assinatura

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*1998*

*Adriana*

*R*

*Costa*

*[Other illegible signatures]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0245  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 3891291821346417  
Emitido em: 08/02/2023 às 07:06:52

**Informações Gerais**

DAP: SDW0050992593671102210518	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/02/2021	Validade: 11/02/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: MARCONE VIEIRA COSTA  
CPF: 050.992.593-67

[Empty field]

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and notes]*

*Adriano*

*E R*

*Logos*

*R*

*Carvalho*

*[Other illegible signatures]*

Fis 0246  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: MARCONE VIEIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CÍVIL. EMISSOR: 0341768820079 SSP MA

CPF: 050.992.593-67 DATA NASCIMENTO: 30/11/1990

PAZÃO: MAGNO DE ARAUJO COSTA

MARIA FRANCISCA DA COSTA VIEIRA

PROFISSÃO: [ ] KZ: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05561447813 VALIDADE: 01/10/2025 C/ HABILITAÇÃO: 09/08/2012

OBSERVAÇÕES

Marcone Vieira Costa

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/10/2020

64466494521  
 MARANHÃO

2130467599

[Large handwritten scribble]

*[Handwritten notes and signatures]*

g

Aderiche

2023

Carina

g

28

MA

[Other scribbles and initials]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, Marcone Vieira Costa, CPF nº 050.992.593-67 e DAP física nº SDW0050992593671102210518, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 08/02/2023

*Marcone Vieira Costa*  
Assinatura



*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Adriana de C*

*G 2023 R*

*Outro*

*[Handwritten initials and signatures]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3836349721448502  
Emitido em: 30/01/2023 às 16:41:22

**Informações Gerais**

DAP: SDW0876015083151803210308	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 18/03/2021	Validade: 18/03/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

**Manchetes)**

Nome: ROGÉRIO DO NASCIMENTO DA COSTA  
CPF: 876.015.083-15

Nome: MARIA ELINALDA FERREIRA  
CPF: 009.820.973-60

**Categoria**

Outros agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

parceiro

**Emissor de DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRABALHO NA CHAPADINHA AGRICULTURA FAMILIAR - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36  
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and notes: "AT", "E", "C. Elinalda", "R", "COSTA", "1995", "2023", "F", "MDS"]*

Fls 0249  
 Proc. N.º 00112023  
 Ass. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000104953698-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2015

NOME: MARIA ELINALDA FERREIRA

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: MARIA DOS ANJOS FERREIRA

NATURALIDADE: VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1979

NASC. N.º 47717 FLS. 271 LIV. 127/A

CPF: 009820973-60

SAO LUIS/MA P-239

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: Maria Elinalda Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MARANHÃO

[Fingerprint]

[Large Signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08 2005

[Handwritten signature]

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES  
INDIVIDUAIS**

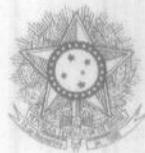


Eu, **MARIA ELINALDA FERREIRA**, CPF nº **009.820.973-60** e DAP Física nº **SDW0009820973602209150303**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha, 08 de Fevereiro de 2023.

*Maria Elinalda Ferreira*  
**Maria Elinalda Ferreira**  
CPF : 009.820.973-60

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0251 Página 1 de 1  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ELINALDA FERREIRA ✓

CPF: 009.820.973-60 ✓

Certidão nº: 4454257/2023

Expedição: 30/01/2023, às 16:45:15

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELINALDA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.820.973-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*2 logs*

*[Handwritten signatures and initials]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



Nº Certidão: 227613/22

Data da Certidão: 14/12/2022 08:45:39

CPF/CNPJ 00982097360 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten signatures and initials on the left side of the document.*

*Handwritten signatures and initials on the right side of the document.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELINALDA FERREIRA**  
 CPF: **009.820.973-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:59:43 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **D7CB.BAA4.7372.D7EE**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

AT

g

E

R

COSTA

legis

cc

SP

g

F

AA



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3841352823013801  
Emitido em: 31/01/2023 às 09:28:24

**Informações Gerais**

DAP: SDW0628763043411402221109	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Transmissão: 14/02/2022	Validade: 14/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

**Manchetes)**

Nome: MARCELO OLIVEIRA TORRES	
CPF: 628.763.043-41	

**Categoria**

Outros agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Uso coletivo

**Emissor de DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRABALHO NA CHAPADINHA AGRICULTURA FAMILIAR - MA	CNPJ: 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA	CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

*g*

*gustavo*

*Aqui da C*

*E*

*R*

*2023*

*RF*

*66*

*g*

*[various signatures]*

FIS \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 ASS [Signature]

*Handwritten notes and signatures:*  
 29 29  
 4008  
 [Signature]

*Handwritten note:*  
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCELO OLIVEIRA TORRES

FILIAÇÃO  
 JOSÉ NUNES TORRES E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES

DATA NASCIMENTO 01/05/2001  
 NATURALIDADE CHAPADINHA - MA  
 OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

FATOR RH

*Marcelo Oliveira Torres*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.113, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CP: 52676304341  
 REGISTRO GERAL 064236072017-0  
 REGISTRO CIVIL  
 NASC. N. 0080833 FLS. 219 LIV. 00078 CHAPADINHA MA 2 OFC

VIA-02  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2021

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

RES / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CMS

MMAR823006360

LEI Nº 7.113, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fis 0255  
 Proc. Nº 0011/2023  
 ASS [Signature]

*Handwritten notes and signatures:*  
 [Signature]

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**  
**PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES**  
**INDIVIDUAIS**

Fis 0256  
Proc. Nº 00162073  
Ass. [assinatura]

Eu, **MARCELO OLIVEIRA TORRES**, CPF nº **628.763.043-41** e DAP Física nº **SDW0628763043411402221109**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadilha, 08 de Fevereiro de 2023.

Marcelo Oliveira Torres  
**Marcelo Oliveira Torres**  
CPF : **628.763.043-41**

*[Handwritten signatures and notes]*  
Cadastrado em  
E R  
LUSTRO  
F



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 015320/23

Data da Certidão: 31/01/2023 09:34:30

CPF/CNPJ 62876304341 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, **estanciado** pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023.

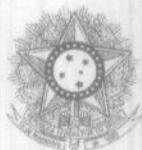
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Costa W*

*[Handwritten signatures and initials: A, E, R, S, G, P, etc.]*

Data Impressão: 31/01/2023 09:34:30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0258  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO OLIVEIRA TORRES ✓  
CPF: 628.763.043-41 ✓  
Certidão nº: 4522554/2023 ✓  
Expedição: 31/01/2023, às 09:33:06 ✓  
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO OLIVEIRA TORRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **628.763.043-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0259  
 Proc. Nº 001/9013  
 Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO OLIVEIRA TORRES**  
 CPF: **628.763.043-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:53:51 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **8AF2.BBEC.CCE0.3E8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Contato*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0260  
Proc. Nº 20119033  
Ass. [Signature]

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 3888477922956752  
Emitido em: 07/02/2023 às 11:49:50

**Informações Gerais**

DAP: SDW0049409713250402220322	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/02/2022	Validade: 04/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA  
CPF: 049.409.713-25

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
CPF: 616.470.273-90

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36  
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO DOS PASSAROS  
CPF: 616.470.273-90



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023)

Eu, FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF nº 616.470.273-90 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha – MA, 07 de Fevereiro de 2023.

*[Handwritten signatures and notes]*  
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
Celi da R  
Brito  
1995  
AF  
L  
2  
F  
R

*Handwritten signatures and initials:*  
69 AF  
R  
[Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 050534462013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2013

NOME FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO OTAVIANO DE OLIVEIRA E MARIA DE JESUS ALVES DAMASCENO

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/12/1995

DOC DIRIGEM NASC. N.0079176 FLS.240 LIV.00075

CPE 616470273-90 ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

SÃO LUIS-MA P-2 LEI Nº 116 DE 29/09/83

VIA-01

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA031308200

Fernanda Damasceno de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

TEIRA DE IDENTIDADE



*Handwritten notes and signatures:*  
66  
L  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

*Handwritten note:* BUZALO

Fls 0262  
Proc. N. 00112013  
Ass. [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA**  
CPF: **616.470.273-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:31:57 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>  
Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **2BD7.C2BC.92C0.8BD0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*  
Aqui da  
E  
R A COSTA  
2022  
28  
2  
F A  
P



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 087747/22

Data da Certidão: 21/12/2022 09:05:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 61647027390

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Costa*

*RA*

*Costa*

*g.*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Multiple signatures and initials]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 230839/22

**Data da Certidão:** 21/12/2022 09:04:51

**CPF/CNPJ 61647027390 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*CONSTAR*

*Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0266  
Proc. Nº 10112023  
Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA ✓  
CPF: 616.470.273-90 ✓  
Certidão nº: 36363528/2022  
Expedição: 26/10/2022, às 11:59:34  
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **616.470.273-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials: Custas, AF, B, G, Y, F, R, E]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 3888477922956752  
Emitido em: 07/02/2023 às 11:49:50

#### Informações Gerais

DAP: SDW0049409713250402220322	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/02/2022	Validade: 04/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA  
CPF: 049.409.713-25

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
CPF: 616.470.273-90

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB, E TRAB, NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36  
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and notes:*  
- "COSTA" written above a signature.  
- "Adesão" written vertically on the left.  
- "R" and "2023" written below "Adesão".  
- "2023" written in the center.  
- "2023" written on the right.  
- "2023" written at the bottom right.

**FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA**  
TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO  
DOS PASSAROS  
CPF: 049.409.713-25



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 049.409.713-25 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinho – MA, 07 de Fevereiro de 2023.

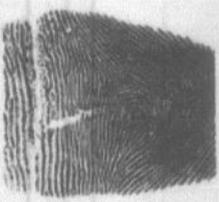
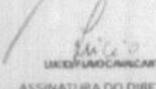
*Costa*  
Franciel baptista da costa  
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

*E* *g* *be* *Costa*  
*Carla de siqueira*

*2023 R*

*g* *2* *2023* *22* *20* *20* *20* *20* *20* *20* *20*

Fls 0269  
 Proc. Nº 00112013  
 Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR/062066   Franciel Baptista da Costa ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 036091962008-0      DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2017 NOME FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA NATURALIDADE CHAPADINHA - MA      DATA DE NASCIMENTO 19/04/1991 DOC. ORIGEM NASC. N. 68551 FLS. 28 LIV. A-58 CPF 049409713-25 SÃO LUIS-MA P-13  ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 23/08/83 VIA-02
---	--

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten scribbles]*  
 g  
 E  
 segs  
 R

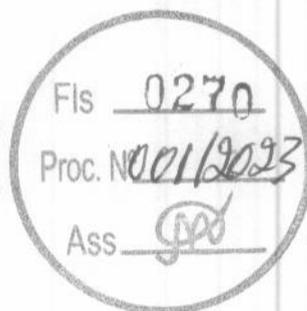
Costa

AA

*[Handwritten scribbles]*  
 68  
 2  
 AA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 230814/22

Data da Certidão: 21/12/2022 08:42:21

CPF/CNPJ 04940971325 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ▀obstanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signatures and initials: "Gustavo", "E", "AF", "seas", "R", "g", "q", "AF", "70/10/23"]*

Data Impressão: 21/12/2022 08:42:21



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0271  
 Proc. Nº 00162023  
 ASS [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA**  
**CPF: 049.409.713-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:46:23 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 19/02/2023.  
 Código de controle da certidão: **65A5.0FA2.4CD3.B819**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Large handwritten signature]*

*COSTA*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*leas*  
*R*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*66*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. 0272  
Proc. Nº 00112023  
Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA ✓  
CPF: 049.409.713-25  
Certidão nº: 36359320/2022  
Expedição: 26/10/2022, às 11:47:20  
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.409.713-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials: g, E, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 087737/22

Data da Certidão: 21/12/2022 08:43:28

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04940971325

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten signatures and initials:*  
g, AF, COSTA, B, 2, 10/5, R, 2023, E, [Signature]

Data Impressão: 21/12/2022 08:43:28



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis 0274  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 3887624223024703  
 Emitido em: 07/02/2023 às 10:12:06

**Informações Gerais**

DAP: SDW0603165663901502220952	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/02/2022	Validade: 15/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: IVANIO PEREIRA DA SILVA	Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA
CPF: 603.165.663-90	CPF: 046.215.033-08

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Uso Coletivo

**Emissor da DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA	CNPJ: 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA	CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and marks: "AT", "Castro", "1995", "Se ligi do..."]*

LIAMARA BAPTISTA DA COSTA  
TRAV. DO PAVÃO, 01, RECANTO  
DOS PASSAROS  
CPF: 046.215.033-08



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 046.215.033-08 e DAP física nº SDW0603165663901502220952, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinho – MA, 07 de Fevereiro de 2023.

*LIAMARA BAPTISTA DA COSTA*  
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

*[Handwritten signatures and scribbles]*

R  
 G E  
 A  
 A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIB10792589




Liâmara Baptista da Costa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL  
 Nº 0357099822008-0

DATA DE EMISSÃO 22/07/2008

FILIAÇÃO  
 LIÂMARA BAPTISTA DA COSTA /  
 FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA  
 DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA

NATURALIDADE  
 CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO  
 22/02/1988

Nº 046215033-08

NASC. N. 68550 FLS. 27V LIV. A58

P-1

81721110  
DE ASSO. TÉCNICA ASSISTENTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VIA-01

Fls 0276  
 Proc. Nº 001/9013  
 Ass. *[Signature]*

66 2005  
 66 2005  
 66 2005  
 66 2005  
 66 2005



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis 0277  
Proc. Nº 0011/2023  
Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 009819/23

Data da Certidão: 07/02/2023 11:25:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04621503308**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signatures and initials: AT, g, E, R, A, L, S, B, F, F, D, A, S]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 019832/23

Data da Certidão: 07/02/2023 11:24:14

CPF/CNPJ 04621503308 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ~~est~~estanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signatures and initials]*

*Adriano de C...*

*João R. Gusmão*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0279 Página 1 de 1  
Proc. Nº 00116013  
Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

CPF: 046.215.033-08

Certidão nº: 36352457/2022

Expedição: 26/10/2022, às 11:29:38

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.215.033-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials: "A pedido de", "G", "R", "G", "RA", "G", "F", "S", "D"]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fis 0280  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA**  
**CPF: 046.215.033-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:37 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **6C68.17ED.3D16.6737**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 389155522455886  
Emitido em: 08/02/2023 às 08:22:55

**Informações Gerais**

DAP: SDW0033469583022511210237	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 25/11/2021	Validade: 25/11/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: EDVALDO MARQUES DUTRA	
CPF: 033.469.583-02	

**Categoria**

Assentado/a pelo PNRA

**Condição e posse de uso da terra**

Assentado/a pelo PNRA

**Emissor da DAP**

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MA	CNPJ: 00.375.972/0015-66
Nome do Responsável: DAVI EZER E SILVA DE MORAES RÊGO	CPF: 042.955.373-06

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and notes:*

*Edvaldo Marques Dutra* (large signature)

*Loggs*

*Costa*

*g b*

*R*

*Adriano*

*Adriano*

*Adriano*

Fls 0282  
 Proc. Nº 00112023  
 Ass. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 030612172006-3 DATA DE EMISSÃO 02/12/2013

NOME EDVALDO MARQUES DUTRA

RELACÃO ANTONIO BASTOS DUTRA E MARIA DOMINGAS SOUSA MARQUES

MUNICÍPIO CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/02/1987

NASC. N. 80111 FLS. 108 LIV. A-77

CPF 033469583-02

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assimilado ao Título de Identidade

Edvaldo Marques Dutra

Assimilado ao Título de Identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Fingerprint]

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Edvaldo

2

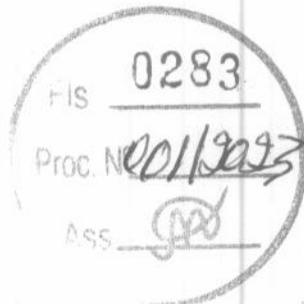
2

*[Handwritten signatures and scribbles]*

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, Edvaldo Marques Dutra, CPF nº 033.469.583-02 e DAP física nº SDW0033469583022511210237, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinhá-MA, 08/02/2023



Edvaldo Marques Dutra  
Assinatura

*[Handwritten signatures and notes]*  
Achei de  
2023  
CONFIRMADO  
2023  
[Other illegible signatures and marks]



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0284  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass [Signature]

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 3861145023006578  
 Emitido em: 02/02/2023 às 11:02:02

**Informações Gerais**

DAP: SDW0002870603061102221040	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/02/2022	Validade: 11/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: ANTONIA FRANCICALVA DE ARAUJO DAMASCENO, ALMEIDA

CPF: 002.370.803-06

Nome: AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA

CPF: 761.005.533-68

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

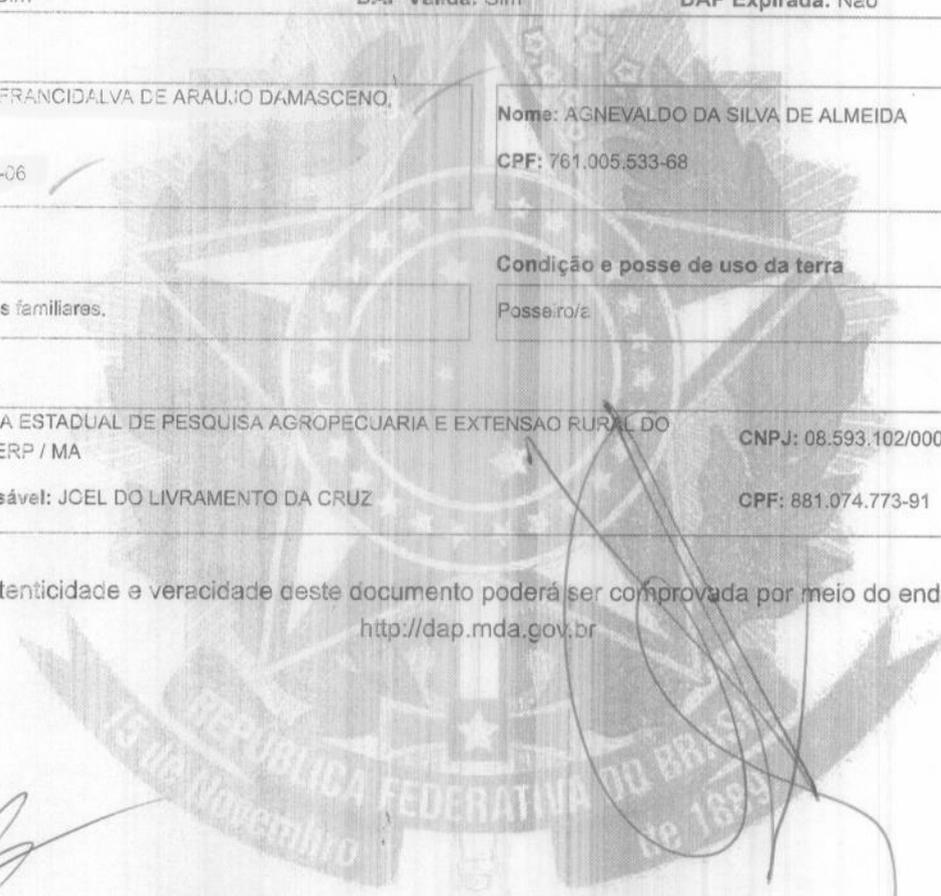
Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

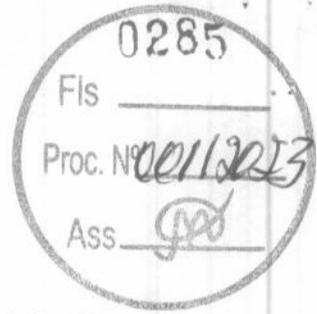
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ

CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



*[Handwritten signatures and initials]*  
 1995  
 AF R  
 [Signature]



ESTADO NO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
 (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida, CPF: 002.870.603-06 e DAP física nº SDW000287060306/1102221040, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha MA, 07 fevereiro 2023

*Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida*  
 Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida

*Legs*

*g e*

*Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida*

*[Handwritten signature]*

*A*

*R*

*Antônia*

*[Handwritten signature]*

*F*

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0287  
Proc. Nº 00117013  
Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA FRANCINALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA  
CPF: 002.870.603-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:30 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **31C9.93D8.40A9.6888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks: 'g', 'E', 'loggs', 'R', 'Costa', 'F', 'S', 'ADS', 'AF', 'A']*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis 0288  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 2842195122979545  
 Emitido em: 23/08/2022 às 10:19:03

#### Informações Gerais

DAP: SDW0003195993880902221210	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/02/2022	Validade: 09/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: ADEZI DA CONCEIÇÃO  
 CPF: 003.195.993-88

Nome: JULIA GAMA  
 CPF: 972.115.593-49

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA  
 CNPJ: 08.593.102/0001-70  
 Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA  
 CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

8 2023

*[Handwritten signature: ADEZI DA CONCEIÇÃO]*

*[Handwritten signature: JULIA GAMA]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

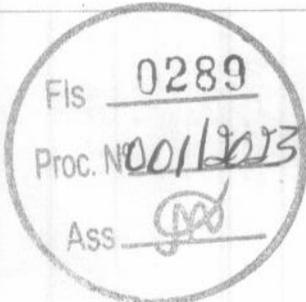
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 3815891822979545  
 Emitido em: 24/01/2023 às 11:09:32

**Informações Gerais**

DAP: SDW0003195993880902221210	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/02/2022	Validade: 09/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Títular(es)**

Nome: ADEZI DA CONCEIÇÃO CPF: 003.195.993-88	Nome: JULIA GAMA CPF: 972.115.593-49
---	---

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCIENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and notes:*  
 - Large signature: *Le Clezida*  
 - Other signatures: *[Illegible]*, *[Illegible]*, *[Illegible]*  
 - Notes: *1995*, *60 g*, *AF*, *AF*, *R*, *Costa*, *Alves*

Fls 0290  
 Proc. Nº 001/19023  
 Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI 5661 5880



PALETA AP DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Adezi da Conceicao*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 023878572003 4 DATA DE EMISSÃO 16/03/2017

Nome ADEZI DA CONCEICAO

FILIAÇÃO NAIR MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1961

NASC. N. 70214 FLS. 18V LIV. 50

CPF 003195993-88

SÃO LUIS MA P-13

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.166 DE 20/08/83

VIA-02

*[Large signature]*

*CONTRATO g*

*Adezi da Conceicao*

*[Handwritten notes and signatures]*



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0003195993880902221210

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ADEZI DA CONCEIÇÃO

1.CPF: 003.195.993-88	2.Nome: ADEZI DA CONCEIÇÃO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: NAIR MARI ADA CONCEIÇÃO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 14/07/1961
7.RG: 023878572003	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Chapadinha - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo	



2º Titular da DAP: JULIA GAMA

12.CPF: 972.115.593-49	13.Nome: JULIA GAMA
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: JARDILINA GAMA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 15/03/1945
18.RG: 023846752003	19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Chapadinha - MA
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2  
 25.Regime de Casamento: Não se aplica  
 27.Endereço: VILA LIBERDADE  
 Nº: S/N  
 29.CEP: 65500-000

24.Estado Civil: Amasiado  
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural  
 28.Município: Chapadinha - MA  
 Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG  
 3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária  
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Possesora Rural  
 4.Área do Estabelecimento: 1,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3791)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	6.800,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	6.800,00
Renda de Enquadramento:	R\$	6.800,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2  
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0  
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?: Sim

II - Informações Complementares

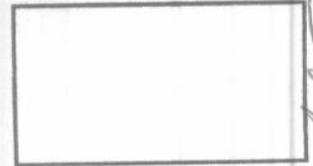
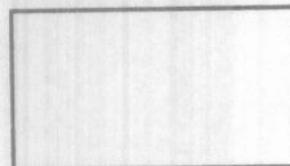
Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1  
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: VILA LIBERDADE  
 3.Localização do imóvel: VILA LIBERDADE

4.Área do estabelecimento: 1,00 hectares  
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim  
 6.Nome ou razão social do proprietário: ADEZI DA CONCEIÇÃO  
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 003.195.993-88

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA

10000  
P

Fls 0293  
 Proc. Nº 001/2013  
 Ass gab








**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 3882791122477799  
Emitido em: 06/02/2023 às 10:00:19

**Informações Gerais**

DAP: SDW0819505433152911211222	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/11/2021	Validade: 29/11/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: MARIA LUCIA BORGES NUNES  
CPF: 819.505.433-15

Nome: LEVI VIANA NUNES  
CPF: 913.637.133-53

**Categoria**

Assentado/a pelo PNRA

**Condição e posse de uso da terra**

Assentado/a pelo PNRA

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and notes:*

segs

A decisão

PR

Boa tarde

[Multiple illegible signatures]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL  
 MATRÍCULA Nº 16/07/2018




*Maria Lúcia Borges Nunes*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 GERAL 000055957996-9  
 Expediente 16/07/2018

Nome MARIA LÚCIA BORGES NUNES  
 Sexo F  
 Nacionalidade BRASILEIRA  
 RAIMUNDO DE SOUZA BORGES E ANTONIA DO NASCIMENTO BORGES  
 NATURALIDADE CHAPADINHA - MA  
 RG CASAM. N.2927 FLS.136 LIV.B11  
 DATA DE NASCIMENTO 19/05/1966

819505433-15  
 CPF  
 819505433-15  
 P-013

*[Signature]*  
 LICENCIADO/EMERENTE

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Fls 0295  
 Proc. Nº 001/2013  
 Ass. *[Signature]*

*Spas 77*  
*[Handwritten scribbles and signatures]*  
*At. [Signature]*  
*3*  
*6*

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Maria Lúcia Borges Nunes, CPF nº 819.505.433-15 e DAP física nº SDW0819505433152911211222, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 06/02/2023

~~Maria Lúcia Borges Nunes~~  
Assinatura



[Handwritten signature]

A declaração

g  
E  
R  
castor  
g  
g  
504  
4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIA BORGES NUNES ✓  
CPF: 819.505.433-15 ✓  
Certidão n°: 35202493/2022  
Expedição: 18/10/2022, às 08:42:51  
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIA BORGES NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **819.505.433-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

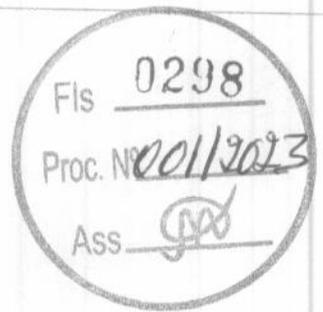
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*g*  
*A clari da*  
*E P R H*  
*1995*  
*Correio*  
*1000*  
*AdS*  
*AdS*



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 3872246822477860  
Emitido em: 03/02/2023 às 10:43:10

### Informações Gerais

DAP: SDW0625526863202911211228	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/11/2021	Validade: 29/11/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

### Titular(es)

Nome: MARIA DO ROSÁRIO GOMES MARTINS	
CPF: 625.626.863-20	

### Categoria

Assentado/a pelo PNRA

### Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and marks:*  
- Top left: [Signature]  
- Center: *Costa*  
- Bottom left: *Ed*, *AT*, *R*  
- Middle: *Joel*  
- Right side: *g*, *S*, *[Signature]*  
- Far right: *[Signature]*, *[Signature]*



ESTADO NO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls 0299  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. *[Signature]*

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
 (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, MARIA DO ROSÁRIO GOMES MARTINS, CPF: 625.526.863-20 e DAP física nº SDW0625526863202911211228, **Declaro**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de **Produção Própria**.

Chapadinha MA, 07 fevereiro 2023

*Maria do Rosário Gomes Martins*  
 MARIA DO ROSÁRIO GOMES MARTINS

*Adelzi de*  
*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0300  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DO ROSARIO GOMES MARTINS**  
CPF: **625.526.863-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:23 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **B255.E84A.7C5B.2FD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Certidão*

*[Large handwritten signature]*

*86*

*A*

*[Handwritten signature]*

*1995*

*9*

*R*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fis 0301  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [assinatura]

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 625.526.863-20 ✓

Nome: **MARIA DO ROSARIO GOMES MARTINS** ✓

Data de Nascimento: 10/10/1971

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 29/07/1997

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:41:40 do dia 03/02/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 5B62.FE5C.4D8F.030A



[Assinatura]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuais e rubricas]



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0302  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3872177923143530  
 Emitido em: 03/02/2023 às 10:34:59

**Informações Gerais**

DAP: SDW0052927673950303221051	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 03/03/2022	Validade: 03/03/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: Luciane Conceives da Silva CPF: 052.927.673-05	Nome: Celso Correia Soares CPF: 048.084.813-08
---	---

**Categoria**

Assentado/a pelo PNRA	Condição e posse de uso da terra Assentado/a pelo PNRA
-----------------------	---

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Luciane*

*celso*

*Joel*

*R*

*[Other illegible signatures]*



ESTADO NO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls 0303  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [Signature]

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, LUCIANE GONCALVES DA SILVA, CPF: 052.927.673-95 e DAP física nº SDW0052927673950303221051, **Declaro**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de **Produção Própria**.

Chapadinha MA, 07 fevereiro 2023

*104*

Luciane Goncalves da Silva  
LUCIANE GONÇALVES DA SILVA

*1985*

*g*

*g*  
*E*  
*AF*  
*R*

*Contador*

*SPL*  
*de*  
*de*  
*de*  
*de*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **052.927.673-95**

Nome: **LUCIANE GONCALVES DA SILVA**

Data de Nascimento: **15/04/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/03/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:39:20** do dia **03/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F5AB.A538.526E.200C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and notes: "G.B.", "A", "R", "Costa", "2023", "2", "86", "LUCIANE GONCALVES DA SILVA"]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0305  
Proc. Nº 00112023  
Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANE GONCALVES DA SILVA**  
CPF: **052.927.673-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:30 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **CC6B.5303.3DDE.E031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*  
A large, stylized signature is written across the middle of the page. To its right, another signature is visible. Below these, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to say "LUCIANE".





Fis 0307  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

ESTADO NO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
 (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, MARLENE CORREIA SOARES, CPF: 009.622.643-93, e DAP física nº SDW0009622643932412210846, **Declaro**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de **Produção Própria**.

Chapadinha MA, 07 fevereiro 2023

[Signature]

marlene correa soares  
 MARLENE CORREIA SOARES

[Signature]

Alexi de C  
[Signature]  
 2023  
[Signature]  
 2023  
[Signature]  
 2023



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 009.622.643-93 ✓

Nome: MARLENE CORREIA SOARES ✓

Data de Nascimento: 31/03/1985

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 18/12/2002

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:54:10 do dia 03/02/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 49CA.82AA.5F88.4905



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Adriana Costa*

*[Múltiplas assinaturas manuscritas e rubricas]*







Fis 0311  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

ESTADO NO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
 (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, GABRIELA ALVES DE LIMA, CPF: 613.429.083-17 e DAP física nº SDW0613429083170609220838, **Declaro**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de **Produção Própria**.

Chapadinha MA, 07 fevereiro 2023

Gabriela Alves de Lima  
 GABRIELA ALVES DE LIMA

*[Handwritten signatures and notes]*  
 Aline da C  
 Gustavo  
 SPT-5



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fls 0312  
Proc. N° 001/2023  
Ass. [assinatura]

Nº do CPF: **613.429.083-17**

Nome: **GABRIELA ALVES DE LIMA**

Data de Nascimento: **11/02/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/02/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:54:19** do dia **03/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **20D3.FF75.D6D2.5E0A**



[Assinatura manuscrita]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0313  
 Proc. N.º 00119023  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIELA ALVES DE LIMA**  
 CPF: **613.429.083-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:06 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **922D.44D5.13C8.BCD2**

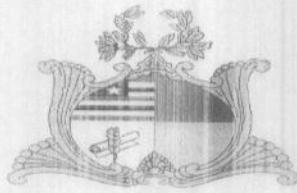
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Costas*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials: G, E, R, J, S, P, M, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]*





Fis 0315  
 Proc. N° 001/2023  
 Ass. [Signature]

ESTADO NO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
**(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, **FRANCIMARA OLIVEIRA MARQUES**, CPF: 952.725.343-87, e  
 DAP física nº SDW0952725343871110211003, **Declaro**, para fins de  
 participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os  
 gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são  
 oriundos de **Produção Própria**.

Chapadinha MA, 07 fevereiro 2023

Francimara Oliveira Marques  
**FRANCIMARA OLIVEIRA MARQUES**

*[Handwritten signatures and initials]*  
 C. de Jesus  
 [Signature] G  
 [Signature] R  
 [Signature] S  
 [Signature] T  
 [Signature] U  
 [Signature] V  
 [Signature] W  
 [Signature] X  
 [Signature] Y  
 [Signature] Z



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fls 0316  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

Nº do CPF: **952.725.343-87**

Nome: **FRANCIMARA OLIVEIRA MARQUES**

Data de Nascimento: **08/11/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/12/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:34:33** do dia **06/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **70A2.52BE.AAD2.7F30**



[Assinatura manuscrita]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0317  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCIMARA OLIVEIRA MARQUES  
CPF: 952.725.343-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:18 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **F1A4.D4B7.A76D.D52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

1995

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22

[Handwritten signatures and initials]

R

Gratuito

[Handwritten signature]



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0318  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
 Extrato de DAP

Chave do extrato: 3871930722704963  
 Emitido em: 03/02/2023 às 10:08:30

**Informações Gerais**

DAP: SDW0963973733042412210843	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 24/12/2021	Validade: 24/12/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: GELCILENE HENRIQUE GUIMARES	Nome: ANTONIO WILSON GOMES MARTINS
CPF: 963.376.733-04	CPF: 625.528.723-87

**Categoria**

Assentado/a pelo PNRA

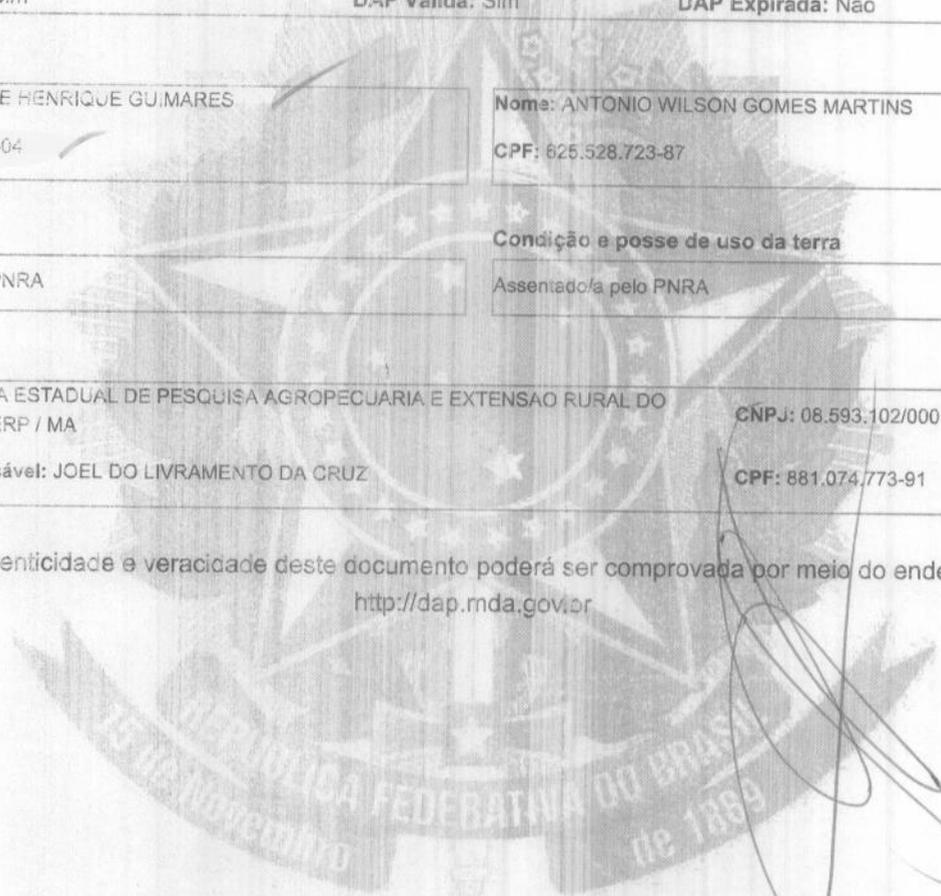
**Condição e posse de uso da terra**

Assentado/a pelo PNRA

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



*[Handwritten signatures and scribbles]*

Continuo

g

so

CRUZ



Fls 0319  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

ESTADO NO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
 (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, GELCILENE HENRIQUE GUIMARAES, CPF: 963.973.733-04 e DAP física nº SDW0963973733042412210843, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de **Produção Própria**.

Chapadinha MA, 07 fevereiro 2023

Gelcilene Henrique Guimaraes  
 GELCILENE HENRIQUE GUIMARAES

*[Handwritten signatures and notes]*

*Adesida*

*g h 2023*

*E R*

*6055-19*

*[Other illegible signatures]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 963.973.733-04 ✓

Nome: GELCILENE HENRIQUE GUIMARAES ✓

Data de Nascimento: 29/04/1979

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 06/03/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:10:39 do dia 03/02/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: E21F.E77C.8C57.FB3C



[Handwritten signature]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and notes: "G E", "R", "G", "L", "C", "A", "D", "R", "I", "S", "I", "D", "O", "C", "O", "N", "T", "R", "O", "L", "E", "E", "2", "1", "F", "E", "7", "7", "C", "8", "C", "5", "7", "F", "B", "3", "C"]





Fls 0323  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017505471999-5 DATA DE EMISSÃO 16/02/2017

NOME MAGNO DE ARAUJO COSTA

FILIAÇÃO SATIRO CHAVES DA COSTA E JULIA FRANCISCA DE ARAUJO COSTA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 19/08/1966

ZOOCLINICA NASC. N. 3647 FLS. 104 LIV. A/48

CIT 0005922223-28 LICENCIAMENTO P-13

ASSINATURA DO DIRETOR LEIN 116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MA/56010516




ASSINATURA DO TITULAR *Magno de Araújo Costa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*  
*Castelo*

*[Handwritten signature]*  
*Leij da*  
*2023*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, Magno de Araújo Costa, CPF nº 000.592.223-28 e DAP física nº SDW0000592223280306221123, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 08/02/2023



Magno de Araújo Costa  
Assinatura

*2023*  
Alegria e  
*2023*  
R  
*2023*  
20  
20  
20

A large, stylized signature dominates the lower half of the page. To its left, there are several smaller, handwritten initials or marks, including 'g', 'R', and '20'. To the right, there are more handwritten marks, including a large '20' and some scribbles.



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 3886970820599063  
Emitido em: 07/02/2023 às 09:01:12

#### Informações Gerais

DAP: SDW0607077223731507201011	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/07/2020	Validade: 15/07/2022	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

#### Titular(es)

Nome: LEUSON CARDOZO SANTANA	Nome: MARIA GORETH MENDES REINALDO
CPF: 607.077.223-73	CPF: 089.844.383-08

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Joel do Livramento da Cruz*

*Cardoso*

*1995*

Fls 0326  
 Proc. Nº 001/2013  
 Ass. *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041109932010-3 DATA DE EMISSÃO 04/11/2016

NOME LEUSON CARDOZO SANTANA

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE SILVA SANTANA E ROSILENE SANTOS CARDOZO

MATRÍCULA RURAL CHAPADINHA - MA DATA DE REGISTRO 14/12/1992

SOC. USUÁRIOS NASC. N. 76193 FLS. 249 LIV. 70A

CITY 607077223-73 ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

P-13 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DATA 04/11/2016




Leuson Cardozo Santana

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten mark]*

*Card*

*Card da*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Colégio*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures]*

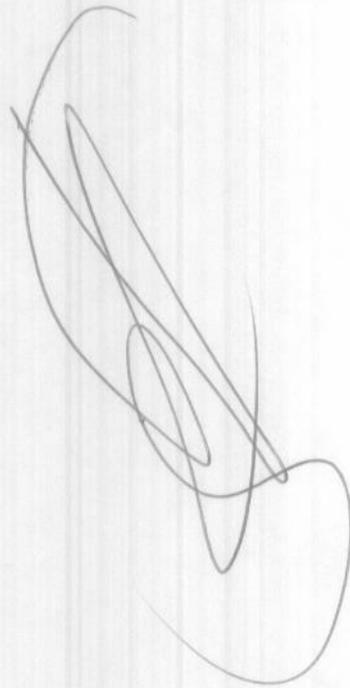


Produtor: Leuson Cardozo Santana

Povoado Bacuri

Escolas que pode fornecer, dos povoados:

- Bacuri
- Cajazeiras
- Curralinho
- Feliciano
- Loloia



BT

2023

20

*[Handwritten signature]*

Cartão

A lei de

R

*[Handwritten scribbles and signatures]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0329  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 3872779622472736  
 Emitido em: 03/02/2023 às 11:43:04

#### Informações Gerais

DAP: SDW0833833873722911210948	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/11/2021	Validade: 29/11/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: LUCIMARY ALVES LIMA	Nome: DOMINGOS DA SILVA SOARES
CPF: 833.833.873-72	CPF: 625.520.073-68

#### Categoria

Assentado/a pelo PNRA	Condição e posse de uso da terra
Assentado/a pelo PNRA	Assentado/a pelo PNRA

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and notes]*

*Joel do Livramento da Cruz*

*[Other illegible signatures]*



Fls 0330  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

ESTADO NO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
 (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, LUCIMARY ALVES LIMA, CPF: 833.833.873-72, e DAP física nº SDW0833833873722911210948, **Declaro**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de **Produção Própria**.

Chapadinha MA, 07 fevereiro 2023

Lucimary Alves de Lima  
 LUCIMARY ALVES LIMA

*[Handwritten signature]*  
 AF  
 R

*[Handwritten signature]*  
 Custas

*[Handwritten signature]*  
 2023  
 6  
 g  
 10/2/23  
 10/2/23  
 10/2/23



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fis 0331  
Proc. Nº 0011/2023  
Ass [assinatura]

Nº do CPF: **833.833.873-72**

Nome: **LUCIMARY ALVES DE LIMA**

Data de Nascimento: **12/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/12/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:46:05** do dia **03/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **09E5.8728.45B9.0DA2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*9 2023*

*Arquivo*  
*[assinatura]*

*AR*  
*BRASIL*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0332  
 Proc. Nº 00112023  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIMARY ALVES DE LIMA  
 CPF: 833.833.873-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:16 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **638E.9A9D.C386.5422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Large handwritten signature]*

*9 logs*

*9*

*[Handwritten signature]*  
*Ca. Alves de L.*  
*AF R*

*[Handwritten signature]*

*Carvalho*

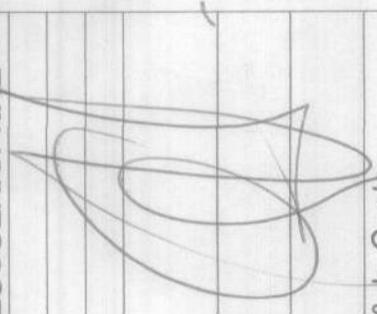
*[Handwritten signature]*  
*9 logs*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

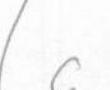
<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>									
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>									
<b>GRUPO FORMAL</b>									
1. Nome do Proponente		3. CNPJ							
2. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO		4. 01.965.317/0001-25							
3. Endereço: POVOADO TAMANCÃO – S/N – ZONA RURAL		4. Município /UF		5. MATA ROMA / MA		7. CEP			
5. E-mail		6. DDD/Fone		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta		11. Conta Nº de Associados com DAP Física	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta		11. Conta Nº de Associados com DAP Física	
SDW0196531700012308211228		Banco do Brasil		1773-6		0000019807		08	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº14.		14. Nº de Associados com DAP Física		14. Nº de Associados com DAP Física		14. Nº de Associados com DAP Física	
08		11.326/2006		08		08		08	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone		17. DDD/Fone		17. DDD/Fone	
EDILSON PEREIRA		820.860.443-72		17. DDD/Fone		17. DDD/Fone		17. DDD/Fone	
18. Endereço:		19. Município/UF		19. Município/UF		19. Município/UF		19. Município/UF	
POVOADO TAMANCÃO - S/N - ZONA RURAL		MATA ROMA / MA		MATA ROMA / MA		MATA ROMA / MA		MATA ROMA / MA	

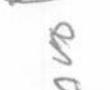
Fis 0333  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. 

does





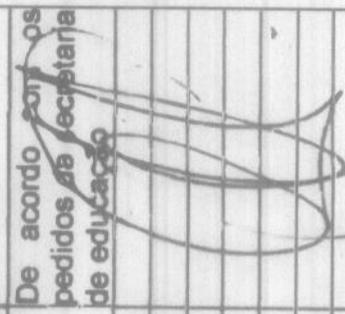






**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
Secretaria Municipal de educação	06.116.709/0001-58	Chapadinha-Ma
4. Endereço	5. DDD/Fone	
Av. Presidente Vargas, Centro Nº 310 Chapadinha-Ma		
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1/ ABOBORA	KG	1000	4,30	4.300,00	De acordo com os pedidos da Secretaria de educação  Proc Nº 001/2023 Ass:  Pts 0334
2/ ABOBRINHA	KG	1000	5,63	5630,00	
3/ ALFACE	MC	5210	2,67	13.910,70	
5/ BANANA PRATA	KG	8.190	5,27	43.161,30	
6/ BATATA INGLESA	KG	2000	8,00	16000,00	
7/ BETERRABA	KG	1.000	5,93	5.930,00	
9/ CEBOLA BRANCA	KG	1500	5,53	8295,00	
10/ CENOURA	KG	1.000	5,10	5.100,00	
11/ CHEIRO VERDE	MC	2.570	2,23	5.731,10	
12/ CORANTE DE URUCUM	KG	348	16,66	5.797,68	
13/ COUVE	MC	2000	3,07	6.140,00	
14/ FARINHA PULBA	KG	305	6,33	1.930,65	
15/ FEIJÃO VERDE	KG	510	7,17	3.656,70	
16/ GOIABA IN NATURA	KG	3000	8,00	24000,00	
17/ MACAXEIRA	KG	350	3,83	1.340,50	

1995

  
 AA  
 R  
 Curator  
 13

18	MAMÃO HAITY	KG	7,900	3,43	27.097,00
19	MAXIXE	KG	300	8,67	2.601
20	MELANCIA	KG	3.730	4,17	15.554,10
21	MILHO VERDE	KG	825	4,67	3.852,75
22	PEPINO	KG	1000	4,10	4.100
23	PIMENTÃO VERDE	KG	1000	7,60	7.600
27	REPOLHO	KG	1000	4,33	4.330
28	TANGERINA	KG	6000	5,17	20.680
29	TOMATE	KG	3.000	7,73	23.190
30	PÃO CASEIRO	UN	500	0,98	490

Obs.: \* Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Mata Roma-Ma 02 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Representante do Grupo/Fone/E-mail:

Formal *Edilma Pereira* 9897007-3080

*buítas*

*bes*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*sr de Ads de AA*

*g*

*R*

Fls 0335  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass *[Signature]*

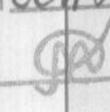
*2095*

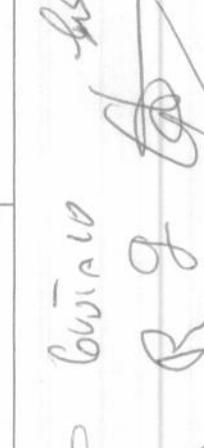
**FNDE**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – GRUPO FORMAL**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
Chamada Pública Nº 001/2023	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>	
<b>A – GRUPO FORMAL</b>	
1. Nome do Proponente Associação Dos Pequenos Produtores De Hortaliças Pov. Mundo Novo	2. CNPJ 20.822.935/0001-60
3. Endereço Pov. Mundo Novo, S/Nº, Zona Rural	4. Município <b>BURITI – MA.</b>
5. CEP 65.515-000	6. E-mail:
7. N° DAP Jurídica SDW2082293500010412170542	8. N° de Associados 19 ( dezenove)
9. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 19 (dezenove)	10. N° de Associados com DAP Física.
11. Banco <b>BANCO DO BRASIL</b>	12. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 19 (dezenove)
13. N° da Agência 1.773-6	14. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 19 (dezenove)
14. Nome da Representante Legal <b>ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES</b>	15. CPF 604.196.943-58
Endereço: <b>POVOADO MUNDO NOVO, ZONA RURAL, BURITI - M – CEP: 65.515-000 Telefone: (98) 98265-4239</b>	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>	
1. Nome da Entidade <b>Prefeitura Municipal De Chapadinha / Secretaria Municipal De Educação</b>	2. CNPJ: 06.117.709/0001-58
3. Município: <b>CHAPADINHA / MA</b>	

Fis 0.336  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. 

4. Endereço

Av. Presidente Vargas, Nº 310 - Centro

5. DDD/Fone

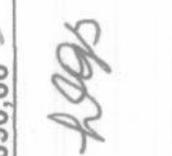
6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

II- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Abobora Comum	Kg	3500	4,30	15.050,00
02	Abobrinha	Kg	2500	5,63	14.075,00
03	Alface	Maços	5210	2,67	13.910,70
04	Azeite de Bagaço	Litro	200	21,33	4.266,00
05	Banana prata	Kg	8390	5,27	44.215,30
06	Batata inglesa	Kg	4000	8,00	32.000,00
07	Beterraba	Kg	900	5,93	5.337,00
09	Cebola	Kg	2750	5,53	15.207,50
10	Cenoura	Kg	2500	5,10	12.750,00
11	Cheiro Verde	Maços	2570	2,23	5.731,10
12	Corante de Urucum	Kg	400	16,66	6.664,00
13	Couve	Maços	2000	3,07	6.140,00
14	Farinha de Mandioca ( Puba/Amarela)	Kg	305	6,33	1.930,65
15	Feijão Verde	Kg	480	7,17	3.441,60
16	Goiaba in natura	Kg	4500	8,00	36.000,00
17	Macaxeira	Kg	438	3,83	1.677,54
18	Mamão - Hawaii ou Papaya	Kg	7900	3,43	27.097,00
19	Maxixe	Kg	300	8,67	2.601,00
20	Melancia in natura	Kg	3730	4,17	15.554,10
21	Milho Verde	Kg	825	4,67	3.852,75
22	Pepino	Kg	900	4,10	3.690,00

Ass.   
Proc. Nº 001123  
Fls 0337

     
w g w s  
Business R  
hags

23	Pimentão Verde	Kg	900	7,60	6.840,00
27	Repolho	Kg	500	4,33	2.165,00
28	Tangerina	Kg	7.000	5,17	36.190,00
29	Tomate	Kg	3.000	7,73	23.190,00
30	Pão Caseiro	Unid	500	0,98	490,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>R\$ 340.066,24</b>

### III - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A Associação compromete-se em atender a demanda, realizando entregas semanais nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e o setor de nutrição.

### VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Estamos concorrendo a Chamada Pública 01/2022, para fornecimento de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar da Agricultura Familiar para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Chapadinha/MA.

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de Chapadinha / MA

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.**

Local e Data:

Chapadinha (MA), 08 de fevereiro de 2023.

Fone:

(98) 98265-4238

*Antonio Francisco Oliveira Torres*  
**ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**  
 PRESIDENTE

Associação Dos Pequenos Produtores De Hortaliças Pov.  
 Mundo Novo

Fls 0338

Proc. Nº 001/2023

Ass

*1995*

*Wesley*

*Ads Brasil*

*S*

*4*

*[Signature]*

CHAPADINHA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 0339  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo FORMAL

1. Nome do Proponente: Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - ASPHORTIFRUT 2. CNPJ: 19.626.988/0001-27

3. Endereço: POVOADO BARRA 4. Município/UF: Buriti - MA 5. CEP: 65.515-000

6. Email: associacaosphortifrut@gmail.com 7. DDD/Fone (98) 98356-1641

8. Nº DAP jurídica: SDW1962698800013006221151 9. BANCO: Banco do Brasil 10. Nº. da Agência: 1773 - 6 11. Nº. da Conta corrente: 41786-6

12. Nº de Associados: 19 13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 14. Nº de Associados com DAP: 19

15. Nome do Representante Legal: IVANIO PEREIRA DA SILVA 16. CPF: 603.165.663-90 17. DDD/Fone: (098) 98356-1641 (098) 99149-0523

18. Endereço: TRAVESSA DO PAVÃO, 01, RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA - MA 19. Município/UF: CHAPADINHA - MA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome da Entidade: MUNICIPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDU 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 3. Município

4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA. 5. DDD/Fone:

6. Nome do representante Legal: 7. CPF

EMAIL:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega de Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1 Abobora Comum	Kg	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00	
2 Abobrinha	Kg	4000	R\$ 5,63	R\$ 22.520,00	
3 Alface	mç	5.210	R\$ 2,67	R\$ 13.910,70	
5 Banana prata	Kg	8.390	R\$ 5,27	R\$ 44.215,30	
6 Batata Inglesa	Kg	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00	
7 Beterraba	Kg	2300	R\$ 5,93	R\$ 13.639,00	
9 Cebola Branca	Kg	2.750	R\$ 5,53	R\$ 15.207,50	
10 Cenoura	Kg	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00	
11 Cheiro Verde	mç	2.570	R\$ 2,23	R\$ 5.731,10	
13 Couve	mç	2.970	R\$ 3,07	R\$ 9.117,90	
17 Macaxeira	Kg	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00	
18 Mamão	Kg	8.000	R\$ 3,43	R\$ 27.440,00	
20 Melancia	Kg	3.730	R\$ 4,17	R\$ 15.554,10	
23 Pimentão	Kg	550	R\$ 7,60	R\$ 4.180,00	
29 Tomate	Kg	3.000	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00	
TOTAL DO PROJETO				R\$ 262.870,60	

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.

Chamada Publica 001/2023, para realizar a entrega de generos alimenticios da agricultura familiar para as escolas.

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

Obs: \* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Chapadinha - MA, 07/02/2023

Email: associacaosphortifrut@gmail.com

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone: (98) 98356-1641

2654005 [assinatura] [assinatura]

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

Fls 0310  
Proc Nº 001/2023  
Ass [assinatura]

1. Nome do Proponente <b>N DO N MONTELES - AGRONIX</b>		2. CNPJ 35.405.126/0001-20	
3. Endereço Pov. Jacu, Zona Rural		4. Município/UF <b>MATA ROMA /MA</b>	
5. E-mail jacufazenda@hotmail.com		6. DDD/Fone 98-98423-5988	7. CEP 65.510-000
8. Nº DAP Jurídica SDW3540512600012212211139	9. Banco <b>BRASIL</b>	10. Agência Corrente <b>1773-6</b>	11. Conta Nº da Conta <b>55.150-3</b>
12. Nº de Associados <b>09</b>	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP <b>09</b>
15. Nome do Responsável Legal Nixon do Nascimento Monteles		16. CPF 578.426.243-00	17. DDD/Fone 98-984235988
18. Endereço Pov. Jacu, Zona Rural		19. Município/UF <b>MATA ROMA /MA</b>	

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b>	2. CNPJ nº 06.117.709/0001-58	3. Município/UF <b>CHAPADINHA MA</b>
4. Endereço <b>AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO</b>		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail <b>NARA DA SILVA MACÊDO</b>		7. CPF <b>921.668.983-00</b>

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
POLPA DE ACEROLA	KG	20.000	R\$ 11,50	R\$ 230.000,00	DE ACORDO COM EDITAL
POLPA DE GOIABA	KG	20.000	R\$ 11,50	R\$ 230.000,00	
POLPA DE MANGA	KG	20.000	R\$ 11,80	R\$ 236.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>RS</b>	<b>696.000,00</b>

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data <b>MATA ROMA 27/01/2023</b>	Assinatura do Representante do Grupo Formal <i>[assinatura]</i>	Fone/E-mail: 98-984235988
---	--	------------------------------

**N. do N. Monteles**  
CNPJ: 35.405.126/0001-20  
DAP Jurídica: SDW 3540512600012212211139  
Empreendimento Familiar Rural

AdS  
bes

g  
R  
Y  
80

[Handwritten signatures and marks]



**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
01 Abóbora Comum	Kg	200	4,30	860,00	
05 Banana Prata	Kg	4.000	5,27	21.080,00	
14 Farinha de Mandioca	Kg	400	6,33	2.532,00	
15 Feijão Verde	Kg	800	7,17	5.736,00	
17 Macaxeira	Kg	200	3,83	766,00	
21 Milho Verde	Kg	1.000	4,67	4.670,00	
				35.644,00	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

*Wds*  
*E os*  
*Lezi lu*  
*g*  
*10/04*  
*10/04*  
*10/04*

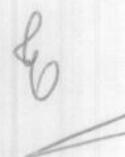
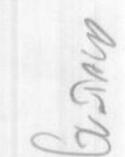
Fis 0342  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass \_\_\_\_\_

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
 ANEXO VII (continuação)

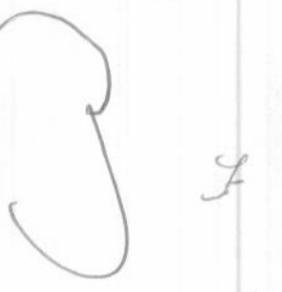
MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 001/2023	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
Gildivino Lima de Almeida	628.731.563-68
3. Endereço	4. Município/UF
Sítio São Sebastião	Chapadinha
5. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone
5DW0628731563680909210843	(98)99412840
9. Banco	10. Nº da Agência
Santander	2487
	5. CEP
	65500-000
	8. E-mail (quando houver)
	gildivino1506@hotmail.com
	11. Nº da Conta Corrente
	01-001333-8

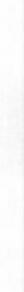
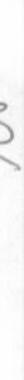
Fis 0343  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. 



**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
2/ Abóbada	Kg	1200	5,63	6.756,00	
5/ Banana, prata	Kg	2000	5,27	10.540,00	
7/ Beterraba	Kg	800	5,93	4.744,00	
10/ Cenoura	Kg	1000	5,10	5.100,00	
11/ Chèvre verde	maças	1000	2,23	2.230,00	
12/ Creme de leite	Kg	100	16,66	1.666,00	
13/ Couve	maças	200	3,07	614,00	

Obs.: Preço publicado no Edital n° xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). \* continua →

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha - MA, 08/02/2023

Assinatura do Fornecedor Individual  
 Elizabeth Lima de Almeida  
 CPF 628.731.563-68

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Large signature: Elizabeth Lima de Almeida  
 - Initials: LBS  
 - Initials: R  
 - Initials: SCS  
 - Initials: H  
 - Initials: SCS

Fls 0344  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS		Quantidade	Unidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
Produto	Unidade			Unitário	Total	
19) Maquiã	Kg	308	8,67	3.363,96		
20) Melancia	Kg	700	4,17	2.919,00		
22) Pepino	Kg	100	4,10	400,00		
16) Quiabo	Kg	100	8,00	800,00		
17) Macaxeira	Kg	162	3,83	620,46		
					39763,42	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Chapadinha - MA, 08/02/2023

Assinatura do Fornecedor Individual

Supu Lima Jr. Aprindo

CPF

628.731.568-68

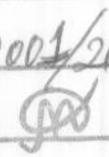
Fis 0345  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass.

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**ANEXO VII (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**  
**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 001/2023	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente <i>Antônio de Sousa</i>	2. CPF <i>024.253.053-27</i>
3. Endereço <i>Rovado Batistini</i>	4. Município/UF <i>Chapadinha</i>
6. Nº da DAP Física	5. CEP <i>65500-000</i>
9. Banco <i>Banco Santander</i>	7. DDD/Fone <i>(98) 992359199</i>
	8. E-mail (quando houver)
	11. Nº da Conta Corrente <i>01-002302-1</i>

*3*  
  
  
*bes*  
  
  
*2 batista*  
*soy R*  
  
*4*  
*AA*

Fls 0346  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass 

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1) Açúcar	kg	30	21,33	639,90	Semanal
2) Algodão	kg	400	5,63	2.252,00	Semanal
5) Banana Prata	kg	500	5,27	2.635,00	Semanal
8) Bole	kg	300	17,60	5.280,00	Semanal
11) Cheiro verde	maço	2.560	2,23	5.708,80	Semanal
13) Couve	maço	300	3,07	921,00	Semanal
19) Maxixe	kg	390	8,67	3.381,30	Semanal

Obs.: Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Chapadina-MA, 08/02/2023 Antônio de Souza

Fls 0347  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Signature]

94. AdS  
 94. Leg. 1  
 94. Leg. 2  
 94. R. [Signature]

[Signature] [Signature] [Signature]

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
20 Melancia	Kg	500	4,17	2085,00	Semanal
12 Perceite de uva	Kg	10	16,66	166,60	Semanal
				23.069,60	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinhá - MA, 08/02/2023 Assinatura do Fornecedor Individual: Anterwa de Sousa CPF: 024.253.053-27

*[Handwritten signatures and notes]*

Ass: *[Signature]* 10995 R

Proc. Nº 001/2023

Fis 0348

Ass *[Signature]*

17

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
**ANEXO VII (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...</b>	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente <i>MARCO ANTÔNIO COSTA</i>	2. CPF <i>050.992.593-67</i>
3. Endereço <i>POU. ATOLEIRO</i>	4. Município/UF <i>CHAPADINHA - MA</i>
6. Nº da DAP Física <i>5W0050992593673102210518</i>	7. DDD/Fone <i>(98) 98716-1692</i>
9. Banco <i>BANASIL</i>	10. Nº da Agência <i>1773-6</i>
	5. CEP <i>65.500-00</i>
	8. E-mail (quando houver)
	11. Nº da Conta Corrente <i>37-998-0 87.998-0</i>

*Handwritten signatures and notes:*  
 - Large signature at the top left.  
 - *lcs* and *legi* in the middle.  
 - *AdS* and *g* on the right.  
 - *W995 R* at the top right.  
 - *37-998-0 87.998-0* written below the account number field.  
 - *g* at the bottom right.

Fis 0349  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. *[Signature]*



II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
20 MELANCIA	kg	5.000	4,17	20.850,00	
21 MILHO VERDE	kg	1.000	4,67	4.670,00	
05 BANANA	kg	2.000	5,27	10.540,00	
				36.060,00	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

*Handwritten notes and signatures:*  
 Manoel Maria Costa 050 992.593-67  
 Búcio B 1095  
 Fis 0350  
 Proc. Nº 001/202  
 Ass. [Signature]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

AGRICULTOR INDIVIDUAL

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Edital de Chamada pública nº 01/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR

A - Grupo Individual

1. Nome dos Proponentes: MARIA ELINALDA FERREIRA	2. CPF : 009.820.973-60
3. Endereço: Povoado Maceno	4. Município: Chapadinha
5. CEP: 65.500-000	
6. E-mail:	7. Fone: 098- 99237-4286

8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) sim ( x ) não	9. Nome da Entidade Articuladora:
---	-----------------------------------

C - Fornecedor participante

Nome	CPF	DAP	Nº. da Agência : Bco do Brasil	Nº. da Conta Corrente
MARIA ELINALDA FERREIRA	009.820.973-60	SDW0009820973602209150303	2762-6	25.818-0

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal De Chapadinha / Secretaria Municipal De Educação	2. CNPJ :06.117.709/0001-58	3. Município: Chapadinha
--	-----------------------------	-----------------------------

Fis 0351  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. 

bes  
064  
AGZ  
1995  
br.5.000

4. Endereço: Av. Presidente Vargas, Nº 310 - Centro

5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail:

7. CPF

III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MARIA ELINALDA FERREIRA	Bolo de Milho, Macaxeira, Tapioca	Und	188	17,60	3.308,80
	Pão Caseiro	Und	2000	0,98	1.960,00
TOTAL DO PROJETO:					RS 5.268,80

Disponibilidade de entrega dos produtos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Chapadinha/MA.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Agricultor Fornecedor Individual

Chapadinha / MA 08 Fevereiro de 2023.

Maria Elinalda Ferreira  
MARIA ELINALDA FERREIRA  
CPF: 009.820.973-60

Fis 0352  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

[Handwritten signatures and notes]

Wes  
AdS  
1995  
2

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR --**

**AGRICULTOR INDIVIDUAL**

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Edital de Chamada pública nº 01/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR**

**A - Grupo Individual**

1. Nome dos Proponentes: MARCELO OLIVEIRA TORRES ✓  
 2. CPF: 628.763.043-41  
 3. Endereço: Povoado MUNDO NOVO  
 4. Município: Chapadinha  
 5. CEP: 65.500-000

6. E-mail:

7. Fone: 098-

8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) sim ( x ) não  
 9. Nome da Entidade Articuladora:

**C - Fornecedor participante**

Nome	CPF	DAP	Nº. da Agência : Bco do Brasil	Nº. da Conta Corrente
MARCELO OLIVEIRA TORRES	628.763.043-41	SDW0628763043411402221109	1773-6	63.229-5

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal De Chapadinha / Secretaria Municipal De Educação	2. CNPJ : 06.117.709/0001-58	3. Município: Chapadinha
--	------------------------------	--------------------------

Proc. nº 001/2023  
 Fis. 0353  
 Ass. [Assinatura]

*Assinaturas e rubricas manuscritas:*  
 [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]  
 [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]  
 [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A - Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA 2. CPF: 616.470.273-90  
 3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO DOS PASSAROS 4. Município/UF: Chapadinha - MA 5. CEP: 65.500-000  
 6. Email: \_\_\_\_\_ 7. DDD/Fone: (98) 99196-0889  
 8. Organizado por Entidade Articuladora: \_\_\_\_\_ 9. Nome da Entidade Articuladora: \_\_\_\_\_ 10. E-mail: \_\_\_\_\_  
 SIM  NÃO  
 11. Banco: Banco \_\_\_\_\_ 12. Agencia: 1773-6 13. Nº da Conta: 26134-3  
 14. DAP: SDW0049409713250402220322

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.**

1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 3. Município Chapadinha-MA  
 4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA. 5. DDD/Fone: \_\_\_\_\_  
 6. Nome do representante Legal: \_\_\_\_\_ 7. CPF \_\_\_\_\_  
 /MAIL: \_\_\_\_\_

**III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produtos	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega de Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
8 BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA	Und	189	R\$ 17,60	R\$ 3.326,00	
30 PÃO CASEIRO	Und	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				<b>R\$ 6.266,00</b>	

**IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.  
 Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.  
 Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Chapadinha - MA, 07/02/2023

Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual

Email:

Fone: (98) (98) 99196-0889



Handwritten notes on the left margin: '864', 'spfs', 'g', 'Munio'.

Large handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Fls 0356  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass.

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A - Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA 2. CPF: 049.409.713-25

3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO DOS PASSAROS 4. Município/UF: Chapadina - MA 5. CEP: 65.500-000

6. Email: \_\_\_\_\_ 7. DDD/Fone: (98) 99192-7903

8. Organizado por Entidade Articuladora: \_\_\_\_\_ 9. Nome da Entidade Articuladora: \_\_\_\_\_ 10. E-mail: \_\_\_\_\_  
 SIM  NÃO

11. Banco: Banco \_\_\_\_\_ 12. Agência: 1773-6 13. Nº da Conta: 26134-3

14. DAP: SDW0049409713250402220322

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FN DE/MEC.**

1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 3. Município: Chapadina-MA

4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadina - MA. 5. DDD/Fone: \_\_\_\_\_

Nome do representante Legal: \_\_\_\_\_ 7. CPF: \_\_\_\_\_

AIL: \_\_\_\_\_

**III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produtos	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega de Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
8 BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA	UNID	190	R\$ 17,60	R\$ 3.344,00	
30 PÃO CASEIRO	UNID	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00	
29 TOMATE	Kg	800	R\$ 7,73	R\$ 6.184,00	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				<b>R\$ 12.468,00</b>	

**IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.  
 Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de generos alimenticios da agricultura familiar para as escolas.  
 Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadina maranhão

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Chapadina - MA, 07/02/2023 Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual

Email: \_\_\_\_\_ Fone: (98) (98) 99192-7903

*Handwritten notes and signatures:*  
 10 g  
 Loes  
 butiro R  
 100g

*stays*  
*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A - Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: **LIAMARA BAPTISTA DA COSTA** 2. CPF: **045.215.833-08**

3. Endereço: **TRAV. DO PAVÃO, 01, RECANTO DOS PASSAROS** 4. Município/UF: **Chapadinha - MA** 5. CEP: **65.500-000**

6. Email: 7. DDD/Fone: **(98) 99127-0982**

8. Organizado por Entidade Articuladora:  SIM  NÃO 9. Nome da Entidade Articuladora: 10. E-mail:

11. Banco: **Banco do Brasil** 12. Agência: **1773-6** 13. Nº da Conta: **26134-3**

14. DAP: **SDW0603165663901502220952**

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.**

1. Nome da Entidade: **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO** 2. CNPJ: **06.117.709/0001-58** 3. Município: **Chapadinha-MA**

4. Endereço: **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA.** 5. DDD/Fone:

Nome do representante Legal: 7. CPF

AIL:

**III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produtos	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega de Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
8 BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA	Und	189	R\$ 17,60	R\$ 3.326,00	Fls. 0357 Proc. N.º 2023/2023 ASS. <i>[Signature]</i>
30 PÃO CASEIRO	Und	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				<b>R\$ 6.266,00</b>	

**IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS.**

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.  
 Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.  
 Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Lugar e Data: **Chapadinha - MA, 07/02/2023**  
 Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual: *LIAMARA BAPTISTA DA COSTA*  
 Email: Fone: **(98) 99127-0982**

*toes*  
*Cartão*  
*[Handwritten signatures and initials]*  
*AdS*  
*[Handwritten initials]*

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 003/2023	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	Edvaldo Marques Dutra
2. CPF	033.469.583-02
3. Endereço	Parque Veredito
4. Município/UF	Chapadinha/MA
5. CEP	65500-000
6. Nº da DAP Física	(98)992204149
7. DDD/Fone	1773-6
8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	Banco do Brasil
10. Nº da Agência	
11. Nº da Conta Corrente	44.909-1

Fls 0358  
Proc. Nº 004/2023  
Ass. [Signature]

[Handwritten signatures and notes: "bes", "Ads", "C", "Ag", "Banco do Brasil", "44.909-1"]

68 4 A

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
5 Banana Prata	Kg	800	5,27	4.216,00	Semanal
14 Faveira Puber	Kg	320	6,33	2.025,60	Semanal
11 Cheiro verde	maços	340	2,23	758,20	Semanal
17 Maquiavira	kg	900	3,83	3.447,00	Semanal
20 Melancia	kg	1960	4,17	8.173,20	Semanal
21 Melão verde	kg	1.125	4,67	5.253,75	Semanal
				53.843,75	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

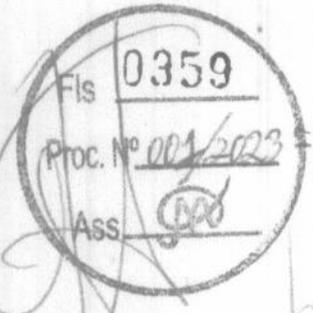
Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha-MA, 08/02/2023 Assinatura do Fornecedor Individual: *Edvaldo Marques Dutra* CPF: 033.469.583-02

*9 wes*  
*9*  
*4095*  
*9*  
*4095*  
*9*  
*4095*  
*9*





II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinhã MA	1. DDD/Fone 2. CPF:	
Nome do Representante Legal: <b>Maria Ducilene Pontes Cordeiro</b>	Fone: (98) 99166 7315	
Local e Data: <b>Chapadinhã (MA), 07 de fevereiro 2023</b>	Assinatura: <i>Antonia Francinalva Araujo Damascena Almeida</i> <b>ANTONIA FRANCINALVA DE ARAUJO DAMASCENA</b> ALMEIDA Agricultora	

*Antonia Damascena Araujo Damascena Almeida*  
CNPJ 06117709000158  
Ass: *[Handwritten Signature]*  
1995 R  
Ads  
4 98



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...	
<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente Adriana da Conceição	2. CPF 003.195.993-88
3. Endereço R. Monte Sinai, 079, Bairro Liberdade	4. Município/UF Chapadonha - MA
6. Nº da DAP Física 500.000.319.599.388.090.22.21.210	5. CEP 65500-000
9. Banco	7. DDB/Fone (98)991611769
	8. E-mail (quando houver)
	11. Nº da Conta Corrente

01 g  
 Ads 1995  
 bes  
 084  
 16

Fls 0362  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. 

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
3 Alface	maço	100	2,67	267,00	
13 Alface	maço	30	3,07	92,10	
11 Chèvre verde	maço	30	2,23	66,90	
				426,00	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha - Ma, 30/01/2023

Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF 003.195.993-88

Fls 0363  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. 

*AdS*  
*bes*  
*legis*  
*Chapadinha*  
*17*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
 ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente Maria Luízia Borges Nunes	2. CPF 819.505.433-15
3. Endereço Rov. Castelo de Ferreira	4. Município/UF Chapadina - Ma
6. Nº da DAP Física SDW0819505433152911211222	5. CEP 65500-000
9. Banco	7. DDD/Fone (98) 70181352
	8. E-mail (quando houver)
	10. Nº da Agência
	11. Nº da Conta Corrente

[Handwritten signatures and notes]

[Circular stamp: Fls 0364, Proc. Nº 001/2023, Ass. [Signature]]

[Handwritten notes: "Certo", "Logo", "bcs ads", "AA"]



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
Produto				Unitário	Total	
08	Bolo Tapioca	Und	60	17,60	1.056	Semanal
	Bolo de milho	Und	60	17,60	1.056	Semanal
04	Cajute de Babaco	Litros	200	21,33	4.266,00	Semanal
					14.743,50	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Chapadinha - MA, 06/02/2023 *Amorino Luisio Borghetti* 819.505.433-15

*g A A ds*  
*bcos*  
*Ass: [Signature]*  
*Ass: [Signature]*  
*Ass: [Signature]*  
*Ass: [Signature]*



5650 NA



Fis 0366  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. *[Signature]*

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
11 Chirio verde	Mais	400	2,23	892,00	Semanal
13 Couve	Mais	200	3,07	614,00	Semanal
05 Abacaxi	Kg	450	5,27	2.371,50	Semanal
16 Feijões	Kg	150	8,00	1.200,00	Semanal
18 Arroz	Kg	200	3,43	686,00	Semanal
29 Tomate	Kg	200	7,73	1.546,00	Semanal
08 Feito caseiro	Und.	60	17,60	1.056,00	Semanal

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Chapadina - Ma, 06/02/2023 *Maria Sônia Bortoluzzi* 819.505.433-15

*65.1010*  
*ways R*  
*g*  
*bes*  
*AdS*  
*MA*

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR INDIVIDUAL**

- |  |   |
|--|---|
| 1. Nome do Proponente: <b>MARIA DO ROSARIO GOMES MARTINS</b> | 2. CPF: <b>625.526.863-20</b>             |
| 3. Endereço: <b>PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural</b>    | 5. CEP: <b>65.500-000</b>                 |
| 6. Nº DAP Física: <b>SDW0625526863202911211228</b>           | 8. E-mail:                                |
| 9. Banco: <b>Brasil</b>                                      | 11. Nº da Conta Corrente: <b>55.715-3</b> |
|  | 10. Nº da Agência: <b>1773-6</b>          |
|  | 4. Município: <b>Chapadinha - MA</b>      |
|  | 7. Telefone:                              |

Fls 0367  
Proc. Nº 001/2023  
Assinatura: 

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
				Unitário	Total	
01	Abobora Comum	Kg	30	4,30	129,00	Semanal
04	Azeite de Babaçu	Litro	40	21,33	853,20	Semanal
05	Banana Prata	Kg	100	5,27	527,00	Semanal
08	Bolo de Milho/macaxeira/tapioca	Kg	180	17,60	3.168,00	Semanal
11	Cheiro Verde	Maço	30	2,23	66,90	Semanal
15	Feijão Verde	Kg	15	7,17	107,55	Semanal
19	Maxixe	Kg	30	8,67	260,10	Semanal
20	Melancia	Kg	100	4,17	417,00	Semanal
21	Milho Verde	Kg	50	4,67	233,50	Semanal
22	Pepino	Kg	20	4,10	82,00	Semanal
<b>Valor Total</b>						<b>5.844,25</b>

OK  
bes.  
Assinatura:    

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura: 



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: <b>LUCIANE GONCALVES DA SILVA</b>	2. CPF: <b>052.927.673-95</b>
3. Endereço: <b>PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural</b>	4. Município: <b>Chapadinha – MA</b>
6. Nº DAP Física: <b>SDW0052927673950303221051</b>	7. Telefone: <b>(98)99150 6779</b>
9. Banco: <b>Brasil</b>	10. Nº da Agência: <b>1773-6</b>
	11. Nº da Conta/Causa: <b>47.671-4</b>

Fis 0369  
Proc. Nº 001/2023  
Ass. [assinatura]

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
			Unitário	Total	
03 Alface	Maço	150	2,67	400,50	Semanal
04 Azeite de Babaçu	Litro	100	21,33	2.133,00	Semanal
08 Bolo de Milho/macaxeira/tapioca	Kg	265	17,60	4.664,00	Semanal
11 Cheiro Verde	Maço	150	2,23	334,50	Semanal
13 Couve	Maço	300	3,07	921,00	Semanal
14 Farinha de mandioca (puba amarela)	Kg	90	6,33	569,70	Semanal
15 Feijão Verde	Kg	05	7,17	35,85	Semanal
16 Goiaba in natura	Kg	60	8,00	480,00	Semanal
17 Macaxeira	Kg	20	3,83	76,60	Semanal
19 Maxixe	Kg	30	8,67	260,10	Semanal
21 Milho Verde	Kg	40	4,67	186,80	Semanal
22 Pepino	Kg	40	4,10	164,00	Semanal
23 Pimentão verde	Kg	30	7,60	228,00	Semanal
<b>Valor Total</b>					<b>10.454,05</b>

Fis  
Proc. Nº  
Ass. [assinatura]

loes  
OK g  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO FNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA	1. DDD/Fone 2. CPF:	
Nome do Representante Legal: <b>Maria Duciene Pontes Cordeiro</b>	Fone: (98)99150 6779	
Local e Data: Chapadinha (MA), 07 de fevereiro 2023	<u>Luciane Gonçalves da Silva</u> LUCIANE GONÇALVES DA SILVA Agricultora	

Fis 0370  
Proc. Nº 001/2023  
Ass *[Signature]*

*[Handwritten signatures and notes]*  
Luciane  
Ads g  
Gustavo  
R

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fls 0371  
Proc. Nº 001/2023  
Ass \_\_\_\_\_

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

1. Nome do Proponente: **MARLENE CORREIA SOARES**  
 2. CPF: **009.622.643-93**  
 3. Endereço: **PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural**  
 4. Município: **Chapadinha - MA**  
 5. CEP: **65.500-000**  
 6. Nº DAP Física: **SDW0009622643932412210846**  
 7. Telefone: **(98)99207 2067**  
 8. E-mail: \_\_\_\_\_  
 9. Banco: **Brasil**  
 10. Nº da Agência: **1773-6**  
 11. Nº da Conta Corrente: **45.499-0**

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
			Unitário	Total	
04 / Azeite de babaçu /	Litro /	50 /	21,33 /	1.066,50	Semanal
05 / Banana Prata /	Kg /	100 /	5,27 /	527,00	Semanal
08 / Bolo de Milho/Macaxeira/Tapioca /	Kg /	150 /	17,60 /	2.640,00	Semanal
14 / Farinha de Mandioca (puba/amarela) /	Kg /	100 /	6,33 /	633,00	Semanal
16 / Goiaba in natura /	Kg /	100 /	8,00 /	800,00	Semanal
17 / Macaxeira /	Kg /	100 /	3,83 /	383,00	Semanal
21 / Milho Verde /	Kg /	100 /	4,67 /	467,00	Semanal
<b>Valor Total</b>				<b>5.516,50</b>	

Adm \_\_\_\_\_  
 H. G. Soares R. Logb  
 H. F. A. M.

**II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA	1. DDD/Fone 2. CPF:	
Nome do Representante Legal: <b>Maria Ducilene Pontes Cordeiro</b>		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.		
Local e Data:		
Chapadinha (MA), 07 de fevereiro 2023	<i>marlene correia soares</i> <b>MARLENE CORREIA SOARES</b> Agricultora	Fone: (98)99207 2067

*butano*

Fls 0372  
Proc. Nº 00117023  
Ass *[Signature]*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass *[Signature]*

*leaps*

*loes R*

*AT 4c AdS y*

*co de AA*

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNPAP Ass.

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

1. Nome do Proponente: <b>GABRIELA ALVES DE LIMA</b>	2. CPF: <b>613.429.083-17</b>
3. Endereço: <b>PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural</b>	4. Município: <b>Chapadinha - MA</b>
6. Nº DAP Física: <b>SDW0613429083170609220838</b>	7. Telefone: <b>(98)99151 4514</b>
9. Banco: <b>Brasil</b>	8. E-mail:
	10. Nº da Agência: <b>1773-6</b>
	11. Nº da Conta Corrente: <b>59.150-5</b>

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

01	Abobora Comum	Kg	70	4,30	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
					Unitário	Total	
04	Azeite de Babaçu	Litro	25	21,33		533,25	Semanal
05	Banana Prata	Kg	70	5,27		368,90	Semanal
08	Bolo de Milho/macaxeira/tapioca	Kg	150	17,60		2.640,00	Semanal
14	Farinha de mandioca (puba amarela)	Kg	100	6,33		633,00	Semanal
15	Feijão Verde	Kg	10	7,17		71,70	Semanal
16	Goiaba in natura	Kg	10	8,00		80,00	Semanal
17	Macaxeira	Kg	20	3,83		76,60	Semanal
11	Cheiro Verde	Maçô	60	2,23		133,80	Semanal
21	Milho Verde	Kg	50	4,67		233,50	Semanal
03	Alface	Maçô	60	2,67		160,20	Semanal
19	Maxixe	Kg	30	8,67		260,10	Semanal

Ass. 
  
 Proc. Nº

R. 
  
 604 08 150

604 08 150

22	Pepino	Kg	50	4,10	205,00	Semanal
23	Pimentão verde	Kg	10	7,60	76,00	Semanal
Valor Total					5.773,05	

OK

**II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 Município: CHAPADINHA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58  
 1. DDD/Fone  
 2. CPF:

Nome do Representante Legal:  
**Maria Duciene Pontes Cordeiro**  
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

Local e Data:  
**Chapadinha (MA), 07 de fevereiro 2023**  
 Fone: (98)99151 4514

*Gabriela Alves de Lima*  
**GABRIELA ALVES DE LIMA**  
 Agricultora

Fls 0374  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [assinatura]

*[assinatura]*

*Cwinao*

*[assinatura]*

*Loes*

*g R*

*Ady g*

*[assinatura]*

*AO*

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR INDIVIDUAL**

- |   |   |
|---|---|
| 1. Nome do Proponente: <b>FRANCIMARA OLIVEIRA MARQUES</b> | 2. CPF: <b>952.725.343-87</b>             |
| 3. Endereço: <b>PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural</b> | 5. CEP: <b>65.500-000</b>                 |
| 6. Nº DAP Física: <b>SDW095272534387110211003</b>         | 8. E-mail:                                |
| 9. Banco: <b>Brasil</b>                                   | 11. Nº da Conta Corrente: <b>25.975-6</b> |
| 4. Município: <b>Chapadinha - MA</b>                      |   |
| 7. Telefone: <b>(98)</b>                                  |   |
| 10. Nº da Agência: <b>1773-6</b>                          |   |

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
			Unitário	Total	
01/ Abobora Comum	Kg	30	4,30	129,00	Semanal
04/ Azeite de Babaçu	Litro	30	21,33	639,90	Semanal
05/ Banana Prata	Kg	100	5,27	527,00	Semanal
08/ Bolo de Milho/macaxeira/tapioca	Kg	100	17,60	1.760,00	Semanal
14/ Farinha de mandioca (puba amarela)	Kg	30	6,33	189,90	Semanal
15/ Feijão Verde	Kg	10	7,17	71,70	Semanal
16/ Goiaba in natura	Kg	50	8,00	400,00	Semanal
17/ Macaxeira	Kg	30	3,83	114,90	Semanal
19/ Maxixe	Kg	12	8,67	104,04	Semanal
21/ Milho Verde	Kg	50	4,67	233,50	Semanal
22/ Pepino	Kg	20	4,10	82,00	Semanal
<b>Valor Total</b>					<b>4.251,94</b>

Fis 0375  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. [Assinatura]

664000  
 0375  
 08/08/2023  
 [Assinatura]



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2023

Fis 0377  
Prc. Nº 001/2023  
BNAE/2023

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
FORNECEDOR INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: <b>GELCILENE HENRIQUE GUIMARES</b>	2. CPF: <b>963.973.733-04</b>
3. Endereço: <b>PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural</b>	5. CEP: <b>65.500-000</b>
6. Nº DAP Física: <b>SDW0963973733042412210843</b>	8. E-mail:
9. Banco: <b>Brasil</b>	11. Nº da Conta Corrente: <b>49.179-9</b>
10. Nº da Agência: <b>1773-6</b>	4. Município: <b>Chapadinha - MA</b>
	7. Telefone: <b>(98)99173 0589</b>

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Código	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
				Unitário	Total	
01	Abobora Comum	Kg	100	4,30	430,00	Semanal
04	Azeite de Bagaço	Litro	40	21,33	853,20	Semanal
05	Banana Prata	Kg	40	5,27	210,80	Semanal
08	Bolo de Milho/macaxeira/tapioca	Kg	180	17,60	3.168,00	Semanal
14	Farinha de mandioca (puba amarela)	Kg	50	6,33	316,50	Semanal
15	Feijão Verde	Kg	10	7,17	71,70	Semanal
16	Goiaba in natura	Kg	50	8,00	400,00	Semanal
17	Macaxeira	Kg	60	3,83	229,80	Semanal
11	Cheiro Verde	Maço	100	2,23	223,00	Semanal
21	Milho Verde	Kg	60	4,67	280,20	Semanal
<b>Valor Total</b>					<b>6.183,20</b>	

Prc. Nº 001/2023  
BNAE/2023

*Handwritten notes and signatures:*  
 - "AdS" and "de" written vertically on the right side.  
 - "Banco" written above a signature.  
 - "de" written above another signature.  
 - "B" written at the bottom right.  
 - A large signature is present at the bottom of the page.

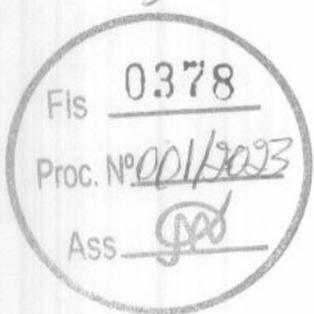
**II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA		1. DDD/Fone 2. CPF:
Nome do Representante Legal: <b>Maria Ducilene Pontes Cordeiro</b>		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.		
Local e Data: <b>Chapadinha (MA), 07 de fevereiro 2023</b>	<i>Gelcilene Henriques Guimaraes</i> <b>GELCILENE HENRIQUE GUIMARES</b> Agricultora	Fone: (98)99173 0589

*[Handwritten signature]*

*Cartão*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten notes and signatures]*  
At  
Adm  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

*R*

*1000*

*[Handwritten signature]*



**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
20 MELANCIA	kg	1.150	4,17	4.795,50	
21 MILHO VERDE	kg	825	4,67	3.852,75	
05 BANANA	kg	4.000	5,27	21.080,00	
				29.728,25	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.  
 Local e Data: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do Fornecedor Individual  
*Wds*  
*Esse*  
*de*  
*Lezi*  
*hu*  
*bes*  
*100%*  
*Ass*  
*Guil*

Fls 0380  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass. *[Signature]*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 001/2023	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente <i>Leison Cardozo Santana</i>	2. CPF <i>607.077.223-73</i>
3. Endereço <i>Rovado Bacuri</i>	4. Município/UF <i>Chapadinha</i>
6. Nº da DAP Física <i>500607077223731507201011</i>	7. DDD/Fone <i>(98) 99853886</i>
9. Banco <i>Banco do Nordeste</i>	10. Nº da Agência <i>00108</i>
	5. CEP <i>65500-000</i>
	8. E-mail (quando houver)
	11. Nº da Conta Corrente <i>54673-9</i>

Fls 0381  
 Proc. Nº 001/2023  
 Ass [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_ 16  
 Ass [Signature]

*Adriano*  
*Boes*  
*Carvalho*  
*Leison*  
*9*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
13 Carne	maçor	200	3,07	6140,00	Semanal
12 Sorante de uva	kg	27	16,66	449,82	Semanal
				34.987,42	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Chapadinha - MA, 08/02/2023 *Wilson Carlos Santana* 607.077.223-73



*ACS* *bcs* *Costa* *logp* *g* *cc* *AA*

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

1. Nome do Proponente: <b>LUCIMARY ALVES DE LIMA</b>	2. CPF: <b>833.833.873-72</b>
3. Endereço: <b>PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural 65.500-000</b>	5. CEP: <b>65.500-000</b>
6. Nº DAP Física: <b>SDW083383873722911210948</b>	8. E-mail:
9. Banco: <b>Brasil</b>	11. Nº da Conta Corrente: <b>47.402-9</b>
4. Município: <b>Chapadinha – MA</b>	
7. Telefone: <b>(98)</b>	
10. Nº da Agência: <b>- 1773-6</b>	

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
			Unitário	Total	
04 Azeite de babaçu	Litro	25	21,33	533,25	Semanal
01 Abobora Cornum	Kg	70	4,30	301,00	Semanal
03 Alfafa	Maço	60	2,67	160,20	Semanal
05 Banana Prata	Kg	70	5,27	368,90	Semanal
08 Bolo de milho/macaxeira/tapioca	Unid	150	17,60	2.640,00	Semanal
11 Cheiro Verde	Maço	60	2,23	133,80	Semanal
14 Farinha de Mandioca (puba/amarela)	Kg	100	6,33	633,00	Semanal
15 Feijão verde	Kg	10	7,17	71,70	Semanal
16 Goiaba in natura	Kg	10	8,00	80,00	Semanal
17 Macaxeira	Kg	20	3,83	76,60	Semanal
19 Maxixe	Kg	30	8,67	260,10	Semanal
21 Milho Verde	Kg	50	4,67	233,50	Semanal

Fis: **0384**  
 Proc. Nº **001/2023**  
 Ass: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Adilson  
 de  
 Souza  
 R





## ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023 (Resultado Final)

**OBJETO:** Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

**RESULTADO FINAL:** 13 de Fevereiro de 2023, às 08:30 (oito e trinta) horas.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Chapadinha/MA.

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as oito e trinta horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Chapadinha, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, a Comissão Permanente de Licitação, realizou a sessão pública para apresentação do resultado final referente a análise do projeto de vendas e documentação de habilitação, apresentados já apresentados no dia 08/02/2023 em conformidade com processo administrativo nº 0102/2023-SEMED para a Chamada Publica nº 001/2023, cujo objeto trata de credenciar grupos formais de agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, mediante fornecimento pelo período de 10 (dez) meses.

A presente sessão foi iniciada com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Luciano de Souza Gomes e os membros Nayra Tacyanna de Araújo Sousa, Selly Nascimento Meireles e Alynne Nunes Costa Bastos.

Registramos que a análise referente a proposta de preços foi realizada na presença da Senhora Fernanda Evelin Lopes Marques Sousa - Nutricionista do município.

Segue abaixo o que cada Agricultor Familiar e Associação foi selecionado a fornecer para a Merenda Escolar nos próximos 10(dez) meses por meio da Chamada Pública 001/2023. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa também as condições referente a habilitação a cada um dos produtores individuais(grupos informais) e grupos formais.

**GRUPO FORMAL**

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURIAIS DO POVOAÇÃO TAMACÃO, CNPJ. nº 01.965.317/0001-25, representada pelo seu Presidente o Sr. Edilson Pereira, CPF. nº 820.860.443-72. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 370.902,65 (Trezentos e setenta mil, novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). (atendeu a todas a condições editálicas). (atendeu a todas a condições editálicas).
2. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO NOVO MUNDO, CNPJ. nº 20.822.935/0001-60. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 599.995,85 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e



oitenta e cinco centavos), (atendeu a todas a condições editálicas). (atendeu a todas a condições editálicas).

3. ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUT, CNPJ. n° 19.626.988/0001-27, VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 597.859,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) (atendeu a todas a condições editálicas).
4. N. N. MONTELES, CNPJ. n° 35.405.126/0001-20, VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais). (atendeu a todas a condições editálicas).

**GRUPO INFORMAL (atenderam a todas as condições editálicas)**

- 1- GUSTAVO MARTINS SAMPAIO, portador do CPF. n° 233.657.448-94 e DAP n° SDW0233657448941001221157; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 40.314,00 (Quarenta mil, trezentos e quatorze reais) (atendeu a todas a condições editálicas).
- 2- GILDASIO LIMA DE ALMEIDA, portador do CPF. n° 628.731.563-68 e DAP n° SDW0628731563680909210843; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.867,46 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e reais e quarenta e seis centavos) (atendeu a todas a condições editálicas).
- 3- ANTONIO DE SOUSA, portador do CPF. n° 024.253.053-27 e DAP n° SDW0024253053271910210752; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 21.101,50 (vinte e um mil, cento e um reais e cinquenta centavos). (atendeu a todas a condições editálicas).
- 4- MARCONE VIEIRA COSTA, portador do CPF. n° 050.992.593-67 e DAP n° SDW005099259367810221; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 40.730,00 (Quarenta mil, setecentos e trinta reais) (atendeu a todas a condições editálicas).
- 5- MARIA ELINALDA FERREIRA, portadora do CPF. n° 009.820.973-70 e DAP n° SDW0876015083151803210308; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.976,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) (atendeu a todas a condições editálicas).
- 6- MARCELO OLIVEIRA TORRES, portador do CPF. n° 483.142.933-34 e DAP n° SDW0628763043411402221109; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.976,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) (atendeu a todas a condições editálicas).
- 7- FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, portadora do CPF. n° 616.470.273-90 e DAP n° SDW0049409713250402220302; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.988,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). (atendeu a todas a condições editálicas).



- 8- FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, portador do CPF. nº 049.409.713-25 e DAP nº SDW0049409713250402220302; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.988,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). (atendeu a todas as condições editálicas).
- 9- LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, portadora do CPF. nº 046.215.033-08 e DAP nº SDW0603165663901502220952; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.988,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). (atendeu a todas as condições editálicas).
- 10- EDVALDO MARQUES DUTRA, portador do CPF. nº 033.469.583-02 e DAP nº SDW0033469583022511210237; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 28.146,80 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).
- 11- ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAÚJO DAMASCENO ALMEIDA, portadora do CPF. nº 002.870.603-06 e DAP nº SDW0002870603061102221040; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 20.419,40 (Vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos). (atendeu a todas as condições editálicas).
- 12- MARIA LUCIA BORGES NUNES, portador do CPF. Nº 819.505.433-15 e DAP nº SDW0819505433152911211222; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 14.743,50 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).
- 13- LEUSON CARSOZO SANTA, portador do CPF. nº 607.077.223-73 e DAP nº SDW607077223731507201011; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.994,32 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). (atendeu a todas as condições editálicas).
- 14- MARIA DO ROSARIO GOMES MARTINS, portadora do CPF. nº 625.526.863-20 e DAP nº SDW0625526863202911211228; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 5.844,25 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). (atendeu a todas as condições editálicas).
- 15- GELCILENE HENRIQUE GUIMARÃES, portadora do CPF. nº 963.973.733-04 e DAP nº SDW0963973733042412210843 VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 6.183,20 (Seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).
- 16- MARLENE CORREIA SOARES, portadora do CPF nº 009.622.643-93 e DAP Nº SDW0009622643932412210846; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 5.516,50 (Cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).
- 17- GABRIELA ALVES DE LIMA, portadora do CPF. nº 613.429.083-17 e DAP nº SDW613429083170609220838; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 5.773,05 (Cinco



mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).

18- LUCYMARY ALVES DE LIMA, portadora do CPF. nº 833.833.873-72 e DAP Nº SDW0833833873722911210948; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 5.923,05 (Cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).

19- MAGNO DE ARAÚJO COSTA, portador do CPF nº 000.592.223-28 e DAP Nº SDW0000592223280306221123; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.885,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).

20- LUCIANE GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF. nº 052.927.673-95 e DAP nº SDW0052927673950303221051; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 10.454,05 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).

21- FRANCIMARA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF. nº 952.725.343-87 e DAP nº SDW0052927673950303221051; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 4.251,94 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) (atendeu a todas as condições editálicas).

22- ADEZI DA CONCEIÇÃO, portador do CPF. nº 003.195.993-88 e DAP nº SDW0003195993880902221210; VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis reais). (atendeu a todas as condições editálicas).

**Registramos que o critério da seleção da Projeto de Venda constante nos autos do processo se encontra de acordo com o item 4 §º 4.1 ao 4.5 do Edital e de acordo com mapa de apuração anexo nesta ata.**

**Informamos também que os teste de degustação aqui promovidos pelos grupos formais e informais serão convocados em momento oportuno pela Secretaria Municipal de Educação para apresentação de suas amostras.**

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação prosseguir com os demais atos.

#### Comissão Permanente de Licitação

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da CPL  
Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL



*Smerils*  
Selly Nascimento Meireles  
Membro da CPL  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Selly Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL

*[Signature]*  
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa  
Membro da CPL  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa  
Membro CPL

*[Signature]*  
Alynnê Nunes Costa Bastos  
Membro da CPL

*[Signature]*  
Pela Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Nayra da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação  
Fernanda Evelin Lopes Marques Sousa  
Nutricionista

GRUPO FORMAL

*Edilson Pereira*  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURIAIS DO POVOAÇÃO TAMACÃO, CNPJ. nº 01.965.317/0001-25,  
Sr. Edilson Pereira

*Antonio Francisco Oliveira Torres*  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO NOVO MUNDO  
CNPJ. nº 20.822.935/0001-60,  
Sr. Antonio Francisco Oliveira Torres

*Ivanio Pereira da Silva*  
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUT  
CNPJ. nº 19.626.988/0001-27  
Sr. Ivanio Pereira da Silva

*Nixon do Nascimento Monteles*  
N. N. MONTELES  
CNPJ. nº 35.405.126/0001-20  
Sr. Nixon do Nascimento Monteles

*buftaco*

*[Signature]*

*Ads*

*[Signature]*  
*bes*

*g*  
*R*  
*legis*  
*h*  
*ce*

*[Signature]*



Fls 0391  
Proc. Nº 001/2023  
Ass [Signature]

GRUPO INFORMAL

*Gustavo Martins Sampaio*  
GUSTAVO MARTINS SAMPAIO  
CPF. nº 233.657.448-94

*Gildasio Lima de Almeida*  
GILDASIO LIMA DE ALMEIDA  
CPF. nº 628.731.563-68

*Antonio de Sousa*  
ANTONIO DE SOUSA  
CPF. nº 024.253.053-27

*Marcone Vieira Costa*  
MARCONE VIEIRA COSTA  
CPF. nº 050.992.593-67

*Maria Elinalda Ferreira*  
MARIA ELINALDA FERREIRA  
CPF. nº 009.820.973-80

*Marcelo Oliveira Torres*  
MARCELO OLIVEIRA TORRES  
CPF. nº 483.142.933-34

*Fernanda Damasceno de Oliveira*  
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
CPF. nº 616.470.273-90

*Franciel Baptista da Costa*  
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA  
CPF. nº 049.409.713-25

*Liâmara Baptista da Costa*  
LIÂMARA BAPTISTA DA COSTA  
CPF. nº 046.215.033-08

*Liâmara Baptista da Costa*

*Cristina*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Fis 0392  
Proc. Nº 001/9033  
Ass. *[Signature]*

*Edvaldo Marques Dutra*  
EDVALDO MARQUES DUTRA  
CPF. nº 033.469.583-02

*Antonia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida*  
ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAÚJO DAMASCENO ALMEIDA  
CPF. nº 002.870.603-06

*Maria Lúcia Borges Nunes*  
MARIA LUCIA BORGES NUNES  
CPF. Nº 819.505.433-15

*Leuson Carsozo Santa*  
LEUSON CARSOZO SANTA  
CPF. nº 607.077.223-73

*Maria do Rosário Gomes Martins*  
MARIA DO ROSARIO GOMES MARTINS R  
CPF. nº 625.526.863-20

*Gelcilene Henrique Guimaraes*  
GELCILENE HENRIQUE GUIMARÃES  
CPF. nº 963.973.733-04

*Marlene Correia Soares*  
MARLENE CORREIA SOARES  
CPF nº 009.622.643-93

*Gabriela Alves de Lima*  
GABRIELA ALVES DE LIMA  
CPF. nº 613.429.083-17

*Lucymary Alves de Lima*  
LUCYMARY ALVES DE LIMA  
CPF. nº 833.833.873-72

*Carolina*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*Ads*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



*Magnó de Araújo Costa*  
MAGNO DE ARAÚJO COSTA  
CPF nº 000.592.223-28

*Luciane Gonçalves da Silva*  
LUCIANE GONÇALVES DA SILVA  
CPF. nº 052.927.673-95

*Francimara Oliveira Marques*  
FRANCIMARA OLIVEIRA MARQUES  
CPF. nº 952.725.343-87

*Adezi da Conceição*  
ADEZI DA CONCEIÇÃO  
CPF. nº 003.195.993-88

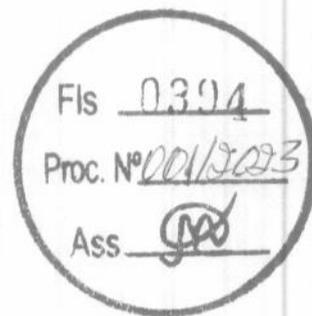
Fis 0393  
Proc. Nº 00112023  
Ass. [Signature]

*Gracia*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*AdS*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Large Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinho, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, da seguinte forma:

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

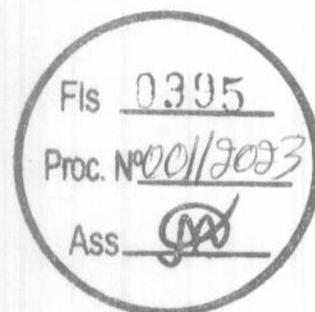
Chapadinho - MA, 14 de Fevereiro de 2023.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL



**DESPACHO**



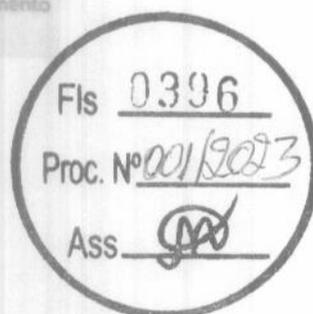
À  
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, que versa sobre objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 14 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Comissão de Licitação  
Presidente  
Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023



**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EMENTA: ANÁLISE. PARECER JURIDICO. POSSIBILIDADE. CHAMADA PUBLICA. AGRICULTURA FAMILIAR. PNAE. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MERENDA ESCOLAR.

## 1. RELATÓRIO

Concluída a Sessão da CHAMADA PÚBLICA, o procedimento licitatório foi encaminhando a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

O procedimento licitatório de modalidade chamada pública, cujo objeto é aquele epigrafado no cabeçalho, conforme solicitação elaborada pela nutricionista do município através na “pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar – 2023”, encaminhada por intermédio de memorando assinado por esta mesma profissional técnica.

Ressalto, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente dos demais atos do procedimento licitatório realizando até então.

É o relatório. Passo a opinar.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

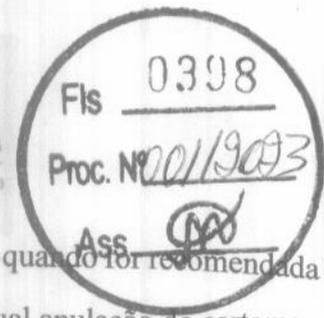
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "homologação envolve duas ordens de condições, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providencias adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e A. extensão do vício. Apurando vicio na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [ 1. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso



constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento legalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não prese te no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art.74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos As atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanta à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação subexamine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Chamada Pública que tem, por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Considerando que o processo se deu nos tramites legais, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no “Caput” do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal; Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e no jornal

de grande circulação conforme a previsão do "Caput" do artigo 21 da Lei 3.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

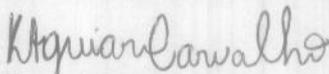
### 3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação da entidade vencedora.

Recomenda-se: Que o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA 001/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais, o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise da autoridade superior.

Chapadinho/MA, 15 de Fevereiro de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessora Municipal

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica